



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço Mensal

Edição

01/05/2023 até 31/05/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 12/2023, conforme segue:

Classificação	Nome	Matrícula	Situação
1	Lucas Henrique de Almeida	2021175310614	APROVADO(A)
2	Maria Eduarda de Miranda Galdino	2021176310545	APROVADO(A)
3	Kilmair Ygor Pinheiro Galdino	2021173420234	APROVADO(A)
4	Paula Daniele Barros Matos	2023175310262	APROVADO(A)
5	Liliane de Paula do Nascimento	2023166310069	APROVADO(A)
6	Ana Beatriz da Silva Paixão	2023110310403	APROVADO(A)
7	Emmely Nawana Santos Oliveira	2023171310691	APROVADO(A)
8	Otávio Augusto Arruda Magalhães	2023171310276	APROVADO(A)
9	Ana Júlia Fátima Moreira	2023176310193	APROVADO(A)
10	Ana Júlia Gonçalves Pereira	2023176310010	APROVADO(A)
11	Emilly da Costa Figueiredo	2023171310640	APROVADO(A)
12	Ana Caroline da Costa Leite	2023175310289	APROVADO(A)
13	Joice Emilli Ferreira de Souza	2023126310483	APROVADO(A)
14	Kaila Vitória Ferreira da Silva	2023176310282	APROVADO(A)
15	Ana Beatrys Sales Fonseca	2023175310025	APROVADO(A)
16	Ana Luiza Raber da Silva	2023175310033	APROVADO(A)
17	Khemyly Lavynne Silva Lima	2023176310312	APROVADO(A)
18	Rodrigo Bueno Costa	2023171310080	APROVADO(A)
19	Ana Vitória Antunes Mortais	2023126310220	APROVADO(A)
20	Micael Ormond Oliveira	2023166310140	APROVADO(A)
21	Ezequiel José Dourado	2023165330015	APROVADO(A)
22	Alessandra Vitória Vande Kerhoeff Carlos Bertulio	2023175310700	APROVADO(A)
23	Amanda Cristina Dos Santos e Sá	2023176310614	APROVADO(A)
24	Breno Henrique Mattos de Aguiar	2023165310405	APROVADO(A)
25	Gabrielly Karolinne Araujo Santos	2023175310513	APROVADO(A)
26	Danilo Barbosa da Silva Souza	2023171310039	APROVADO(A)
27	Eloiza Salinas da Silva	2023176310096	APROVADO(A)
28	Ísis Kimberly de Almeida Santps	2021176310553	APROVADO(A)

29	Edynara Vitória dos Santos Mendes	20231101420130022	APROVADO(A)
30	Priscila de Souza Costa	2023171310594	APROVADO(A)
31	Iasmyn Severiana da Silveira	2023175310254	APROVADO(A)
32	Rennan Guilherme de Araujo Barreto	2023171310608	APROVADO(A)
33	Ricardo Henrique Tesoura dos Anjos	2023110310047	APROVADO(A)
34	Vitor Eduardo Oliveira e Silva	2023171310101	APROVADO(A)
35	Caroline Minson Silva	2023110310152	APROVADO(A)
36	Fabiane Oliveira Teles da Silva	2023126310190	APROVADO(A)
37	Joao Witor Rodrigues Pereira	2023165310146	APROVADO(A)
38	Tamara Ribeiro Schorr	2023110310420	APROVADO(A)
39	Danielle Oliveira da Paixão	2023127310319	APROVADO(A)
40	Maria Eduarda de Almeida Pereira	2023126310300	APROVADO(A)
41	Ingridy Kemilly Nunes de Almeida	2023126310050	APROVADO(A)
42	Heloisa de Souza Aquino	2023175310211	APROVADO(A)
43	Maysa da Rocha Sanfelice	2023171310322	APROVADO(A)
44	Daniel de Carvalho Dorduk Tomichá Nerys	2023126310459	APROVADO(A)
45	Maria Luiza Silva Albernaz	2023175310629	APROVADO(A)
46	Cristiane da Silva Ferreira	2021228410111	APROVADO(A)
47	Thiago Albuquerque Leal	2023126310106	APROVADO(A)
48	Carlos Henrique Azevedo Sousa	2023176310584	APROVADO(A)
49	Vivian de Campos Nascimento	2023110310055	APROVADO(A)
50	Higor Winícios Paixão da Costa	2023126310149	APROVADO(A)
51	Gabriel Henrique Silva Maciel	2023126310327	APROVADO(A)
52	Jonathan Alcantara de Oliveira	2023126310165	APROVADO(A)
53	Bruna Duarte Pereira	2023171310411	APROVADO(A)
54	Samuel Fernandes Costa	2023175310165	APROVADO(A)
55	Ana Luiza Pereira Carvalho	2023176310088	APROVADO(A)
56	Lucas de Magalhães Oliveira Souza	2023110310071	APROVADO(A)
57	Carlos Eduardo da Silva Rodrigues	2023126310343	APROVADO(A)
58	João Gabriel Bastos Dantas	2023126310378	APROVADO(A)
59	Sthefany Gabrielle de Souza Santos Quadros	2023171310616	APROVADO(A)
60	Guilherme Borges de Souza	2020161440032	APROVADO(A)
61	Mariany dos Santos Oliveira	2023175310360	APROVADO(A)
62	Anna Victoria Rodrigues Mateus e Silva	2023171310519	APROVADO(A)
63	Bianca Lopes Rabelo	2023176310029	APROVADO(A)
64	Rayla Torres Almeida	2023175310688	APROVADO(A)
65	João Guilherme da Silva Agripino	2023166310360	APROVADO(A)
66	Sofia Chagas Correa	2023175310157	APROVADO(A)
67	Jhúlia Vitória Souza Felix	2023126310335	APROVADO(A)
68	Hiago Gonçalves Oliveira	2023175310670	APROVADO(A)
69	João Pedro Moraes Schneider	2022171310715	APROVADO(A)
70	Keren Naually Azevedo Amorim	2023176310622	APROVADO(A)
71	Laura Vitória Alves de Oliveira	2023110310098	APROVADO(A)
72	Mariana de Amorim Sousa	2023175310637	APROVADO(A)
73	Gustavo Sarmento da Silva	2023110310144	APROVADO(A)
74	Lucas Rafael Oliveira da Veiga	2023165310219	APROVADO(A)
75	Creonice Rocha Soares	20211101420130107	APROVADO(A)
76	Juliana Rezende Grapiuna de Moraes	2023171310195	APROVADO(A)
77	Sofia Lemes Soares	2023176310428	APROVADO(A)
78	Luanna Vitória de Souza Silva	2023110310349	APROVADO(A)
79	Guylherme Antunes Padilha	2023165310340	APROVADO(A)
80	Jaqueline Rodrigues Francisco	2023126310068	APROVADO(A)
81	Emily Steffni Almeida da Guia	2023110310470	APROVADO(A)
82	Kelery Virginia Piamo Rodríguez	2023171310667	APROVADO(A)
83	Alex da Silva Agra	2023126410001	APROVADO(A)
84	Luiz Felipe Carmo da Cunha	2023171310357	APROVADO(A)
85	Nathália Martins de Oliveira	2023175310327	APROVADO(A)

86	Emanuelly Cristina Costa Ribeiro	2023110310020	APROVADO(A)
87	Pedro Paulo Paz de Almeida Monteiro Ferronato	2022165310377	APROVADO(A)
88	Matheus Pereira	2023166310590	APROVADO(A)
89	João Márcio Souza Machado	2023171310381	APROVADO(A)
90	Maria Júlia Kasprzak Somnavilla	2023175310610	APROVADO(A)
91	Matheus Emanuel Feitoza Dovigi	2023165310197	APROVADO(A)
92	Leonardo Fernandes de Souza	2023126310076	APROVADO(A)
93	William Silva Santos	2023174410003	APROVADO(A)
94	Ana Julia Rodrigues Pereira da Cruz	2023166310301	APROVADO(A)
95	Yandra de Mesquita Moura	2023171310110	APROVADO(A)
96	Liana de Almeida Lara	2023110310454	APROVADO(A)
97	Matheus Ohara Couto	2023126310408	APROVADO(A)
98	Milena Freitas Silva	2023175310459	APROVADO(A)
99	Natalia Dias da Conceição	2023175310203	APROVADO(A)
100	Daniel Henrik Nunes Araújo	2023126310114	APROVADO(A)
101	Pedro Lucas dos Santos	2022278440101	APROVADO(A)
102	Ana Maria Martins Souza	2023175310297	APROVADO(A)
103	Yasmym Maria Ribeiro Acosta	2023176310401	APROVADO(A)
104	Ana Clara Pereira Santana	2023175310386	APROVADO(A)
105	Maria Fernanda Guimarães	2022175310744	APROVADO(A)
106	Amanda Lopes Sampaio	2023176310061	APROVADO(A)
107	Paulo Henrique de Lima Xavier	2022165310504	APROVADO(A)
108	Mariane Santos de Paula	2023176310487	APROVADO(A)
109	Rhafaela Modesto Alves	2023176310142	APROVADO(A)
110	Bárbara Gomes Martins	2023176430001	APROVADO(A)
111	Ana Clara Siqueira Campos	2023175310173	APROVADO(A)
112	Pauliany Geralda da Cruz Alves	2022165310466	APROVADO(A)
113	Luana Aparecida Alves	2021276430127	APROVADO(A)
114	Miguel Catarino Siqueira Santos	2023165310510	APROVADO(A)
115	Lucas Alexander Rivera Henrique	2023126310394	APROVADO(A)
116	Maria Fernanda de Oliveira Smerdek	2023175310149	APROVADO(A)
117	Lidiane Pereira dos Santos	2023172430023	APROVADO(A)
118	Harry Willam Ribeiro dos Santos	2023171310675	APROVADO(A)
119	Giulia Ferreira Duarte	2023176310053	APROVADO(A)
120	Anna Carolline Pereira de Oliveira	2023126310254	APROVADO(A)
121	Bruna Dias de Oliveira	2023110310160	APROVADO(A)
122	Lucas Henrique Godoi da Silva Paz	2023165310308	APROVADO(A)
123	Joana Livia Damião da Cruz	2023165310308	APROVADO(A)
124	Joao Vitor Siqueira da Luz	2023176310371	APROVADO(A)
125	Samuel José Dias da Silva	2023126310386	CLASSIFICADO (A)
126	Kenzo Rangel Reis de Lima	2023126310122	CLASSIFICADO (A)
127	Uriel Vinhal Bolsari Rodrigues	2023171310560	CLASSIFICADO (A)
128	Ana Paula Souza de Oliveira	2023166310492	CLASSIFICADO (A)
129	Thaíssa Camargo Medeiros	2023172430001	CLASSIFICADO (A)
130	Anny Gabriele Santos da Cruz	2023175310416	CLASSIFICADO (A)
131	Maria Eduarda Campos Silva	2023176310223	CLASSIFICADO (A)
132	Giovanna Kayla Gil Ramalho	2023176310223	CLASSIFICADO (A)
133	Marllisom Junior Leite da Silva	2022261440014	CLASSIFICADO (A)
134	Jessica de Oliveira Pereira	2022272430139	CLASSIFICADO (A)
135	Rebeca Paola de Pinho Arruda	2023172430026	CLASSIFICADO (A)
136	Larissa Martins Prusch	2023176310452	CLASSIFICADO (A)
137	Maria Luiza dos Anjos Moura	2023175310572	CLASSIFICADO (A)
138	Maria Francisca Lopes dos Santos Rosa	2023176310126	CLASSIFICADO (A)
139	Arthur Vasconcelos Noieto	2023110310365	CLASSIFICADO (A)
140	Emanuele Rosas Ferrari	2023131710527	CLASSIFICADO (A)
141	Rodrigo Santiago Barbosa	2023176310568	CLASSIFICADO (A)

142	José Henrique Leite Junior	2023176310150	CLASSIFICADO (A)
143	Yasmin Moraes Martins	2023126310262	CLASSIFICADO (A)
144	Vinicius Souza Meneses de Moura	2022110310103	CLASSIFICADO (A)
145	Ana Gabriela Almeida Veras	2023166310468	CLASSIFICADO (A)
146	Ana Eloiza Campos Allievi	2023176310290	CLASSIFICADO (A)
147	Pedro Ourives Neto	2023176310070	CLASSIFICADO (A)
148	Júlia Santana Oliveira	2023101430530014	CLASSIFICADO (A)
149	Jorge Lorenço Araujo dos Santos	2023101430530013	CLASSIFICADO (A)
150	Waleria Iris Tibaldi de Oliveira	2023176310347	CLASSIFICADO (A)
151	Emile Carolaine Souza da Penha	2023176310169	CLASSIFICADO (A)
152	Rosalina Câmara dos Santos	2023165310081	CLASSIFICADO (A)
153	Maria Fernanda Arruda Rodrigues de Oliveira	2023166310271	CLASSIFICADO (A)
154	Gabriely Rezende da Costa	2023175310696	CLASSIFICADO (A)
155	João Vítor Dias Neves	2023176310100	CLASSIFICADO (A)
156	Laura Martins Mattos	2023171310535	CLASSIFICADO (A)
157	Michele Valenzuela da Silva	2023171310373	CLASSIFICADO (A)
158	Kethllen Eliza Casquero do Nascimento	2023171310225	CLASSIFICADO (A)
159	Enzzo Gustavo Santiago de Araujo	2023176310703	CLASSIFICADO (A)
160	Maria Clara Gonçalves de Lima	2023178440014	CLASSIFICADO (A)
161	Amanda Débora Rodrigues Bezerra	2023175310076	CLASSIFICADO (A)
162	Gabriel Junior Rodrigues Gomes da Luz	2023175310335	CLASSIFICADO (A)
163	Bruna Victória Carvalho da Costa	2023126310130	CLASSIFICADO (A)
164	Rhuan Guilherme Lima da Silva	2023176310592	CLASSIFICADO (A)
165	Maria Eduarda da Silva Alencar	2023165310421	CLASSIFICADO (A)
166	Anni Gabrieli de Almeida Silva	2023175310602	CLASSIFICADO (A)
167	Samuel Paulo Arévalo Machado	2023175310432	CLASSIFICADO (A)
168	Carlos Eduardo de Campos Alves	2022165310415	CLASSIFICADO (A)
169	Yasmim Paes de Barros Sá	2022165310091	CLASSIFICADO (A)
170	Yara Lorena Barreto Calazans	2023176310177	CLASSIFICADO (A)
171	Joaquim Fernandes da Fonseca Filho	2023176310649	CLASSIFICADO (A)
172	Guilherme Gonçalves Ferreira	2023165310332	CLASSIFICADO (A)
173	Sara Vasques Camargo	2023126310360	CLASSIFICADO (A)
174	João Matheus Fonseca de Moraes	2023175310424	CLASSIFICADO (A)
175	Fabio Antonio Barbosa da Silva	2023101430530009	CLASSIFICADO (A)
176	Geovanna Batista Neves	2023171310241	CLASSIFICADO (A)
177	Alexandra Santana Botelho	2023175310521	CLASSIFICADO (A)
178	Karen Attila de Oliveira Ferreira	2021276430321	CLASSIFICADO (A)
179	Eliza Wener Bispo Furtuoso	2023165310324	CLASSIFICADO (A)
180	Heitor Rodrigues Vital	2023165310073	CLASSIFICADO (A)
181	Aline de Anunciação Figueiredo	2023171310470	CLASSIFICADO (A)
182	Yuri Braatz Gomes	2023165310430	CLASSIFICADO (A)
183	Luanna Barbara Turatti Baez	2023110310003	CLASSIFICADO (A)
184	Daniel Ivys Miranda Ribeiro	2023176310673	CLASSIFICADO (A)
185	Henrique Zugair Costa	2023171310233	CLASSIFICADO (A)
186	Ana Vitória Vieira Leite	2023175310050	CLASSIFICADO (A)
187	Maria Heloisa de Alcântara Martins	2023175310190	CLASSIFICADO (A)
188	Heloisa Helena Lopes Cortes	2023176310681	CLASSIFICADO (A)
189	Kauane Reiner Souza Silva	2023166310050	CLASSIFICADO (A)
190	Lorraynny Vitória Prestes Rodrigues	2023110310136	CLASSIFICADO (A)
191	Maryanne Jesus Teixeira	2023166310409	CLASSIFICADO (A)
192	Arthur Augusto Gomes	2023176310037	CLASSIFICADO (A)
193	Daniel Victor Felizardo de Souza	2023161440011	CLASSIFICADO (A)
194	Thálita Araújo dos Reis	2021166310089	CLASSIFICADO (A)
195	Gabriela Ramos dos Anjos	2022176310675	CLASSIFICADO (A)
196	Anna Flávia Bastos Carvalhais de Souza	2022176310144	CLASSIFICADO (A)
197	Maria Eduarda Nascimento Carvalho	2023176310606	CLASSIFICADO (A)
198	Eduardo Henrique Oliveira da Cruz	2023175310084	CLASSIFICADO (A)

199	Felipe Bastos Sonaque	2021175310649	CLASSIFICADO (A)
200	Victor Lorenzo Casola Marques Santos	2023171310152	CLASSIFICADO (A)
201	Maria Eduarda de Souza Alves	2023165310162	CLASSIFICADO (A)
202	Anna Júlia Miranda Da Silva	2023175310351	CLASSIFICADO (A)
203	Joao Pedro Gomes Sampaio	2022176310560	CLASSIFICADO (A)
204	Ivan Augusto Xavier Araújo	2023166310379	CLASSIFICADO (A)
205	Eduarda Aparecida dos Santos Queiroz	2022165310059	CLASSIFICADO (A)
206	Jamilly Rocha Oliveira	2021175310231	CLASSIFICADO (A)
207	João Vitor Dias Oliveira	2023166310174	CLASSIFICADO (A)
208	Ana Carolina Soares Vieira	2023176310320	CLASSIFICADO (A)
209	Matheus Viana de Oliveira	2023171310128	CLASSIFICADO (A)
210	Julia Barcelos da Silva	2023171310349	CLASSIFICADO (A)
211	Isadora de Oliveira Moreira da Silva	2023171310489	CLASSIFICADO (A)
212	Isabelle Vitória Pereira Rodrigues	2023175310068	CLASSIFICADO (A)
213	Ana Flávia Carvalho Rachid	2023176310118	CLASSIFICADO (A)
214	Maria Valentina Martins de Almeida Mendes	2022175310272	CLASSIFICADO (A)
215	Fábio Júnior Senna Moura	2023110310217	CLASSIFICADO (A)
216	Bethânia Maria Campos Diniz	2023178440005	CLASSIFICADO (A)
217	Paulo Augusto Arruda Ferreira dos Santos	2023110310276	CLASSIFICADO (A)
218	Felipe Gabriel Laurindo dos Reis Passos	2018261440091	CLASSIFICADO (A)
219	Ana Julia França dos Santos	2023171310160	CLASSIFICADO (A)
220	Carlos Emanuel de Oliveira Fracasso	2023110310250	CLASSIFICADO (A)
221	Ana Karolaine da Silva	2023166310085	CLASSIFICADO (A)
222	João Pedro Santa Teixeira	2023110310268	CLASSIFICADO (A)
223	Giovanna Buche Barros	2023171310268	CLASSIFICADO (A)
224	Mayra Elloá de Freitas Pereira	2021278440251	CLASSIFICADO (A)
225	Nathallya Luana Martins da Silva	2023176310240	CLASSIFICADO (A)
226	João Marco Gonçalves de Campos	2023171310063	CLASSIFICADO (A)
227	Clara Martins Amorim de Arruda	2023176310398	CLASSIFICADO (A)
228	Lucas Gabriel Candido de Campos	2023126310238	CLASSIFICADO (A)
229	Izabelly Prado Figueiredo	2023176310517	CLASSIFICADO (A)
230	Mariana de Souza Ramalho	2023176310533	CLASSIFICADO (A)
231	Maria Fernanda Machado Bissoli	2023110310373	CLASSIFICADO (A)
232	Lucas Vinícius Guimarães De Lima	2022176310322	CLASSIFICADO (A)
233	Mariana de Oliveira Nantes	2023171310632	CLASSIFICADO (A)
234	Julia Nadine de Antônio Leite	20231101420130028	CLASSIFICADO (A)
235	Mariana Cavalcanti Cardoso	2023176310045	CLASSIFICADO (A)
236	Maria Clara Sausen Bignarde	2023176310045	CLASSIFICADO (A)

Cuiabá, 02 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 02/05/2023 15:52:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513336

Código de Autenticação: 2a9ceec66d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 123/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 17/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Giuliano Robledo Zucoloto Moreira	1973370	Presidente
Aldo Antônio Vieira da Silva	1222376	Membro
Clodoaldo Nunes	3114688	Membro
Evandro César Freiberger	2222276	Membro
João Paulo Delgado Preti	2504640	Membro
Juliana Fonseca Antunes	1458878	Membro
Matheus Cândido Teixeira	3308768	Membro
Ruy de Oliveira	2058924	Membro
Valtemir Emerencio do Nascimento	1548994	Membro
Waldinei Bispo de Lima	3322103	Membro

Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciaram-se na data de 02 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 02/05/2023 15:52:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512714
Código de Autenticação: e1bb78cddc



PORTARIA 123/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - VAGAS REMANESCENTES

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 13/2023, conforme segue:

RESULTADO PRELIMINAR	
Coordenação de Comunicação e Eventos	
Nome	Situação
Ana Julia Marim Serra	Aprovado(a)
Eduarda Aparecida dos Santos Queiroz	Não compareceu
Departamento de Área de Base Comum	
Nome	Situação
Juliana Santos	Aprovado(a)
Adriane Cristina Andrade da Cruz	Classificado(a)
Marco Antônio Silva de Souza	Classificado(a)
Millena Cristiny Santana dos Santos	Não compareceu
Diretoria de Extensão	
Matutino - Negros	
Não houve inscritos	
Vespertino - PcD	
Não houve inscritos	
Matutino - AC	
Nome	Situação
Eriseu Ribas Trindade Junior	Aprovado(a)
Henrique Severino da Cunha	Classificado(a)
Viviane Oliveira de Carvalho	Classificado(a)
Thiago Ramalho Setúbal	Classificado(a)
Maria Fernanda Alves de Almerce	Classificado(a)
Cauê Mendes de Brito	Classificado(a)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	
Matutino - Negros	
Nome	Situação
Lucas dos Santos Pimentel	Aprovado(a)
Hellen Vitória Amorim de Melo	Classificado(a)
Giovanna Buche Barros	Desclassificado(a)
Zhaira Rachid Jaudy	Desclassificado(a)

Vespertino - AC	
Nome	Situação
Andreza Soares do Nascimento	Aprovado(a)
Lucas Gabriel Gomes Silva	Classificado(a)
William Silva Santos	Classificado(a)
Vinicius Matheus da Costa	Classificado(a)
Arlaine Ribeiro da Cruz	Não compareceu
Bruno Henrique Silva Faria	Não compareceu
Enzzo Gustavo Santiago de Araújo	Não compareceu
Guilherme Borges de Souza	Não compareceu
Gustavo Brito Arcanjo Oliveira	Não compareceu
Iago Ferreira Dias	Não compareceu
Jean Kleiton Ferreira Gomes	Não compareceu
Matheus Falcão dos Santos	Não compareceu
Otilia Olerina Do Nascimento	Não compareceu
Gerência de Manutenção e Logística	
Arquitetura ou Engenharia Civil	
Nome	Situação
Vytory Huggo Souza dos Santos	Aprovado(a)
João Vitor Santos Silva	Classificado(a)
Isabelle Carine Campos Fernandes da Silva	Não compareceu
Kamylla Crystina Silva Ferreira	Não compareceu
Luana Moraes Silva	Não compareceu
Engenharia Elétrica	
Nome	Situação
Arthur Freire Lima	Aprovado(a)
João Henrique Ivo Freitas	Classificado(a)
Rafael Araújo Silva	Classificado(a)
Carlos Henrique Oliveira Da Silva	Não compareceu
Engenharia de Transportes/Civil/Mecânica	
Nome	Situação
Lucas Rodrigues Santos	Aprovado(a)

Cuiabá, 02 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 02/05/2023 19:45:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513742

Código de Autenticação: c8edb8c92e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 124/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 216/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 28 de julho de 2022, que designa a composição da Comissão Permanente responsável pelo acompanhamento e divulgação dos processos seletivos, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Graziano Farias de Souza	2268822	Suplente
Marta Luiza Santos	2233364	Membro

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clerisson dos Santos e Silva	1578616	Membro
Edna Cristina Vitor França	2651490	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	Membro

c) A Comissão Permanente passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mirian Angélica da Silva	1754783	Presidente
Clerisson dos Santos e Silva	1578616	Membro
Deuzimar Lira de Matos	1958296	Membro
Edna Cristina Vitor França	2651490	Membro
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043	Membro
Greice Aparecida de Oliveira	272505	Membro
Jones de Arruda Martinho	2513216	Membro
Juliana Fonseca Antunes	1458878	Membro
Kleber Roberto Lopes Corbalan	1658107	Membro
Silvana Fava Marchezini	1668776	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	Membro
Tony Inacio da Silva	1545709	Membro
Verbena Florencia de Sousa	2990971	Membro
Vicente Pedroso da Silva Filho	272333	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 02/05/2023 19:58:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512754

Código de Autenticação: b6b97a6a9b



PORTARIA 124/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 125/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023 e considerando o OFÍCIO No 37/2023 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a lotação da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Setor de Lotação	Data de movimentação
1584754	Lilian Maria Goncalves	Analista De Tecnologia Da Informação	SGDE	02/05/2023

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 04/05/2023 07:56:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514495
Código de Autenticação: cf6e9a8361



PORTARIA 125/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 126/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 4/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar [PORTARIA 112/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 18 de abril de 2023, que trata da designação da Comissão responsável pela Reestruturação da Resolução nº. 40, de 06 de dezembro de 2011, que normatiza o Exame de Competência de Técnico em Guia de Turismo, deste IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Incluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Júlio Correa Resende Dias Duarte	1941624	Membro

b) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Presidente
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Membro
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Membro
Danilo Herbert Queiroz Martins	2444550	Membro
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Membro
Júlio Correa Resende Dias Duarte	1941624	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 04/05/2023 07:57:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513887

Código de Autenticação: 6f490a1200



PORTARIA 126/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 127/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 18/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente Luciana Costa Neves. (2016174410163), matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, com defesa a realizar-se no dia 12/05/2023 às 10 horas, no Laboratório 06, bloco D, do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Gerenciamento de Outsourcing de Impressão utilizando a Ferramenta nicVision", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Orientador
Maurício Prado Catharino	2545218	Membro
Antônio Cezar Santos Gonçalves	2578252	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 04/05/2023 13:55:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515123
Código de Autenticação: a2ceadff21



PORTARIA 127/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - VAGAS REMANESCENTES

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 13/2023, conforme segue:

RESULTADO FINAL	
Coordenação de Comunicação e Eventos	
Nome	Situação
Ana Julia Marim Serra	Aprovado(a)
Departamento de Área de Base Comum	
Nome	Situação
Juliana Santos	Aprovado(a)
Adriane Cristina Andrade da Cruz	Classificado(a)
Marco Antônio Silva de Souza	Classificado(a)
Diretoria de Extensão	
Matutino - AC	
Nome	Situação
Eriseu Ribas Trindade Junior	Aprovado(a)
Henrique Severino da Cunha	Classificado(a)
Viviane Oliveira de Carvalho	Classificado(a)
Thiago Ramalho Setúbal	Classificado(a)
Maria Fernanda Alves de Almerce	Classificado(a)
Cauê Mendes de Brito	Classificado(a)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	
Matutino - Negros	
Nome	Situação
Lucas dos Santos Pimentel	Aprovado(a)
Hellen Vitória Amorim de Melo	Classificado(a)
Vespertino - AC	
Nome	Situação
Andreza Soares do Nascimento	Aprovado(a)
Lucas Gabriel Gomes Silva	Classificado(a)
William Silva Santos	Classificado(a)
Vinicius Matheus da Costa	Classificado(a)
Gerência de Manutenção e Logística	
Arquitetura ou Engenharia Civil	

Nome	Situação
Vytory Huggo Souza dos Santos	Aprovado(a)
João Vitor Santos Silva	Classificado(a)
Engenharia Elétrica	
Nome	Situação
Arthur Freire Lima	Aprovado(a)
João Henrique Ivo Freitas	Classificado(a)
Rafael Araújo Silva	Classificado(a)
Engenharia de Transportes/Civil/Mecânica	
Nome	Situação
Lucas Rodrigues Santos	Aprovado(a)

Cuiabá, 04 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 04/05/2023 13:57:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514949

Código de Autenticação: bb7ce015e3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO MONITORES DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS NO ANO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, torna pública a abertura de processo seletivo para participação em atividades de monitoria didático-pedagógica, na modalidade remunerada, a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos deste campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital está em consonância com o que determina: o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES; a Resolução/CONSUP/IFMT nº 89, de 16 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT; e a Resolução/CONSUP/IFMT nº 90, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

1.2. Este edital tem por finalidade viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a efetiva permanência, êxito e inserção dos estudantes, por meio da oferta de reforço escolar, buscando combater situações de retenção e de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica.

1.3. A Monitoria Didático-pedagógica tem por objetivo promover o sucesso na aprendizagem através de reforço escolar, proporcionando o compartilhamento de conhecimentos, o aprofundamento dos saberes teóricos e metodológicos, e a melhoria dos indicadores educacionais no âmbito da instituição, além da ampliação dos espaços de aprendizagem e do desenvolvimento da autonomia e da formação integral dos discentes.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O presente processo seletivo é destinado aos estudantes devidamente matriculados no IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, modalidade presencial.

2.2. Terão prioridade no processo seletivo de monitoria remunerada os estudantes que comprovarem situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsto no Decreto nº 7.234/2010.

3. DA MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1. São ofertadas 113 vagas de monitoria, distribuídas conforme o Anexo 01 deste edital.

3.2. As atividades de monitoria serão desenvolvidas pelo(a) estudante aprovado(a) de acordo com o componente curricular escolhido.

3.3. As atividades de monitoria, de que trata este edital, são de formação, sendo classificadas como monitoria remunerada por bolsa.

3.4. O valor da Bolsa Monitoria será de R\$ 400,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado e Subsequente, e de R\$ 500,00 para estudantes do Ensino Superior.

Parágrafo único: O recurso financeiro destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2023, na ação de Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994), conforme o limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023.

3.5. A carga horária da monitoria será de 15 horas semanais.

3.6. A carga horária da monitoria deverá ser programada para não coincidir com as atividades acadêmicas do estudante, e em acordo

com o(a) orientador(a).

3.7. As atividades de monitoria serão exercidas presencialmente no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, salvo quando houver determinação contrária emitida pelo Diretor Geral do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, Reitoria ou Conselhos regularmente constituídos no Instituto Federal de Mato Grosso. Nesses casos a monitoria poderá ser exercida por meio de atividade remota domiciliar ou de regime híbrido.

3.8. Para concorrer a vaga de monitoria o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado, Técnicos Subsequentes ou cursos Superiores de Graduação do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva;
- II. Não ter reprovado no componente curricular para o qual se habilitar para monitoria;
- III. Não apresentar retenção em qualquer componente curricular em função de ausência nas aulas ou não entrega de atividades acadêmicas durante a vigência da bolsa;
- IV. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 no componente curricular que caracteriza a monitoria para a qual se inscreveu;
- V. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de monitoria, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas;
- VI. Não responder a Processo Disciplinar Discente.

3.9. A monitoria de que trata este edital terá vigência até o mês de março de 2024, podendo variar de acordo com o período previsto para a conclusão do curso do(a) candidato(a) selecionado(a).

Parágrafo único: A vigência da monitoria poderá ser prorrogada, se identificada a necessidade pedagógica e houver orçamento disponível.

3.10. A monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo sejam cumpridas as atividades nela previstas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Poderão concorrer na modalidade de auxílio estudantil prevista neste edital os estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nas modalidades Ensino Médio Integrado e Subsequente, e Cursos Superiores.

4.2. Não poderão concorrer na modalidade de auxílio estudantil prevista neste edital os estudantes de outras modalidades de ensino que não sejam do Ensino Médio Integrado e Subsequente, e Cursos Superiores; os que possuem vínculo com o IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva apenas para cumprimento de Estágio Curricular, de atividades complementares e/ou que estejam em mobilidade estudantil; os com matrícula trancada ou em aberto; e, os que já concluíram todos os componentes curriculares do curso, incluindo estágio e TCC.

Parágrafo único: É permitido o acúmulo de bolsas e/ou auxílios por diferentes editais, desde que elas não tenham o mesmo objetivo e que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e por este edital, de forma que o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal não poderão alegar desconhecimento em hipótese alguma.

5.3. As inscrições deste processo seletivo serão realizadas exclusivamente no período estabelecido no item “7. Do Cronograma”.

5.4. As inscrições serão feitas exclusivamente via formulário eletrônico online, disponível em: <https://forms.gle/ZtXaFKStdHMa1dfq9>.

Parágrafo único: Para preencher o formulário de inscrição online, é necessário antes abrir/logar uma conta do Gmail.

5.5. Para candidatar-se às vagas de monitoria os estudantes deverão:

- I. Preencher e enviar eletronicamente o formulário de inscrição online;
- II. Anexar ao formulário de inscrição a Declaração de Renda Familiar (Anexo 02), devidamente preenchida e assinada pelo próprio discente, quando for maior de 18 anos, e pelo seu responsável legal, quando for menor de 18 anos, informando todas as pessoas residentes na mesma casa que o estudante.

III. Aos estudantes com deficiências, anexar ao formulário de inscrição o laudo médico que comprove ser pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente.

5.6. Cada discente poderá se candidatar para vaga de monitoria em apenas um componente curricular.

5.7. Caso não haja inscrição para determinada vaga de monitoria remunerada, a Bolsa monitoria poderá ser revertida para vagas de monitoria voluntárias, a critério conjunto entre Diretoria de Ensino, Diretoria Geral, e Coordenação de Assistência Estudantil do Campus.

5.8. O IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo.

6. DA SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será conduzida por uma comissão constituída para esta finalidade, mediante portaria emitida pelo Campus Cuiabá.

6.2. A comissão será formada minimamente:

- I. Por 2 (dois) representantes designados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CAE;
- II. Por 1 (um) representante técnico-administrativo de cada departamento de área, designados pela Diretoria de Ensino;
- III. Por todos os orientadores constantes neste edital.

6.3. O processo seletivo, de que trata este edital, será realizado através de análise documental e entrevista individual, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.4. A análise documental e as entrevistas individuais ocorrerão no período estabelecido no item "7. Do Cronograma".

6.5. A análise documental será subsidiada pelos documentos do(a) candidato(a), enviados pelo formulário de inscrição online.

6.6. A somatória de pontos obtida pelos candidatos nesta etapa de Análise Documental seguirá os critérios de seleção e a respectiva pontuação descrita no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios para pontuação na etapa 1.

Critérios	Pontuação	
1. Discente com deficiência ou ingressante como cotista PPI (pretos, pardos e indígenas);	10	
2. Renda bruta familiar per capita;	Até meio salário mínimo (R\$ 651)	10
	Até um salário mínimo (R\$ 1.302)	8
	Entre 1 e 1,5 salário mínimo (R\$ 1.953)	5
	Acima de 1,5 salário mínimo (R\$ 1.953,01)	2
3. Média no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida.	Entre 9,1 e 10	10
	Entre 8,1 e 9	8
	Entre 7,1 e 8	6
	Entre 6,0 e 7,0	4

6.7. A média de que trata o item 3 do Quadro 1 será calculada conforme a modalidade do curso ao qual o candidato está matriculado e verificado pelo histórico escolar do candidato, seguindo os critérios abaixo:

- I. Para os candidatos matriculados no Ensino Médio Integrado: será considerada a média final da nota obtida no componente curricular da monitoria pretendida, preferencialmente referente ao ano letivo de 2022.
- II. Para os candidatos matriculados nos Técnico Subsequente e Superior: será considerada a média aritmética simples do total

das notas obtidas, referente ao semestre letivo em que foi ministrado o componente curricular da monitoria pretendida, preferencialmente referente ao ano letivo de 2022.

III. Para as vagas de monitoria de Educação Inclusiva/NAPNE: será calculada a média aritmética simples do total das notas obtidas, referente ao período letivo de 2022, dos componentes curriculares da área de Ciências Humanas e Sociais (História, Geografia, Sociologia, Filosofia).

6.8. Caso o candidato não tenha o componente curricular na grade de seu curso, será realizada análise do histórico escolar e calculada a média aritmética simples do total das notas obtidas pelo candidato no ano letivo de 2022.

6.9. As entrevistas individuais serão realizadas com cada candidato à(s) vaga(s) de monitoria, seguindo os critérios relacionados no Quadro 2.

Quadro 2: Critérios para pontuação da etapa 2.

Critérios	Pontuação
1 - Conhecimentos específicos no componente curricular em que se inscreveu	0 - 10
2 - Habilidades: oratória, comunicação, organização, liderança, trabalho em equipe	0 - 5
3 - Conhecimentos e habilidades básicos de Didática	0 - 3
4 - Experiência básica em Informática (Pacote Office, ferramentas digitais, apps)	0 - 2

6.10. Todas as entrevistas serão realizadas pela comissão responsável por este processo seletivo.

Parágrafo único: A banca avaliadora responsável pela entrevista será composta por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, sendo um deles o(a) orientador(a).

6.11. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 6, no critério 1 do Quadro 2.

6.12. A pontuação final do(a) candidato(a) neste processo seletivo será a soma simples das pontuações obtidas na análise documental mais entrevista individual, podendo totalizar a nota máxima de 50 pontos.

6.13. Os candidatos não eliminados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida e serão convocados para as vagas de monitoria, exclusivamente, conforme a sua ordem classificatória.

6.14. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos inscritos serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- I. Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) ou com deficiência;
- II. Estudantes que ingressaram pelas cotas destinadas aos oriundos de escola pública;
- III. Situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- IV. Maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria;
- V. Maior idade;
- VI. Sorteio.

6.15. Os discentes classificados irão, conforme sua ordem de classificação, compor o cadastro de reserva para preenchimento de vagas que porventura vierem a surgir.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	04/05/2023

Período de impugnação do edital	05/05/2023
Período de inscrição	08/05 a 12/05/2023
Período de análise dos documentos e entrevistas individuais	15/05 a 19/05/2023
Resultado preliminar	23/05/2023
Período de recursos	24/05 e 25/05/2023
Resultado final	26/05/2023
Início das atividades de monitoria didático-pedagógica	29/05/2023

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item “7. Do Cronograma” e serão divulgados no site do IFMT Campus Cuiabá (<https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/>).

8.2. A divulgação será realizada com as seguintes situações:

- I. Aprovado: estudante contemplado dentro do número de vagas previstas, com início imediato;
- II. Classificado: estudante que não ficou dentro do número de vagas disponíveis e ficará em cadastro de reserva;
- III. Eliminado: estudante que não cumpriu o disposto neste edital - e anexos.

9. DO RECURSO

9.1. Após a divulgação do resultado preliminar, poderá ser impetrado recurso exclusivamente no período discriminado no item “7. Do Cronograma”, através do e-mail assistenciaestudantil.cba@ifmt.edu.br, relatando as razões que fundamentam o recurso, com o assunto “Recurso ao Edital de Monitoria 2023”.

9.2. As respostas aos recursos serão disponibilizadas apenas ao impetrante ou ao seu responsável legal, mediante resposta direta ao e-mail que impetrou o recurso.

9.3. Não caberá recurso por motivo de descumprimento às regras do edital nem para entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos.

9.4. Não caberá recurso referente ao resultado final.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

10.1. O(A) estudante deverá ter conhecimento dos critérios de manutenção da Bolsa monitoria, seus direitos e deveres, e cumprir suas obrigações referentes ao presente processo seletivo, além das regras e normas que atualmente regem a Política de Assistência Estudantil do IFMT, bem como as que venham a ser regulamentadas.

10.2. Fica estabelecida como contrapartida a obrigatoriedade de o(a) estudante aprovado(a) possuir frequência mínima em 75% das aulas.

10.3. Os candidatos aprovados, automaticamente, estarão convocados e deverão encaminhar, em links a serem divulgados posteriormente, à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CAE, o Termo de Compromisso (Anexo 03) e o Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO 04), devidamente preenchidos e assinados.

10.4. O não envio do Termo de Compromisso, no prazo que será estipulado pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CAE, poderá acarretar na perda da vaga de monitoria.

10.5. A fim de receber a Bolsa monitoria, os(as) aprovados (as) deverão apresentar documento que comprove o número da conta bancária.

10.6. A Bolsa monitoria será depositada, exclusivamente, em conta bancária em nome do(a) estudante selecionado(a), podendo ser conta corrente de qualquer agência bancária ou de banco digital ou ainda conta poupança, exclusivamente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

10.7. A Bolsa monitoria será disponibilizada mensalmente, durante o período de vigência da monitoria, mediante encaminhamento, pelo monitor, da frequência mensal nas atividades de monitoria, conforme Plano de Atividades estabelecido (devidamente assinado pelo orientador).

Parágrafo único: A não apresentação mensal da ficha de frequência, dentro do prazo estipulado, resultará na retenção automática da bolsa monitoria.

10.8. Nos períodos de férias escolares, devidamente registradas no calendário acadêmico do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, e/ou durante as paralisações superiores a 7 dias consecutivos, os monitores remunerados não farão jus à Bolsa monitoria, sendo retomado o pagamento após o retorno das atividades escolares.

10.9. A carga horária semanal não cumprida e não repostada de comum acordo, será descontada do valor da bolsa do mês correspondente.

10.10. A monitoria, na modalidade remunerada, poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I. Ausência do(a) monitor(a), sem justificativa, por três vezes consecutivas das atividades programadas;
- II. Conclusão do curso no qual está matriculado(a);
- III. Solicitar cancelamento ou trancamento de matrícula, desistência do curso, ou ainda transferência externa;
- IV. Por solicitação ao(à) orientador(a);
- V. Por práticas de atos não condizentes com os regulamentos do IFMT, garantido o direito à ampla defesa e o contraditório ao monitor;
- VI. Existir pena disciplinar imposta ao bolsista;
- VII. Por solicitação do(a) orientador(a), desde que justificada;
- VIII. Omitir ou fraudar informações em qualquer fase deste processo seletivo.
- IX. Não apresentar frequência escolar de, no mínimo, 75% das aulas no decorrer do ano letivo.
- X. Quando o(a) monitor(a) não assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido no edital.

11. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

11.1. As atividades de monitoria serão desenvolvidas de acordo com o Plano de Atividades, que deve ser elaborado pelo monitor e seu orientador (Anexo 04), e encaminhado para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CAE via formulário eletrônico disponibilizado posteriormente.

11.2. As atividades de monitoria serão acompanhadas pelo orientador, supervisionadas pelo Coordenador de Curso ou Chefe de departamento no qual o monitor desenvolverá suas atividades, e gerenciadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CAE.

11.3. São responsabilidades do Estudante Monitor:

- I. Participar da elaboração - e executar - o Plano de Atividades da Monitoria;
- II. Orientar os estudantes na resolução de problemas ou dificuldades do componente curricular durante seu horário de atendimento;
- III. Auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de trabalho ou de estudo;
- IV. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento no componente curricular da monitoria;
- V. Registrar a frequência dos estudantes nos atendimentos e as atividades desenvolvidas na ficha mensal de acompanhamento;
- VI. Elaborar, em conjunto com o orientador, o(s) relatório(s) de atividades finais;
- VII. Ser assíduo e pontual nos horários estabelecidos para a monitoria;
- VIII. Respeitar o estabelecido no Termo de Compromisso.

11.4. São responsabilidades do Professor Orientador de Monitoria:

- I. Orientar o monitor na resolução de problemas ou dificuldades do componente curricular;
- II. Identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes e propor estratégias, junto ao monitor, para saná-las;

- III. Controlar a frequência do monitor através da ficha de frequência mensal;
- IV. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- V. Participar com o monitor da elaboração do Plano de Atividades, além de preencher os relatórios orientação de monitoria;
- VI. Informar ao Coordenador de Curso intercorrências relevantes relativas ao monitor e/ou as atividades de monitoria.

11.5. Poderão ser orientadores de monitoria os docentes efetivos e substitutos que estejam ministrando o componente curricular da monitoria, e, no caso dos contratados, que os contratos de serviço contemplem o período de vigência da monitoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os (as) candidatos(as), ou seus(suas) responsáveis legais, são responsáveis por todas as informações prestadas neste processo seletivo.

12.2. É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar o processo de seleção, bem como cumprir as etapas estabelecidas neste edital.

12.3. Os membros da comissão de seleção poderão promover, a qualquer tempo, a solicitação de informações complementares ou a revisão da documentação do(a) estudante.

12.4. Nos casos de vacância durante o período da monitoria, a critério conjunto entre Diretoria de Ensino, Diretoria Geral, e Coordenação de Assistência Estudantil do Campus, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

12.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique direito a indenização.

12.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos em conjunto pelas Diretorias Geral e de Ensino, além da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus.

Cuiabá, 04 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Componente curricular	Orientador(a)	Requisitos	Vagas
Artes	Claudio Aurélio Leal Dias Filho	Ser proativo, responsável, com conhecimento básico na área de audiovisual e fotografia, e edição de imagens básica. Ter disponibilidade de horário presencial.	2
Artes	Ana Cecília dos Santos	A partir do 1º ano do Médio Integrado. Perfil: proatividade, paciência, responsabilidade e interesse em pesquisa. Habilidade em gravação e edição de som e imagem, preferencialmente Reaper e BandLab. Conhecimento em Instagram, whatsapp, YouTube; e em apps de música e/ou audiovisual. Conhecimento em Word ou BrOffice e Canva, para formatação e diagramação simples de documentos e materiais didáticos (físicos e virtuais). Disponibilidade e interesse em adquirir e compartilhar conhecimentos nas áreas de música e suas tecnologias, som, audiovisual e mídias sociais.	2
Artes	Imara Pizzato Quadros	Alunos a partir do 1º ano do Médio Integrado. Gostar e ter experiências em arte visual; ter algum conhecimento de fotografia e edição de vídeos para mídias; saber abrir, gravar e conduzir reuniões, encontros virtuais; ser criativo e curioso; ter espírito pesquisador; ter atitude de liderança e trabalho em equipe; e ser pró ativo.	1
Artes	Cristiane Paiva Puertas	Ter cursado a modalidade de Canto no 1º ano do Ensino Médio, além de ter participado de algum evento promovido pelo IFMT (sarau, intervalo cultural, circuito de Arte, Marte, etc).	1
Biologia	Hérica Clair Garcez Nabuco	Cursar qualquer ano de qualquer curso do Médio Integrado. Ter afinidade com a disciplina. Ser proativo, comprometido com as atividades, disposto a aprender novos conteúdos e a ajudar os colegas. Ter habilidade para trabalhar em equipe, conhecimento básico de edição de vídeos e fotos. Ter conhecimento básico no uso das ferramentas de elaboração de conteúdos como Canvas, Genially, Powerpoint entre outros.	2
Biologia	Roberto César da Silva Campos	Cursar 2º ou 3º ano do Médio Integrado.	2
Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	Angela Maria Carrión Carracedo Ozelame	Cursar 2º ano de Eventos Integrado.	1
Circuito Elétricos I	Rupert Carlos de Toledo Pereira	Cursar Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com disponibilidade no turno vespertino.	2
DEEA/Inventor	Paulo Cesar Lenço	Conhecimento do programa inventor Autodesk.	2
Desenho Arquitetônico	Louise Logsdon	Cursar Edificações Integrado, qualquer ano.	2
Desenho Técnico	Edivanete Márcia Nogueira de Andrade	Cursar 2º ano do Técnico em Edificações Integrado.	1
Desenho Topográfico	Patrícia Mota Rausch	Curso 3º ano Agrimensura Integrado. Ter cursado o componente curricular. Ler, interpretar e elaborar desenhos topográficos.	1
Educação Física Inclusiva	Marcelo Gomes Alexandre	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2

Educação Física no Ensino Médio	Larissa Beraldo Kawashima	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Eletrônica de Potência	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1
Eletrônica Geral I	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1
Ferramentas de Manipulação de Imagens	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano de Informática Integrado. Conhecimentos e habilidades: Gostar de desenho e pintura digital. Saber desenhar será um diferencial.	2
Filosofia	Mariana de Oliveira Neves	Ter cursado ou estar cursando Filosofia I. Disponibilidade de horário no contraturno.	1
Filosofia	Juliano Batista dos Santos	Cursar 3º ou 4º anos do Médio Integrado, ser aluno do orientador com notas acima da média em todas as disciplinas no núcleo comum. Não estar de dependência em nenhuma disciplina.	2
Física	Luís Otávio Ramos Torres	Alunos do 2º ou 3º ano do Médio Integrado com notas boas em Física e Matemática, e habilidade no Pacote Office.	2
Física I	Cléia Neves Bueno	Cursar 1º ou 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Física III	Cléia Neves Bueno	Cursar 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Fundamentos da Computação	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Fundamentos da Computação.	2
Fundamentos de Banco de Dados	Inara Aparecida Ferrer Silva	Cursar 3º do Médio Integrado e ter concluído a disciplina de Fundamentos de Banco de Dados. Dominar o conteúdo da disciplina.	2
Geodésia, Cartografia e SIG	Tulio Alves Santana	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	2
Geografia	Mauro Sergio de França	Ser aluno a partir do 2º ano do Médio Integrado, com conhecimentos em projetos de pesquisa e extensão; Informática básica (Word, Excel e PowerPoint); noções básicas de Geografia, Geografia Física, Geopolítica, Geografia Humana e Econômica, bem como conhecimentos em Google Meet, Google Forms, Suap e AVA/Moodle.	2
Geografia III	Markelly Fonseca de Araújo	Cursar 3º ano de Eventos Integrado. Possuir ótimas notas no ano anterior e disposição para trabalhar nas atividades de auxílio em sala de aula. Contribuindo para melhor desempenho coletivo no auxílio de atividades.	2
História	Leosan Sampaio Passos	Alunos do Médio Integrado com boas notas e bom comportamento. Ser assíduo e comprometido.	2
Informática	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Informática Integrado, qualquer ano.	1
Máquinas Elétricas	Eudinei de Oliveira Silva	Cursar o último ano do Ensino Médio Integrado.	1
Língua Inglesa	Lucineia Macedo dos Santos	Cursar 2º ano de Agrimensura, Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com conhecimento em técnicas de "Reading".	2

Língua Inglesa	Wesley Alves Siqueira	Conhecimento intermediário ou avançado da disciplina.	1
Língua Inglesa	João Felipe Assis de Freitas	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Ter conhecimento na disciplina e facilidade de comunicação escrita e oral em inglês.	1
Língua Portuguesa	Marli Terezinha Walker	Domínio amplo da Língua Portuguesa, do Word e Excel. Comunicabilidade.	2
Língua Portuguesa	Rodney Mendes de Arruda	Cursar 3º ou 4º ano do Médio Integrado. Ter horário livre para atender discentes presencialmente de todas as séries em relação a conteúdos gramaticais e de produção de texto. Ser comunicativo(a), paciente e colaborativo(a). Participação em atividades/eventos do grupo GEELLI.	1
Língua Portuguesa	Cristiane da Silva Ferreira	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Possuir bom domínio da disciplina, principalmente em relação à gramática e produção textual.	1
Língua Portuguesa	Nadir de Fátima Borges Bittencourt	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, de qualquer curso, com habilidades na escrita e no uso de ferramentas digitais.	1
Língua Portuguesa	Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, com melhor nota na disciplina.	1
Língua Portuguesa	Edilson Floriano Souza Serra	Ter interesse em literatura e conhecimento em Canva.	2
Língua Portuguesa	Edsônia de Souza Oliveira	Cursar 2º ano do Ensino Médio Integrado. Ter disponibilidade à tarde. Ser comunicativo(a) e comprometido(a) com as atividades de linguagem, como grupo de leitores e sarau.	2
Linguagem de Programação	Mauricio Prado Catharino	Cursar Técnico em Informática Integrado com conhecimento de algoritmos.	1
Linguagem de Programação II	Pedro Clarindo da Silva Neto	Cursar 3º ano de Informática Integrado.	1
Máquinas Elétricas e Acionamentos	Matheus da Silveira	Cursar 3º ano de Eletrotécnica Integrado.	1
Matemática	Leandro Henrique Ferreira	Dominar o conteúdo da disciplina do 2º ano do Ensino Médio.	2
Matemática	Edivânia Vieira da Silva	Cursar Eletrônica Integrado com conhecimento da disciplina do 1º ano.	1
Matemática	Castelino Roberto da Silva	Cursar 3º ano de Edificações Integrado.	2
Matemática	Gisselda Mattana	Cursar Agrimensura, Eletrônica ou Eletrotécnica Integrados.	3
Matemática	Nayara de Novaes Rezende Villani	Cursar 2º ano de Informática Integrado ou 4º ano de Agrimensura Integrado.	2
Matemática	Anderson de Oliveira Assunção	Cursar Ensino Médio Integrado, a partir do 2º ano, com disponibilidade para atuar no período vespertino.	2
Materiais I	Albéria Cavalcanti de Albuquerque	Estar nos cursos técnicos da área de Construção Civil. Disponibilidade para um período do dia.	2

Microcontrolador	Ernany Paranaguá da Silva	Conhecimento em Linguagem C.	2
Processamento Digital de Imagem	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Programação de Robótica	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano dos Integrados em Informática ou Eletrônica. Conhecimentos e habilidades: Saber programar em uma linguagem de programação; gostar de modelar em ambiente 3D, de desafios e ter habilidades para trabalho em equipe.	2
Projeto de Instalações Elétricas	Leticia Caldeira Pereira Rodrigues	Ter cursado a disciplina Projeto de Instalações Elétricas.	1
Qualidade em Obras	Elisangela Carla França	Cursar Técnico em Edificações Integrado.	1
Química	Sonia Biaggi Alves de Alencar	Cursar Informática, Eventos ou Secretariado Integrados e possuir conhecimentos de 1º e 2º anos de Química.	2
Química I	Dirce Arruda da Silva	Cursar 3º ano do Médio Integrado.	2
Química II	Eduardo Nunes Maciel	Cursar o 3º ano do Médio Integrado, com domínio da disciplina.	2
Sensoriamento Remoto	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	2
Sistema de Informação Geográfica	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Sistema de Posicionamento por Satélites	Hérica dos Reis Silva	Cursar 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, com conhecimentos em GNSS e Pacote Office.	1
Sistemas de Controle e Automação	Bernanci Pedroso de Almeida	Conhecimento de automação residencial, cerca elétrica, central de alarme, portão eletrônico.	1
Sistemas de Informações Geográficas	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Sistemas Operacionais	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Sistemas Operacionais.	2
Sociologia	Mônica dos Santos Spinelli	Ter as quintas-feiras à tarde livre para a monitoria.	2
Sociologia	Leomir Lemos dos Santos	Ter cursado e sido aprovado em Sociologia I.	2
Técnicas Profissionais	Cláudia Marcelle de Campos	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado Integrado. Ter boa comunicação oral e escrita; conhecimento de Informática básica, e ser criativo.	1
Técnicas Secretarias	Amarília Mathilde da Silva	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado. Possuir conhecimentos básicos em Informática.	1
Topografia	Aluizio Alves da Costa	Cursar 2º, 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, que esteja cursando Topografia I.	4
Topografia Aplicada ao Geo	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Xadrez	Sebastião Gomes da Silva	Cursar o Ensino Médio Integrado.	1

Xadrez	Edézio da Silva Moreira	Quaisquer alunos de quaisquer cursos Integrados ou Subsequente.	1
--------	-------------------------	---	---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, DECLARO que a composição da minha família e da renda de meu grupo familiar é formada de acordo com o quadro abaixo:

Obs: Estudante, na 1ª linha coloque os seus dados e nas demais linhas a seguir os dados de TODAS as pessoas que compõem a sua família (pessoas que residem com você).

Nome Completo	Idade	Parentesco	Profissão / Atividade	Rendimento Bruto Mensal
1.				R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
Caso tenham outros rendimentos ou recebimentos de aluguel/arrendamento (especificar):				R\$
A. Total geral de rendimentos da família				R\$
B. Total de pessoas que residem com o estudante, incluindo o estudante				R\$
C. Cálculo da Renda familiar per capita (C = A ÷ B)				R\$

() DECLARO estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações ora prestadas, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299, do Código Penal, bem como implicará na devolução do dinheiro à União.

Cuiabá-MT, _____ de maio de 2023.

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

Assinatura candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA
(REMUNERADA/VOLUNTÁRIA)

IDENTIFICAÇÃO MONITOR(A):

Nome:
Matrícula:
Curso:
Componente curricular:
Orientador(a):

Compete ao(a) Orientador(a) de Monitoria:

- I. Não estar usufruindo de qualquer tipo de licença durante o período de vigência da monitoria;
- II. Orientar as atividades de monitoria;
- III. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- IV. Auxiliar na elaboração do Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo monitor;
- V. Auxiliar e direcionar o monitor na execução das suas atividades;
- VI. Preencher o relatório semestral de orientação de monitoria, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, mediante acompanhamento e avaliação do monitor e das atividades desenvolvidas;
- VII. Opinar sobre o cancelamento da Bolsa monitoria;
- VIII. Assinar e encaminhar mensalmente à Coordenação de Curso a ficha de frequência e atividades desenvolvidas do monitor;
- IX. Exercer orientação ao discente em todo o período previsto no edital de seleção, salvo em casos de afastamento para capacitação, licença para tratamento de saúde, redistribuição, remoção ou vacância, em cujas situações deverão solicitar o seu desligamento do programa de monitoria;
- X. Reportar ao Coordenador de Curso problemas com relação ao monitor ou a monitoria.

Compete ao(a) Monitor(a) Remunerado(a) ou Voluntário(a):

- I. Cumprir o Plano de Atividades, elaborado com o orientador, desenvolvendo ações compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência relacionados à assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Orientar os estudantes na resolução de problemas ou dificuldades do componente curricular durante seu horário de atendimento;
- IV. Auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos estudantes;
- V. Cooperar no atendimento e auxílio dos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no Campus Cuiabá;
- VI. Preencher, mensalmente, a sua ficha de frequência e atividades desenvolvidas;
- VII. Ser assíduo e pontual nos horários estabelecidos para a monitoria;
- VIII. Elaborar, semestralmente, o relatório de atividades realizadas conforme o Plano de Atividades.

IX. A atuação do monitor não está limitada às unidades curriculares do professor-orientador, mas a todos os docentes que atuam na área por ele escolhida.

X. Atender com presteza e diligência as solicitações relacionadas às suas atividades de monitoria.

XI. Solicitar auxílio do(a) professor(a) orientador(a) para sanar dúvidas.

O presente Termo de Compromisso tem vigência no período de 30/05/2023 a 27/03/2024.

Declaro estar ciente do contido neste Termo de Compromisso e dos termos do Programa de Monitoria Didático-pedagógica.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura monitor(a): _____

Assinatura orientador(a): _____

Assinatura Coordenador(a) de Curso monitor(a): _____

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

Componente Curricular: _____

1. DADOS MONITOR(A)

Nome:
Curso:
Matrícula:

2. DADOS ORIENTADOR(A)

Nome:
Matrícula SIAPE:
Departamento de lotação:

3. DADOS DA MONITORIA

1. Atividades de planejamento teórico-prático e estudo individual: 03 horas semanais (sugestão). 2. Atendimento aos estudantes: 12 horas semanais (sugestão).			
	Horário	Local da atividade	Número estimado de estudantes a serem atendidos
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

4. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

(Neste espaço o orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina).
--



Cuiabá-MT, ____ / ____ /2023.

Assinatura monitor(a): _____

Assinatura orientador(a): _____

Assinatura monitor(a): _____

Assinatura orientador(a): _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 04/05/2023 14:00:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514477

Código de Autenticação: a7241a86ac





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 12/2023, conforme segue:

Classificação	Nome	Matrícula	Situação
1	Lucas Henrique de Almeida	2021175310614	APROVADO(A)
2	Maria Eduarda de Miranda Galdino	2021176310545	APROVADO(A)
3	Kilmair Ygor Pinheiro Galdino	2021173420234	APROVADO(A)
4	Paula Daniele Barros Matos	2023175310262	APROVADO(A)
5	Liliane de Paula do Nascimento	2023166310069	APROVADO(A)
6	Ana Beatriz da Silva Paixão	2023110310403	APROVADO(A)
7	Emmely Nawana Santos Oliveira	2023171310691	APROVADO(A)
8	Otávio Augusto Arruda Magalhães	2023171310276	APROVADO(A)
9	Ana Júlia Fátima Moreira	2023176310193	APROVADO(A)
10	Ana Júlia Gonçalves Pereira	2023176310010	APROVADO(A)
11	Emilly da Costa Figueiredo	2023171310640	APROVADO(A)
12	Ana Caroline da Costa Leite	2023175310289	APROVADO(A)
13	Joice Emilli Ferreira de Souza	2023126310483	APROVADO(A)
14	Kaila Vitória Ferreira da Silva	2023176310282	APROVADO(A)
15	Ana Beatrys Sales Fonseca	2023175310025	APROVADO(A)
16	Ana Luiza Raber da Silva	2023175310033	APROVADO(A)
17	Khemyly Lavynne Silva Lima	2023176310312	APROVADO(A)
18	Rodrigo Bueno Costa	2023171310080	APROVADO(A)
19	Ana Vitória Antunes Mortais	2023126310220	APROVADO(A)
20	Micael Ormond Oliveira	2023166310140	APROVADO(A)
21	Ezequiel José Dourado	2023165330015	APROVADO(A)
22	Alessandra Vitória Vande Kerhkoﬀ Carlos Bertulio	2023175310700	APROVADO(A)
23	Amanda Cristina Dos Santos e Sá	2023176310614	APROVADO(A)
24	Breno Henrique Mattos de Aguiar	2023165310405	APROVADO(A)
25	Gabrielly Karolinne Araujo Santos	2023175310513	APROVADO(A)

26	Danilo Barbosa da Silva Souza	2023171310039	APROVADO(A)
27	Eloiza Salinas da Silva	2023176310096	APROVADO(A)
28	Ísis Kimberly de Almeida Santps	2021176310553	APROVADO(A)
29	Edynara Vitória dos Santos Mendes	20231101420130022	APROVADO(A)
30	Priscila de Souza Costa	2023171310594	APROVADO(A)
31	Iasmyn Severiana da Silveira	2023175310254	APROVADO(A)
32	Rennan Guilherme de Araujo Barreto	2023171310608	APROVADO(A)
33	Ricardo Henrique Tesoura dos Anjos	2023110310047	APROVADO(A)
34	Vitor Eduardo Oliveira e Silva	2023171310101	APROVADO(A)
35	Caroline Minson Silva	2023110310152	APROVADO(A)
36	Fabiane Oliveira Teles da Silva	2023126310190	APROVADO(A)
37	Joao Witor Rodrigues Pereira	2023165310146	APROVADO(A)
38	Tamara Ribeiro Schorr	2023110310420	APROVADO(A)
39	Danielle Oliveira da Paixão	2023127310319	APROVADO(A)
40	Maria Eduarda de Almeida Pereira	2023126310300	APROVADO(A)
41	Ingridy Kemilly Nunes de Almeida	2023126310050	APROVADO(A)
42	Heloisa de Souza Aquino	2023175310211	APROVADO(A)
43	Maysa da Rocha Sanfelice	2023171310322	APROVADO(A)
44	Daniel de Carvalho Dorduk Tomichá Nerys	2023126310459	APROVADO(A)
45	Maria Luiza Silva Albernaz	2023175310629	APROVADO(A)
46	Cristiane da Silva Ferreira	2021228410111	APROVADO(A)
47	Thiago Albuquerque Leal	2023126310106	APROVADO(A)
48	Carlos Henrique Azevedo Sousa	2023176310584	APROVADO(A)
49	Vivian de Campos Nascimento	2023110310055	APROVADO(A)
50	Higor Winícios Paixão da Costa	2023126310149	APROVADO(A)
51	Gabriel Henrique Silva Maciel	2023126310327	APROVADO(A)
52	Jonathan Alcantara de Oliveira	2023126310165	APROVADO(A)
53	Bruna Duarte Pereira	2023171310411	APROVADO(A)
54	Samuel Fernandes Costa	2023175310165	APROVADO(A)
55	Ana Luiza Pereira Carvalho	2023176310088	APROVADO(A)
56	Lucas de Magalhães Oliveira Souza	2023110310071	APROVADO(A)
57	Carlos Eduardo da Silva Rodrigues	2023126310343	APROVADO(A)
58	João Gabriel Bastos Dantas	2023126310378	APROVADO(A)
59	Sthefany Gabrielle de Souza Santos Quadros	2023171310616	APROVADO(A)
60	Guilherme Borges de Souza	2020161440032	APROVADO(A)
61	Mariany dos Santos Oliveira	2023175310360	APROVADO(A)
62	Anna Victoria Rodrigues Mateus e Silva	2023171310519	APROVADO(A)
63	Bianca Lopes Rabelo	2023176310029	APROVADO(A)
64	Rayla Torres Almeida	2023175310688	APROVADO(A)
65	João Guilherme da Silva Agripino	2023166310360	APROVADO(A)
66	Sofia Chagas Correa	2023175310157	APROVADO(A)
67	Jhúlia Vitória Souza Felix	2023126310335	APROVADO(A)
68	Hiago Gonçalves Oliveira	2023175310670	APROVADO(A)
69	João Pedro Moraes Schneider	2022171310715	APROVADO(A)
70	Keren Naually Azevedo Amorim	2023176310622	APROVADO(A)
71	Laura Vitória Alves de Oliveira	2023110310098	APROVADO(A)
72	Mariana de Amorim Sousa	2023175310637	APROVADO(A)
73	Gustavo Sarmiento da Silva	2023110310144	APROVADO(A)
74	Lucas Rafael Oliveira da Veiga	2023165310219	APROVADO(A)
75	Creonice Rocha Soares	20211101420130107	APROVADO(A)
76	Juliana Rezende Grapiuna de Moraes	2023171310195	APROVADO(A)
77	Sofia Lemes Soares	2023176310428	APROVADO(A)
78	Luanna Vitória de Souza Silva	2023110310349	APROVADO(A)
79	Guylherme Antunes Padilha	2023165310340	APROVADO(A)
80	Jaqueline Rodrigues Francisco	2023126310068	APROVADO(A)
81	Emily Steffni Almeida da Guia	2023110310470	APROVADO(A)
82	Kelery Virginia Piamo Rodríguez	2023171310667	APROVADO(A)

83	Alex da Silva Agra	2023126410001	APROVADO(A)
84	Luiz Felipe Carmo da Cunha	2023171310357	APROVADO(A)
85	Nathália Martins de Oliveira	2023175310327	APROVADO(A)
86	Emanuelly Cristina Costa Ribeiro	2023110310020	APROVADO(A)
87	Pedro Paulo Paz de Almeida Monteiro Ferronato	2022165310377	APROVADO(A)
88	Matheus Pereira	2023166310590	APROVADO(A)
89	João Márcio Souza Machado	2023171310381	APROVADO(A)
90	Maria Júlia Kasprzak Somavilla	2023175310610	APROVADO(A)
91	Matheus Emanuel Feitoza Dovigi	2023165310197	APROVADO(A)
92	Leonardo Fernandes de Souza	2023126310076	APROVADO(A)
93	William Silva Santos	2023174410003	APROVADO(A)
94	Ana Julia Rodrigues Pereira da Cruz	2023166310301	APROVADO(A)
95	Yandra de Mesquita Moura	2023171310110	APROVADO(A)
96	Liana de Almeida Lara	2023110310454	APROVADO(A)
97	Matheus Ohara Couto	2023126310408	APROVADO(A)
98	Milena Freitas Silva	2023175310459	APROVADO(A)
99	Natalia Dias da Conceição	2023175310203	APROVADO(A)
100	Daniel Henrik Nunes Araújo	2023126310114	APROVADO(A)
101	Pedro Lucas dos Santos	2022278440101	APROVADO(A)
102	Ana Maria Martins Souza	2023175310297	APROVADO(A)
103	Yasmym Maria Ribeiro Acosta	2023176310401	APROVADO(A)
104	Ana Clara Pereira Santana	2023175310386	APROVADO(A)
105	Maria Fernanda Guimarães	2022175310744	APROVADO(A)
106	Amanda Lopes Sampaio	2023176310061	APROVADO(A)
107	Paulo Henrique de Lima Xavier	2022165310504	APROVADO(A)
108	Mariane Santos de Paula	2023176310487	APROVADO(A)
109	Rhafaela Modesto Alves	2023176310142	APROVADO(A)
110	Bárbara Gomes Martins	2023176430001	APROVADO(A)
111	Ana Clara Siqueira Campos	2023175310173	APROVADO(A)
112	Pauliany Geralda da Cruz Alves	2022165310466	APROVADO(A)
113	Luana Aparecida Alves	2021276430127	APROVADO(A)
114	Miguel Catarino Siqueira Santos	2023165310510	APROVADO(A)
115	Lucas Alexander Rivera Henrique	2023126310394	APROVADO(A)
116	Maria Fernanda de Oliveira Smerdek	2023175310149	APROVADO(A)
117	Lidiane Pereira dos Santos	2023172430023	APROVADO(A)
118	Harry Willam Ribeiro dos Santos	2023171310675	APROVADO(A)
119	Giulia Ferreira Duarte	2023176310053	APROVADO(A)
120	Anna Carolline Pereira de Oliveira	2023126310254	APROVADO(A)
121	Bruna Dias de Oliveira	2023110310160	APROVADO(A)
122	Lucas Henrique Godoi da Silva Paz	2023165310308	APROVADO(A)
123	Joana Lívia Damião da Cruz	2023165310308	APROVADO(A)
124	Joao Vitor Siqueira da Luz	2023176310371	APROVADO(A)
125	Samuel José Dias da Silva	2023126310386	CLASSIFICADO (A)
126	Kenzo Rangel Reis de Lima	2023126310122	CLASSIFICADO (A)
127	Uriel Vinhal Bolsari Rodrigues	2023171310560	CLASSIFICADO (A)
128	Ana Paula Souza de Oliveira	2023166310492	CLASSIFICADO (A)
129	Thaíssa Camargo Medeiros	2023172430001	CLASSIFICADO (A)
130	Anny Gabriele Santos da Cruz	2023175310416	CLASSIFICADO (A)
131	Maria Eduarda Campos Silva	2023176310223	CLASSIFICADO (A)
132	Giovanna Kayla Gil Ramalho	2023176310223	CLASSIFICADO (A)
133	Marllisom Junior Leite da Silva	2022261440014	CLASSIFICADO (A)
134	Jessica de Oliveira Pereira	2022272430139	CLASSIFICADO (A)
135	Rebeca Paola de Pinho Arruda	2023172430026	CLASSIFICADO (A)
136	Larissa Martins Prusch	2023176310452	CLASSIFICADO (A)
137	Maria Luiza dos Anjos Moura	2023175310572	CLASSIFICADO (A)
138	Maria Francisca Lopes dos Santos Rosa	2023176310126	CLASSIFICADO (A)

139	Arthur Vasconcelos Noieto	2023110310365	CLASSIFICADO (A)
140	Emanuele Rosas Ferrari	2023131710527	CLASSIFICADO (A)
141	Rodrigo Santiago Barbosa	2023176310568	CLASSIFICADO (A)
142	José Henrique Leite Junior	2023176310150	CLASSIFICADO (A)
143	Yasmin Moraes Martins	2023126310262	CLASSIFICADO (A)
144	Vinicius Souza Meneses de Moura	2022110310103	CLASSIFICADO (A)
145	Ana Gabriela Almeida Veras	2023166310468	CLASSIFICADO (A)
146	Ana Eloiza Campos Allievi	2023176310290	CLASSIFICADO (A)
147	Pedro Ourives Neto	2023176310070	CLASSIFICADO (A)
148	Júlia Santana Oliveira	2023101430530014	CLASSIFICADO (A)
149	Jorge Lorenço Araujo dos Santos	2023101430530013	CLASSIFICADO (A)
150	Waleria Iris Tibaldi de Oliveira	2023176310347	CLASSIFICADO (A)
151	Emile Carolaine Souza da Penha	2023176310169	CLASSIFICADO (A)
152	Rosalina Câmara dos Santos	2023165310081	CLASSIFICADO (A)
153	Maria Fernanda Arruda Rodrigues de Oliveira	2023166310271	CLASSIFICADO (A)
154	Gabriely Rezende da Costa	2023175310696	CLASSIFICADO (A)
155	João Vitor Dias Neves	2023176310100	CLASSIFICADO (A)
156	Laura Martins Mattos	2023171310535	CLASSIFICADO (A)
157	Michele Valenzuela da Silva	2023171310373	CLASSIFICADO (A)
158	Kethllen Eliza Casquero do Nascimento	2023171310225	CLASSIFICADO (A)
159	Enzzo Gustavo Santiago de Araujo	2023176310703	CLASSIFICADO (A)
160	Maria Clara Gonçalves de Lima	2023178440014	CLASSIFICADO (A)
161	Amanda Débora Rodrigues Bezerra	2023175310076	CLASSIFICADO (A)
162	Gabriel Junior Rodrigues Gomes da Luz	2023175310335	CLASSIFICADO (A)
163	Bruna Victória Carvalho da Costa	2023126310130	CLASSIFICADO (A)
164	Rhuan Guilherme Lima da Silva	2023176310592	CLASSIFICADO (A)
165	Maria Eduarda da Silva Alencar	2023165310421	CLASSIFICADO (A)
166	Anni Gabrieli de Almeida Silva	2023175310602	CLASSIFICADO (A)
167	Samuel Paulo Arévalo Machado	2023175310432	CLASSIFICADO (A)
168	Carlos Eduardo de Campos Alves	2022165310415	CLASSIFICADO (A)
169	Yasmim Paes de Barros Sá	2022165310091	CLASSIFICADO (A)
170	Yara Lorena Barreto Calazans	2023176310177	CLASSIFICADO (A)
171	Joaquim Fernandes da Fonseca Filho	2023176310649	CLASSIFICADO (A)
172	Guilherme Gonçalves Ferreira	2023165310332	CLASSIFICADO (A)
173	Sara Vasques Camargo	2023126310360	CLASSIFICADO (A)
174	João Matheus Fonseca de Moraes	2023175310424	CLASSIFICADO (A)
175	Fabio Antonio Barbosa da Silva	2023101430530009	CLASSIFICADO (A)
176	Geovanna Batista Neves	2023171310241	CLASSIFICADO (A)
177	Alexandra Santana Botelho	2023175310521	CLASSIFICADO (A)
178	Karen Attila de Oliveira Ferreira	2021276430321	CLASSIFICADO (A)
179	Eliza Wener Bispo Furtuoso	2023165310324	CLASSIFICADO (A)
180	Heitor Rodrigues Vital	2023165310073	CLASSIFICADO (A)
181	Aline de Anunciação Figueiredo	2023171310470	CLASSIFICADO (A)
182	Yuri Braatz Gomes	2023165310430	CLASSIFICADO (A)
183	Luanna Barbara Turatti Baez	2023110310003	CLASSIFICADO (A)
184	Daniel Ivys Miranda Ribeiro	2023176310673	CLASSIFICADO (A)
185	Henrique Zugair Costa	2023171310233	CLASSIFICADO (A)
186	Ana Vitória Vieira Leite	2023175310050	CLASSIFICADO (A)
187	Maria Heloisa de Alcântara Martins	2023175310190	CLASSIFICADO (A)
188	Heloisa Helena Lopes Cortes	2023176310681	CLASSIFICADO (A)
189	Kauane Reiner Souza Silva	2023166310050	CLASSIFICADO (A)
190	Lorraynny Vitória Prestes Rodrigues	2023110310136	CLASSIFICADO (A)
191	Maryanne Jesus Teixeira	2023166310409	CLASSIFICADO (A)
192	Arthur Augusto Gomes	2023176310037	CLASSIFICADO (A)
193	Daniel Victor Felizardo de Souza	2023161440011	CLASSIFICADO (A)
194	Tháilita Araújo dos Reis	2021166310089	CLASSIFICADO (A)
195	Gabriela Ramos dos Anjos	2022176310675	CLASSIFICADO (A)

196	Anna Flávia Bastos Carvalhais de Souza	2022176310144	CLASSIFICADO (A)
197	Maria Eduarda Nascimento Carvalho	2023176310606	CLASSIFICADO (A)
198	Eduardo Henrique Oliveira da Cruz	2023175310084	CLASSIFICADO (A)
199	Felipe Bastos Sonaque	2021175310649	CLASSIFICADO (A)
200	Victor Lorenzo Casola Marques Santos	2023171310152	CLASSIFICADO (A)
201	Maria Eduarda de Souza Alves	2023165310162	CLASSIFICADO (A)
202	Anna Júlia Miranda Da Silva	2023175310351	CLASSIFICADO (A)
203	Joao Pedro Gomes Sampaio	2022176310560	CLASSIFICADO (A)
204	Ivan Augusto Xavier Araújo	2023166310379	CLASSIFICADO (A)
205	Eduarda Aparecida dos Santos Queiroz	2022165310059	CLASSIFICADO (A)
206	Jamilly Rocha Oliveira	2021175310231	CLASSIFICADO (A)
207	João Vitor Dias Oliveira	2023166310174	CLASSIFICADO (A)
208	Ana Carolina Soares Vieira	2023176310320	CLASSIFICADO (A)
209	Matheus Viana de Oliveira	2023171310128	CLASSIFICADO (A)
210	Julia Barcelos da Silva	2023171310349	CLASSIFICADO (A)
211	Isadora de Oliveira Moreira da Silva	2023171310489	CLASSIFICADO (A)
212	Isabelle Vitória Pereira Rodrigues	2023175310068	CLASSIFICADO (A)
213	Ana Flávia Carvalho Rachid	2023176310118	CLASSIFICADO (A)
214	Maria Valentina Martins de Almeida Mendes	2022175310272	CLASSIFICADO (A)
215	Fábio Júnior Senna Moura	2023110310217	CLASSIFICADO (A)
216	Bethânia Maria Campos Diniz	2023178440005	CLASSIFICADO (A)
217	Paulo Augusto Arruda Ferreira dos Santos	2023110310276	CLASSIFICADO (A)
218	Felipe Gabriel Laurindo dos Reis Passos	2018261440091	CLASSIFICADO (A)
219	Ana Julia França dos Santos	2023171310160	CLASSIFICADO (A)
220	Carlos Emanuel de Oliveira Fracasso	2023110310250	CLASSIFICADO (A)
221	Ana Karolaine da Silva	2023166310085	CLASSIFICADO (A)
222	João Pedro Santa Teixeira	2023110310268	CLASSIFICADO (A)
223	Giovanna Buche Barros	2023171310268	CLASSIFICADO (A)
224	Mayra Elloá de Freitas Pereira	2021278440251	CLASSIFICADO (A)
225	Nathallya Luana Martins da Silva	2023176310240	CLASSIFICADO (A)
226	João Marco Gonçalves de Campos	2023171310063	CLASSIFICADO (A)
227	Clara Martins Amorim de Arruda	2023176310398	CLASSIFICADO (A)
228	Lucas Gabriel Candido de Campos	2023126310238	CLASSIFICADO (A)
229	Izabelly Prado Figueiredo	2023176310517	CLASSIFICADO (A)
230	Mariana de Souza Ramalho	2023176310533	CLASSIFICADO (A)
231	Maria Fernanda Machado Bissoli	2023110310373	CLASSIFICADO (A)
232	Lucas Vinícius Guimarães De Lima	2022176310322	CLASSIFICADO (A)
233	Mariana de Oliveira Nantes	2023171310632	CLASSIFICADO (A)
234	Julia Nadine de Antônio Leite	20231101420130028	CLASSIFICADO (A)
235	Mariana Cavalcanti Cardoso	2023176310045	CLASSIFICADO (A)
236	Maria Clara Sausen Bignarde	2023176310045	CLASSIFICADO (A)

Art. 2º - Convocar os alunos cuja situação está como **APROVADO(A)** para se apresentarem na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAE) para assinar o termo de compromisso e receberem o armário devido.

I. Prazo para comparecimento: 08 a 10/05 das 13 às 19h. O aluno que não comparecer nesse prazo perderá o direito do uso do armário, e a CAE disponibilizará o armário para os alunos classificados, respeitando a ordem do resultado final.

Art. 3º - Os armários que serão disponibilizados serão:

I. Com chave: será entregue ao aluno UMA CHAVE para abertura do armário. É de responsabilidade do aluno providenciar uma cópia extra da chave e guardar para si, visto que o IFMT não fará abertura de armário com chave extraviada. Caso o aluno perca sua chave e não tenha cópia extra, deverá providenciar um chaveiro para vir até a escola para abrir seu armário, sendo o custo do serviço de responsabilidade do aluno.

II. Com trinca para cadeado: é responsabilidade do aluno providenciar UM CADEADO para trancar seu armário. Caso o aluno não mantenha seu armário devidamente trancado com cadeado, perderá o direito de uso, e a CAE

convocará os alunos classificados, respeitando a ordem do resultado final.

a) Prazo para providenciar o cadeado: 11/05/2023.

b) Após esse prazo, a CAE fará uma verificação dos armários e caso o aluno não tenha providenciado seu cadeado, perderá o direito de uso.

Art. 4º - É proibido aluno repassar seu armário para qualquer outro aluno. Caso não deseje utilizar, venha até a CAE para dar baixa no seu nome.

Art. 5º - A baixa do armário (devolução de chave ou retirada do cadeado) é obrigatório para a CAE conceder o NADA CONSTA.

Cuiabá, 05 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 05/05/2023 14:32:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515551
Código de Autenticação: 7d857e982f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 152023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO - PPGEn IFMT

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado parcial dos candidatos inscritos no Edital Nº 15/2023, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Eduarda Garcia Cintra de Paula	Indeferida conforme item 2.1 do Edital
Ivan Deus Ribas	Deferida

Cuiabá, 08 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 08/05/2023 11:41:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516420

Código de Autenticação: 61c1bca0ee





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 15/2023 - CBA-GAB

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO - PPGEn IFMT

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o cronograma do edital 15/2023, conforme segue:

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	27/04/2023
Período de Recurso e impugnação do Edital	28/04/2023
Período de inscrições	02 a 04/05/2023
Homologação de inscrições – Resultado Parcial	05/05/2023
Período de Recurso	08/05/2023
Homologação de Inscrições – Resultado Final	09/05/2023
Período de avaliação	10 a 11/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Parcial	12/05/2023
Período para Recurso	15/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Final	16/05/2023

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	27/04/2023
Período de Recurso e impugnação do Edital	28/04/2023
Período de inscrições	02 a 04/05/2023
Homologação de inscrições – Resultado Parcial	08/05/2023
Período de Recurso	09/05/2023
Homologação de Inscrições – Resultado Final	10/05/2023
Período de avaliação	11/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Parcial	12/05/2023
Período para Recurso	15/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Final	16/05/2023

Cuiabá, 08 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 08/05/2023 11:42:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516396

Código de Autenticação: c41b3f5926





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 128/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 8 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.001212.2023-84](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 04/2023** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (CNPJ: 10.528.510/0001-90), que tem como objeto a "**contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de tradutor/intérprete de Libras, com profissionais especializados para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), para atender os alunos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos da Contratação.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Julio Correa de Resende Dias Duarte	1941624	julio.resende@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Laura Rodrigues da Silva	3622205	laura.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Jadson Abilio dos Santos Reis	2392719	jadson.reis@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo- Substituto	Sherman Walter Soares da Silva	2011715	sherman.silva@ifmt.edu.br

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 08/05/2023 17:18:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516589

Código de Autenticação: 8bc09ce4bf



PORTARIA 128/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 8 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 17/2023 - CBA-GAB

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO MONITORES DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS NO ANO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital Nº 17/2023, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Componente curricular	Orientador(a)	Requisitos	Vagas
Artes	Claudio Aurélio Leal Dias Filho	Ser proativo, responsável, com conhecimento básico na área de audiovisual e fotografia, e edição de imagens básica. Ter disponibilidade de horário presencial.	2
Artes	Ana Cecília dos Santos	A partir do 1º ano do Médio Integrado. Perfil: proatividade, paciência, responsabilidade e interesse em pesquisa. Habilidade em gravação e edição de som e imagem, preferencialmente Reaper e BandLab. Conhecimento em Instagram, whatsapp, YouTube; e em apps de música e/ou audiovisual. Conhecimento em Word ou BrOffice e Canva, para formatação e diagramação simples de documentos e materiais didáticos (físicos e virtuais). Disponibilidade e interesse em adquirir e compartilhar conhecimentos nas áreas de música e suas tecnologias, som, audiovisual e mídias sociais.	2
Artes	Imara Pizzato Quadros	Alunos a partir do 1º ano do Médio Integrado. Gostar e ter experiências em arte visual; ter algum conhecimento de fotografia e edição de vídeos para mídias; saber abrir, gravar e conduzir reuniões,	1

		encontros virtuais; ser criativo e curioso; ter espírito pesquisador; ter atitude de liderança e trabalho em equipe; e ser pró ativo.	
Artes	Cristiane Paiva Puertas	Ter cursado a modalidade de Canto no 1º ano do Ensino Médio, além de ter participado de algum evento promovido pelo IFMT (sarau, intervalo cultural, circuito de Arte, Marte, etc).	1
Biologia	Hérica Clair Garcez Nabuco	Cursar qualquer ano de qualquer curso do Médio Integrado. Ter afinidade com a disciplina. Ser proativo, comprometido com as atividades, disposto a aprender novos conteúdos e a ajudar os colegas. Ter habilidade para trabalhar em equipe, conhecimento básico de edição de vídeos e fotos. Ter conhecimento básico no uso das ferramentas de elaboração de conteúdos como Canvas, Genially, Powerpoint entre outros.	2
Biologia	Roberto César da Silva Campos	Cursar 2º ou 3º ano do Médio Integrado.	2
Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	Angela Maria Carrión Carracedo Ozelame	Cursar 2º ano de Eventos Integrado.	1
Circuito Elétricos I	Rupert Carlos de Toledo Pereira	Cursar Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com disponibilidade no turno vespertino.	2
DEEA/Inventor	Paulo Cesar Lenço	Conhecimento do programa inventor Autodesk.	2
Desenho Arquitetônico	Louise Logsdon	Cursar Edificações Integrado, qualquer ano.	2
Desenho Técnico	Edivanete Márcia Nogueira de Andrade	Cursar 2º ano do Técnico em Edificações Integrado.	1
Desenho Topográfico	Patrícia Mota Rausch	Curso 3º ano Agrimensura Integrado. Ter cursado o componente curricular. Ler, interpretar e elaborar desenhos topográficos.	1
Educação Física Inclusiva	Marcelo Gomes Alexandre	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Educação Física no Ensino Médio	Larissa Beraldo Kawashima	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Eletrônica de Potência	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1
Eletrônica Geral I	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1

Ferramentas de Manipulação de Imagens	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano de Informática Integrado. Conhecimentos e habilidades: Gostar de desenho e pintura digital. Saber desenhar será um diferencial.	2
Filosofia	Mariana de Oliveira Neves	Ter cursado ou estar cursando Filosofia I. Disponibilidade de horário no contraturno.	1
Filosofia	Juliano Batista dos Santos	Cursar 3º ou 4º anos do Médio Integrado, ser aluno do orientador com notas acima da média em todas as disciplinas no núcleo comum. Não estar de dependência em nenhuma disciplina.	2
Física	Luís Otávio Ramos Torres	Alunos do 2º ou 3º ano do Médio Integrado com notas boas em Física e Matemática, e habilidade no Pacote Office.	2
Física I	Cléia Neves Bueno	Cursar 1º ou 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Física III	Cléia Neves Bueno	Cursar 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Fundamentos da Computação	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Fundamentos da Computação.	2
Fundamentos de Banco de Dados	Inara Aparecida Ferrer Silva	Cursar 3º do Médio Integrado e ter concluído a disciplina de Fundamentos de Banco de Dados. Dominar o conteúdo da disciplina.	2
Geodésia, Cartografia e SIG	Tulio Alves Santana	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	2
Geografia	Mauro Sergio de França	Ser aluno a partir do 2º ano do Médio Integrado, com conhecimentos em projetos de pesquisa e extensão; Informática básica (Word, Excel e PowerPoint); noções básicas de Geografia, Geografia Física, Geopolítica, Geografia Humana e Econômica, bem como conhecimentos em Google Meet, Google Forms, Suap e AVA/Moodle.	2
Geografia III	Markelly Fonseca de Araújo	Cursar 3º ano de Eventos Integrado. Possuir ótimas notas no ano anterior e disposição para trabalhar nas atividades de auxílio em sala de aula. Contribuindo para melhor desempenho coletivo no auxílio de atividades.	2
História	Leosan Sampaio Passos	Alunos do Médio Integrado com boas notas e bom comportamento. Ser assíduo e comprometido.	2
Informática	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Informática Integrado, qualquer ano.	1
Máquinas Elétricas	Eudinei de Oliveira Silva	Cursar o último ano do Ensino Médio Integrado.	1

Língua Inglesa	Lucineia Macedo dos Santos	Cursar 2º ano de Agrimensura, Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com conhecimento em técnicas de "Reading".	2
Língua Inglesa	Wesley Alves Siqueira	Conhecimento intermediário ou avançado da disciplina.	1
Língua Inglesa	João Felipe Assis de Freitas	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Ter conhecimento na disciplina e facilidade de comunicação escrita e oral em inglês.	1
Língua Portuguesa	Marli Terezinha Walker	Domínio amplo da Língua Portuguesa, do Word e Excel. Comunicabilidade.	2
Língua Portuguesa	Rodney Mendes de Arruda	Cursar 3º ou 4º ano do Médio Integrado. Ter horário livre para atender discentes presencialmente de todas as séries em relação a conteúdos gramaticais e de produção de texto. Ser comunicativo(a), paciente e colaborativo(a). Participação em atividades/eventos do grupo GEELLI.	1
Língua Portuguesa	Cristiane da Silva Ferreira	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Possuir bom domínio da disciplina, principalmente em relação à gramática e produção textual.	1
Língua Portuguesa	Nadir de Fátima Borges Bittencourt	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, de qualquer curso, com habilidades na escrita e no uso de ferramentas digitais.	1
Língua Portuguesa	Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, com melhor nota na disciplina.	1
Língua Portuguesa	Edilson Floriano Souza Serra	Ter interesse em literatura e conhecimento em Canva.	2
Língua Portuguesa	Edsônia de Souza Oliveira	Cursar 2º ano do Ensino Médio Integrado. Ter disponibilidade à tarde. Ser comunicativo(a) e comprometido(a) com as atividades de linguagem, como grupo de leitores e sarau.	2
Linguagem de Programação	Mauricio Prado Catharino	Cursar Técnico em Informática Integrado com conhecimento de algoritmos.	1
Linguagem de Programação II	Pedro Clarindo da Silva Neto	Cursar 3º ano de Informática Integrado.	1
Máquinas Elétricas e Acionamentos	Matheus da Silveira	Cursar 3º ano de Eletrotécnica Integrado.	1
Matemática	Leandro Henrique Ferreira	Dominar o conteúdo da disciplina do 2º ano do Ensino Médio.	2
		Cursar Eletrônica Integrado com conhecimento da	

Matemática	Edivânia Vieira da Silva	disciplina do 1º ano.	1
Matemática	Castelino Roberto da Silva	Cursar 3ª ano de Edificações Integrado.	2
Matemática	Gisselda Mattana	Cursar Agrimensura, Eletrônica ou Eletrotécnica Integrados.	3
Matemática	Nayara de Novaes Rezende Villani	Cursar 2º ano de Informática Integrado ou 4º ano de Agrimensura Integrado.	2
Matemática	Anderson de Oliveira Assunção	Cursar Ensino Médio Integrado, a partir do 2º ano, com disponibilidade para atuar no período vespertino.	2
Materiais I	Albéria Cavalcanti de Albuquerque	Estar nos cursos técnicos da área de Construção Civil. Disponibilidade para um período do dia.	2
Microcontrolador	Ernany Paranaguá da Silva	Conhecimento em Linguagem C.	2
Processamento Digital de Imagem	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Programação de Robótica	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano dos Integrados em Informática ou Eletrônica. Conhecimentos e habilidades: Saber programar em uma linguagem de programação; gostar de modelar em ambiente 3D, de desafios e ter habilidades para trabalho em equipe.	2
Projeto de Instalações Elétricas	Leticia Caldeira Pereira Rodrigues	Ter cursado a disciplina Projeto de Instalações Elétricas.	1
Qualidade em Obras	Elisangela Carla França	Cursar Técnico em Edificações Integrado.	1
Química	Sonia Biaggi Alves de Alencar	Cursar Informática, Eventos ou Secretariado Integrados e possuir conhecimentos de 1º e 2º anos de Química.	2
Química I	Dirce Arruda da Silva	Cursar 3º ano do Médio Integrado.	2
Química II	Eduardo Nunes Maciel	Cursar o 3º ano do Médio Integrado, com domínio da disciplina.	2
Sensoriamento Remoto	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	2
Sistema de Informação Geográfica	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Sistema de Posicionamento por Satélites	Hérída dos Reis Silva	Cursar 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, com conhecimentos em GNSS e Pacote Office.	1
Sistemas de Controle e Automação	Bernanci Pedroso de Almeida	Conhecimento de automação residencial, cerca elétrica, central de alarme, portão eletrônico.	1

Sistemas de Informações Geográficas	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Sistemas Operacionais	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Sistemas Operacionais.	2
Sociologia	Mônica dos Santos Spinelli	Ter as quintas-feiras à tarde livre para a monitoria.	2
Sociologia	Leomir Lemos dos Santos	Ter cursado e sido aprovado em Sociologia I.	2
Técnicas Profissionais	Cláudia Marcele de Campos	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado Integrado. Ter boa comunicação oral e escrita; conhecimento de Informática básica, e ser criativo.	1
Técnicas Secretariais	Amarília Mathilde da Silva	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado. Possuir conhecimentos básicos em Informática.	1
Topografia	Aluizio Alves da Costa	Cursar 2º, 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, que esteja cursando Topografia I.	4
Topografia Aplicada ao Geo	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Xadrez	Sebastião Gomes da Silva	Cursar o Ensino Médio Integrado.	1
Xadrez	Edézio da Silva Moreira	Quaisquer alunos de quaisquer cursos Integrados ou Subsequente.	1

Leia-se:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Componente curricular	Orientador(a)	Requisitos	Vagas
Algoritmos e Lógica de Programação	Alexandre Torrezam	Cursar Técnico em Informática Integrado e ter concluído com êxito a disciplina.	2
Artes	Claudio Aurélio Leal Dias Filho	Ser proativo, responsável, com conhecimento básico na área de audiovisual e fotografia, e edição de imagens básica. Ter disponibilidade de horário presencial.	2
Artes	Ana Cecília dos Santos	A partir do 1º ano do Médio Integrado. Perfil: proatividade, paciência, responsabilidade e interesse em pesquisa. Habilidade em gravação e edição de som e imagem, preferencialmente Reaper e BandLab. Conhecimento em Instagram, whatsapp, YouTube; e em apps de música e/ou audiovisual. Conhecimento em Word ou BrOffice e	2

		Canva, para formatação e diagramação simples de documentos e materiais didáticos (físicos e virtuais). Disponibilidade e interesse em adquirir e compartilhar conhecimentos nas áreas de música e suas tecnologias, som, audiovisual e mídias sociais.	
Artes	Imara Pizzato Quadros	Alunos a partir do 1º ano do Médio Integrado. Gostar e ter experiências em arte visual; ter algum conhecimento de fotografia e edição de vídeos para mídias; saber abrir, gravar e conduzir reuniões, encontros virtuais; ser criativo e curioso; ter espírito pesquisador; ter atitude de liderança e trabalho em equipe; e ser pró ativo.	1
Artes	Cristiane Paiva Puertas	Ter cursado a modalidade de Canto no 1º ano do Ensino Médio, além de ter participado de algum evento promovido pelo IFMT (sarau, intervalo cultural, circuito de Arte, Marte, etc).	1
Biologia	Hérica Clair Garcez Nabuco	Cursar qualquer ano de qualquer curso do Médio Integrado. Ter afinidade com a disciplina. Ser proativo, comprometido com as atividades, disposto a aprender novos conteúdos e a ajudar os colegas. Ter habilidade para trabalhar em equipe, conhecimento básico de edição de vídeos e fotos. Ter conhecimento básico no uso das ferramentas de elaboração de conteúdos como Canvas, Genially, Powerpoint entre outros.	2
Biologia	Roberto César da Silva Campos	Cursar 2º ou 3º ano do Médio Integrado.	2
Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	Angela Maria Carrión Carracedo Ozelame	Cursar 2º ano de Eventos Integrado.	1
Circuito Elétricos I	Rupert Carlos de Toledo Pereira	Cursar Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com disponibilidade no turno vespertino.	2
DEEA/Inventor	Paulo Cesar Lenço	Conhecimento do programa inventor Autodesk.	2
Desenho Arquitetônico	Louise Logsdon	Cursar Edificações Integrado, qualquer ano.	2
Desenho Técnico	Edivanete Márcia Nogueira de Andrade	Cursar 2º ano do Técnico em Edificações Integrado.	1
Desenho Topográfico	Patrícia Mota Rausch	Curso 3º ano Agrimensura Integrado. Ter cursado o componente curricular. Ler, interpretar e elaborar desenhos topográficos.	1
Educação Física Inclusiva	Marcelo Gomes Alexandre	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Educação Física	Larissa Beraldo	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de	

no Ensino Médio	Kawashima	disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Eletrônica de Potência	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1
Eletrônica Geral I	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1
Ferramentas de Manipulação de Imagens	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano de Informática Integrado. Conhecimentos e habilidades: Gostar de desenho e pintura digital. Saber desenhar será um diferencial.	2
Filosofia	Mariana de Oliveira Neves	Ter cursado ou estar cursando Filosofia I. Disponibilidade de horário no contraturno.	1
Filosofia	Juliano Batista dos Santos	Cursar 3º ou 4º anos do Médio Integrado, ser aluno do orientador com notas acima da média em todas as disciplinas no núcleo comum. Não estar de dependência em nenhuma disciplina.	2
Física	Luís Otávio Ramos Torres	Alunos do 2º ou 3º ano do Médio Integrado com notas boas em Física e Matemática, e habilidade no Pacote Office.	2
Física I	Cléia Neves Bueno	Cursar 1º ou 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Física III	Cléia Neves Bueno	Cursar 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Fundamentos da Computação	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Fundamentos da Computação.	2
Fundamentos de Banco de Dados	Inara Aparecida Ferrer Silva	Cursar 3º do Médio Integrado e ter concluído a disciplina de Fundamentos de Banco de Dados. Dominar o conteúdo da disciplina.	2
Geodésia, Cartografia e SIG	Tulio Alves Santana	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	2
Geografia	Mauro Sergio de França	Ser aluno a partir do 2º ano do Médio Integrado, com conhecimentos em projetos de pesquisa e extensão; Informática básica (Word, Excel e PowerPoint); noções básicas de Geografia, Geografia Física, Geopolítica, Geografia Humana e Econômica, bem como conhecimentos em Google Meet, Google Forms, Suap e AVA/Moodle.	2
Geografia III	Markelly Fonseca de Araújo	Cursar 3º ano de Eventos Integrado. Possuir ótimas notas no ano anterior e disposição para trabalhar nas atividades de auxílio em sala de aula. Contribuindo para melhor desempenho coletivo no auxílio de atividades.	2

História	Leosan Sampaio Passos	Alunos do Médio Integrado com boas notas e bom comportamento. Ser assíduo e comprometido.	2
Informática	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Informática Integrado, qualquer ano.	1
Máquinas Elétricas	Eudinei de Oliveira Silva	Cursar o último ano do Ensino Médio Integrado.	1
Língua Inglesa	Lucineia Macedo dos Santos	Cursar 2º ano de Agrimensura, Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com conhecimento em técnicas de "Reading".	2
Língua Inglesa	Wesley Alves Siqueira	Conhecimento intermediário ou avançado da disciplina.	1
Língua Inglesa	João Felipe Assis de Freitas	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Ter conhecimento na disciplina e facilidade de comunicação escrita e oral em inglês.	1
Língua Portuguesa	Marli Terezinha Walker	Domínio amplo da Língua Portuguesa, do Word e Excel. Comunicabilidade.	2
Língua Portuguesa	Rodney Mendes de Arruda	Cursar 3º ou 4º ano do Médio Integrado. Ter horário livre para atender discentes presencialmente de todas as séries em relação a conteúdos gramaticais e de produção de texto. Ser comunicativo(a), paciente e colaborativo(a). Participação em atividades/eventos do grupo GEELLI.	1
Língua Portuguesa	Cristiane da Silva Ferreira	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Possuir bom domínio da disciplina, principalmente em relação à gramática e produção textual.	1
Língua Portuguesa	Nadir de Fátima Borges Bittencourt	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, de qualquer curso, com habilidades na escrita e no uso de ferramentas digitais.	1
Língua Portuguesa	Lisdafne Júnias de Araújo Nascimento	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, com melhor nota na disciplina.	1
Língua Portuguesa	Edilson Floriano Souza Serra	Ter interesse em literatura e conhecimento em Canva.	2
Língua Portuguesa	Edsônia de Souza Oliveira	Cursar 2º ano do Ensino Médio Integrado. Ter disponibilidade à tarde. Ser comunicativo(a) e comprometido(a) com as atividades de linguagem, como grupo de leitores e sarau.	2
Linguagem de Programação	Maurício Prado Catharino	Cursar Técnico em Informática Integrado com conhecimento de algoritmos.	1
Linguagem de Programação II	Pedro Clarindo da Silva Neto	Cursar 3º ano de Informática Integrado.	1

Máquinas Elétricas e Acionamentos	Matheus da Silveira	Cursar 3º ano de Eletrotécnica Integrado.	1
Matemática	Leandro Henrique Ferreira	Dominar o conteúdo da disciplina do 2º ano do Ensino Médio.	2
Matemática	Edivânia Vieira da Silva	Cursar Eletrônica Integrado com conhecimento da disciplina do 1º ano.	1
Matemática	Castelino Roberto da Silva	Cursar 3ª ano de Edificações Integrado.	2
Matemática	Gisselda Mattana	Cursar Agrimensura, Eletrônica ou Eletrotécnica Integrados.	3
Matemática	Nayara de Novaes Rezende Villani	Cursar 2º ano de Informática Integrado ou 4º ano de Agrimensura Integrado.	2
Matemática	Anderson de Oliveira Assunção	Cursar Ensino Médio Integrado, a partir do 2º ano, com disponibilidade para atuar no período vespertino.	2
Materiais I	Albéria Cavalcanti de Albuquerque	Estar nos cursos técnicos da área de Construção Civil. Disponibilidade para um período do dia.	2
Microcontrolador	Ernany Paranaguá da Silva	Conhecimento em Linguagem C.	2
Processamento Digital de Imagem	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Programação de Robótica	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano dos Integrados em Informática ou Eletrônica. Conhecimentos e habilidades: Saber programar em uma linguagem de programação; gostar de modelar em ambiente 3D, de desafios e ter habilidades para trabalho em equipe.	2
Projeto de Instalações Elétricas	Leticia Caldeira Pereira Rodrigues	Ter cursado a disciplina Projeto de Instalações Elétricas.	1
Qualidade em Obras	Elisangela Carla França	Cursar Técnico em Edificações Integrado.	1
Química	Sonia Biaggi Alves de Alencar	Cursar Informática, Eventos ou Secretariado Integrados e possuir conhecimentos de 1º e 2º anos de Química.	2
Química I	Dirce Arruda da Silva	Cursar 3º ano do Médio Integrado.	2
Química II	Eduardo Nunes Maciel	Cursar o 3º ano do Médio Integrado, com domínio da disciplina.	2
Sensoriamento Remoto	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	2
Sistema de			

Informação Geográfica	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Sistema de Posicionamento por Satélites	Hérída dos Reis Silva	Cursar 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, com conhecimentos em GNSS e Pacote Office.	1
Sistemas de Controle e Automação	Bernanci Pedroso de Almeida	Conhecimento de automação residencial, cerca elétrica, central de alarme, portão eletrônico.	1
Sistemas de Informações Geográficas	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Sistemas Operacionais	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Sistemas Operacionais.	2
Sociologia	Mônica dos Santos Spinelli	Ter as quintas-feiras à tarde livre para a monitoria.	2
Sociologia	Leomir Lemos dos Santos	Ter cursado e sido aprovado em Sociologia I.	2
Técnicas Profissionais	Cláudia Marcele de Campos	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado Integrado. Ter boa comunicação oral e escrita; conhecimento de Informática básica, e ser criativo.	1
Técnicas Secretariais	Amarília Mathilde da Silva	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado. Possuir conhecimentos básicos em Informática.	1
Topografia	Aluizio Alves da Costa	Cursar 2º, 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, que esteja cursando Topografia I.	4
Topografia Aplicada ao Geo	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Xadrez	Sebastião Gomes da Silva	Cursar o Ensino Médio Integrado.	1
Xadrez	Edézio da Silva Moreira	Quaisquer alunos de quaisquer cursos Integrados ou Subsequente.	1

Cuiabá, 09 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 09/05/2023 15:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517078

Código de Autenticação: f3e692ef23





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 129/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021; e considerando o OFÍCIO No 21/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Robert Wilson Ferreira Guimarães**. (2018174410232), matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, com defesa a realizar-se no dia 11/05/2023 às 20 horas, no Laboratório 06, bloco D, do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "A Segurança da Informação na Privacidade e Proteção de Dados: um estudo sobre as Instituições Financeiras. ", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Guilherme Pires Silva de Almeida	1641617	Orientador
Marilson Oliveira Correa	3524873	Membro
Mônica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 10/05/2023 09:51:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516491
Código de Autenticação: 8419baec3c



PORTARIA 129/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 130/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 58/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 333/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 24 de novembro de 2022, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcio Antunes da Silva	272241	Membro
Rodrigo Rodrigues da Cunha Paiva	2415625	Membro
Sergio Tavares Crecca	3292007	Membro

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	3621992	Presidente
Albéria Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Membro
Ilço Ribeiro Junior	1035074	Membro

c) O Núcleo Docente Estruturante passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	3621992	Presidente
Albéria Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Membro
Ilço Ribeiro Junior	1035074	Membro
Luiz Carlos de Figueiredo	1754676	Membro
Silvana Fava Marchezini	272506	Membro
Vinícius Paes de Barros	2604769	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 10/05/2023 09:51:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516511

Código de Autenticação: 8c31936814



PORTARIA 130/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 152023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO - PPGEn IFMT

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final dos candidatos inscritos no Edital Nº 15/2023, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Ivan Deus Ribas	Deferida
Eduarda Garcia Cintra de Paula	Indeferida conforme item 2.1 do Edital

Cuiabá, 10 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 10/05/2023 09:54:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517540
Código de Autenticação: 9c7efc6221





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 17/2023 - CBA-GAB

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO MONITORES DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS NO ANO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital Nº 17/2023, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Componente curricular	Orientador(a)	Requisitos	Vagas
Artes	Claudio Aurélio Leal Dias Filho	Ser proativo, responsável, com conhecimento básico na área de audiovisual e fotografia, e edição de imagens básica. Ter disponibilidade de horário presencial.	2
Artes	Ana Cecília dos Santos	A partir do 1º ano do Médio Integrado. Perfil: proatividade, paciência, responsabilidade e interesse em pesquisa. Habilidade em gravação e edição de som e imagem, preferencialmente Reaper e BandLab. Conhecimento em Instagram, whatsapp, YouTube; e em apps de música e/ou audiovisual. Conhecimento em Word ou BrOffice e Canva, para formatação e diagramação simples de documentos e materiais didáticos (físicos e virtuais). Disponibilidade e interesse em adquirir e compartilhar conhecimentos nas áreas de música e suas tecnologias, som, audiovisual e mídias sociais.	2
Artes	Imara Pizzato Quadros	Alunos a partir do 1º ano do Médio Integrado. Gostar e ter experiências em arte visual; ter algum conhecimento de fotografia e edição de vídeos para mídias; saber abrir, gravar e conduzir reuniões,	1

		encontros virtuais; ser criativo e curioso; ter espírito pesquisador; ter atitude de liderança e trabalho em equipe; e ser pró ativo.	
Artes	Cristiane Paiva Puertas	Ter cursado a modalidade de Canto no 1º ano do Ensino Médio, além de ter participado de algum evento promovido pelo IFMT (saraus, intervalos culturais, circuito de Arte, Marte, etc).	1
Biologia	Hérica Clair Garcez Nabuco	Cursar qualquer ano de qualquer curso do Médio Integrado. Ter afinidade com a disciplina. Ser proativo, comprometido com as atividades, disposto a aprender novos conteúdos e a ajudar os colegas. Ter habilidade para trabalhar em equipe, conhecimento básico de edição de vídeos e fotos. Ter conhecimento básico no uso das ferramentas de elaboração de conteúdos como Canvas, Genially, Powerpoint entre outros.	2
Biologia	Roberto César da Silva Campos	Cursar 2º ou 3º ano do Médio Integrado.	2
Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	Angela Maria Carrión Carracedo Ozelame	Cursar 2º ano de Eventos Integrado.	1
Circuito Elétricos I	Rupert Carlos de Toledo Pereira	Cursar Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com disponibilidade no turno vespertino.	2
DEEA/Inventor	Paulo Cesar Lenço	Conhecimento do programa inventor Autodesk.	2
Desenho Arquitetônico	Louise Logsdon	Cursar Edificações Integrado, qualquer ano.	2
Desenho Técnico	Edivanete Márcia Nogueira de Andrade	Cursar 2º ano do Técnico em Edificações Integrado.	1
Desenho Topográfico	Patrícia Mota Rausch	Curso 3º ano Agrimensura Integrado. Ter cursado o componente curricular. Ler, interpretar e elaborar desenhos topográficos.	1
Educação Física Inclusiva	Marcelo Gomes Alexandre	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Educação Física no Ensino Médio	Larissa Beraldo Kawashima	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Eletrônica de Potência	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1
Eletrônica Geral I	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1

Ferramentas de Manipulação de Imagens	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano de Informática Integrado. Conhecimentos e habilidades: Gostar de desenho e pintura digital. Saber desenhar será um diferencial.	2
Filosofia	Mariana de Oliveira Neves	Ter cursado ou estar cursando Filosofia I. Disponibilidade de horário no contraturno.	1
Filosofia	Juliano Batista dos Santos	Cursar 3º ou 4º anos do Médio Integrado, ser aluno do orientador com notas acima da média em todas as disciplinas no núcleo comum. Não estar de dependência em nenhuma disciplina.	2
Física	Luís Otávio Ramos Torres	Alunos do 2º ou 3º ano do Médio Integrado com notas boas em Física e Matemática, e habilidade no Pacote Office.	2
Física I	Cléia Neves Bueno	Cursar 1º ou 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Física III	Cléia Neves Bueno	Cursar 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Fundamentos da Computação	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Fundamentos da Computação.	2
Fundamentos de Banco de Dados	Inara Aparecida Ferrer Silva	Cursar 3º do Médio Integrado e ter concluído a disciplina de Fundamentos de Banco de Dados. Dominar o conteúdo da disciplina.	2
Geodésia, Cartografia e SIG	Tulio Alves Santana	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	2
Geografia	Mauro Sergio de França	Ser aluno a partir do 2º ano do Médio Integrado, com conhecimentos em projetos de pesquisa e extensão; Informática básica (Word, Excel e PowerPoint); noções básicas de Geografia, Geografia Física, Geopolítica, Geografia Humana e Econômica, bem como conhecimentos em Google Meet, Google Forms, Suap e AVA/Moodle.	2
Geografia III	Markelly Fonseca de Araújo	Cursar 3º ano de Eventos Integrado. Possuir ótimas notas no ano anterior e disposição para trabalhar nas atividades de auxílio em sala de aula. Contribuindo para melhor desempenho coletivo no auxílio de atividades.	2
História	Leosan Sampaio Passos	Alunos do Médio Integrado com boas notas e bom comportamento. Ser assíduo e comprometido.	2
Informática	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Informática Integrado, qualquer ano.	1
Máquinas Elétricas	Eudinei de Oliveira Silva	Cursar o último ano do Ensino Médio Integrado.	1

Língua Inglesa	Lucineia Macedo dos Santos	Cursar 2º ano de Agrimensura, Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com conhecimento em técnicas de "Reading".	2
Língua Inglesa	Wesley Alves Siqueira	Conhecimento intermediário ou avançado da disciplina.	1
Língua Inglesa	João Felipe Assis de Freitas	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Ter conhecimento na disciplina e facilidade de comunicação escrita e oral em inglês.	1
Língua Portuguesa	Marli Terezinha Walker	Domínio amplo da Língua Portuguesa, do Word e Excel. Comunicabilidade.	2
Língua Portuguesa	Rodney Mendes de Arruda	Cursar 3º ou 4º ano do Médio Integrado. Ter horário livre para atender discentes presencialmente de todas as séries em relação a conteúdos gramaticais e de produção de texto. Ser comunicativo(a), paciente e colaborativo(a). Participação em atividades/eventos do grupo GEELLI.	1
Língua Portuguesa	Cristiane da Silva Ferreira	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Possuir bom domínio da disciplina, principalmente em relação à gramática e produção textual.	1
Língua Portuguesa	Nadir de Fátima Borges Bittencourt	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, de qualquer curso, com habilidades na escrita e no uso de ferramentas digitais.	1
Língua Portuguesa	Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, com melhor nota na disciplina.	1
Língua Portuguesa	Edilson Floriano Souza Serra	Ter interesse em literatura e conhecimento em Canva.	2
Língua Portuguesa	Edsônia de Souza Oliveira	Cursar 2º ano do Ensino Médio Integrado. Ter disponibilidade à tarde. Ser comunicativo(a) e comprometido(a) com as atividades de linguagem, como grupo de leitores e sarau.	2
Linguagem de Programação	Mauricio Prado Catharino	Cursar Técnico em Informática Integrado com conhecimento de algoritmos.	1
Linguagem de Programação II	Pedro Clarindo da Silva Neto	Cursar 3º ano de Informática Integrado.	1
Máquinas Elétricas e Acionamentos	Matheus da Silveira	Cursar 3º ano de Eletrotécnica Integrado.	1
Matemática	Leandro Henrique Ferreira	Dominar o conteúdo da disciplina do 2º ano do Ensino Médio.	2
		Cursar Eletrônica Integrado com conhecimento da	

Matemática	Edivânia Vieira da Silva	disciplina do 1º ano.	1
Matemática	Castelino Roberto da Silva	Cursar 3ª ano de Edificações Integrado.	2
Matemática	Gisselda Mattana	Cursar Agrimensura, Eletrônica ou Eletrotécnica Integrados.	3
Matemática	Nayara de Novaes Rezende Villani	Cursar 2º ano de Informática Integrado ou 4º ano de Agrimensura Integrado.	2
Matemática	Anderson de Oliveira Assunção	Cursar Ensino Médio Integrado, a partir do 2º ano, com disponibilidade para atuar no período vespertino.	2
Materiais I	Albéria Cavalcanti de Albuquerque	Estar nos cursos técnicos da área de Construção Civil. Disponibilidade para um período do dia.	2
Microcontrolador	Ernany Paranaguá da Silva	Conhecimento em Linguagem C.	2
Processamento Digital de Imagem	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Programação de Robótica	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano dos Integrados em Informática ou Eletrônica. Conhecimentos e habilidades: Saber programar em uma linguagem de programação; gostar de modelar em ambiente 3D, de desafios e ter habilidades para trabalho em equipe.	2
Projeto de Instalações Elétricas	Leticia Caldeira Pereira Rodrigues	Ter cursado a disciplina Projeto de Instalações Elétricas.	1
Qualidade em Obras	Elisangela Carla França	Cursar Técnico em Edificações Integrado.	1
Química	Sonia Biaggi Alves de Alencar	Cursar Informática, Eventos ou Secretariado Integrados e possuir conhecimentos de 1º e 2º anos de Química.	2
Química I	Dirce Arruda da Silva	Cursar 3º ano do Médio Integrado.	2
Química II	Eduardo Nunes Maciel	Cursar o 3º ano do Médio Integrado, com domínio da disciplina.	2
Sensoriamento Remoto	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	2
Sistema de Informação Geográfica	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Sistema de Posicionamento por Satélites	Hérída dos Reis Silva	Cursar 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, com conhecimentos em GNSS e Pacote Office.	1
Sistemas de Controle e Automação	Bernanci Pedroso de Almeida	Conhecimento de automação residencial, cerca elétrica, central de alarme, portão eletrônico.	1

Sistemas de Informações Geográficas	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Sistemas Operacionais	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Sistemas Operacionais.	2
Sociologia	Mônica dos Santos Spinelli	Ter as quintas-feiras à tarde livre para a monitoria.	2
Sociologia	Leomir Lemos dos Santos	Ter cursado e sido aprovado em Sociologia I.	2
Técnicas Profissionais	Cláudia Marcele de Campos	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado Integrado. Ter boa comunicação oral e escrita; conhecimento de Informática básica, e ser criativo.	1
Técnicas Secretariais	Amarília Mathilde da Silva	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado. Possuir conhecimentos básicos em Informática.	1
Topografia	Aluizio Alves da Costa	Cursar 2º, 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, que esteja cursando Topografia I.	4
Topografia Aplicada ao Geo	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Xadrez	Sebastião Gomes da Silva	Cursar o Ensino Médio Integrado.	1
Xadrez	Edézio da Silva Moreira	Quaisquer alunos de quaisquer cursos Integrados ou Subsequente.	1

Leia-se:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Componente curricular	Orientador(a)	Requisitos	Vagas
Algoritmos e Lógica de Programação	Alexandre Torrezam	Cursar Técnico em Informática Integrado e ter concluído com êxito a disciplina.	2
Artes	Claudio Aurélio Leal Dias Filho	Ser proativo, responsável, com conhecimento básico na área de audiovisual e fotografia, e edição de imagens básica. Ter disponibilidade de horário presencial.	2
Artes	Ana Cecília dos Santos	A partir do 1º ano do Médio Integrado. Perfil: proatividade, paciência, responsabilidade e interesse em pesquisa. Habilidade em gravação e edição de som e imagem, preferencialmente Reaper e BandLab. Conhecimento em Instagram, whatsapp, YouTube; e em apps de música e/ou audiovisual. Conhecimento em Word ou BrOffice e	2

		Canva, para formatação e diagramação simples de documentos e materiais didáticos (físicos e virtuais). Disponibilidade e interesse em adquirir e compartilhar conhecimentos nas áreas de música e suas tecnologias, som, audiovisual e mídias sociais.	
Artes	Imara Pizzato Quadros	Alunos a partir do 1º ano do Médio Integrado. Gostar e ter experiências em arte visual; ter algum conhecimento de fotografia e edição de vídeos para mídias; saber abrir, gravar e conduzir reuniões, encontros virtuais; ser criativo e curioso; ter espírito pesquisador; ter atitude de liderança e trabalho em equipe; e ser pró ativo.	1
Artes	Cristiane Paiva Puertas	Ter cursado a modalidade de Canto no 1º ano do Ensino Médio, além de ter participado de algum evento promovido pelo IFMT (sarau, intervalo cultural, circuito de Arte, Marte, etc).	1
Biologia	Hérica Clair Garcez Nabuco	Cursar qualquer ano de qualquer curso do Médio Integrado. Ter afinidade com a disciplina. Ser proativo, comprometido com as atividades, disposto a aprender novos conteúdos e a ajudar os colegas. Ter habilidade para trabalhar em equipe, conhecimento básico de edição de vídeos e fotos. Ter conhecimento básico no uso das ferramentas de elaboração de conteúdos como Canvas, Genially, Powerpoint entre outros.	2
Biologia	Roberto César da Silva Campos	Cursar 2º ou 3º ano do Médio Integrado.	2
Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	Angela Maria Carrión Carracedo Ozelame	Cursar 2º ano de Eventos Integrado.	1
Circuitos Elétricos I	Rupert Carlos de Toledo Pereira	Cursar Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com disponibilidade no turno vespertino.	2
DEEA/Inventor	Paulo Cesar Lenço	Conhecimento do programa inventor Autodesk.	2
Desenho Arquitetônico	Louise Logsdon	Cursar Edificações Integrado, qualquer ano.	2
Desenho Técnico	Edivanete Márcia Nogueira de Andrade	Cursar 2º ano do Técnico em Edificações Integrado.	1
Desenho Topográfico	Patrícia Mota Rausch	Curso 3º ano Agrimensura Integrado. Ter cursado o componente curricular. Ler, interpretar e elaborar desenhos topográficos.	1
Educação Física Inclusiva	Marcelo Gomes Alexandre	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Educação Física	Larissa Beraldo	Estudante de qualquer curso com interesse em Libras e no trabalho com PcD, além de	

no Ensino Médio	Kawashima	disponibilidade de tempo no turno matutino ou vespertino.	2
Eletrônica de Potência	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1
Eletrônica Geral I	Carlos Henrique de Lucena Borges	Cursar Eletrônica ou Eletrotécnica Integrado, qualquer ano.	1
Ferramentas de Manipulação de Imagens	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano de Informática Integrado. Conhecimentos e habilidades: Gostar de desenho e pintura digital. Saber desenhar será um diferencial.	2
Filosofia	Mariana de Oliveira Neves	Ter cursado ou estar cursando Filosofia I. Disponibilidade de horário no contraturno.	1
Filosofia	Juliano Batista dos Santos	Cursar 3º ou 4º anos do Médio Integrado, ser aluno do orientador com notas acima da média em todas as disciplinas no núcleo comum. Não estar de dependência em nenhuma disciplina.	2
Física	Luís Otávio Ramos Torres	Alunos do 2º ou 3º ano do Médio Integrado com notas boas em Física e Matemática, e habilidade no Pacote Office.	2
Física I	Cléia Neves Bueno	Cursar 1º ou 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Física III	Cléia Neves Bueno	Cursar 3º ano dos Técnicos em Eventos ou Secretariado. Gostar de Física e ser comprometido.	1
Fundamentos da Computação	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Fundamentos da Computação.	2
Fundamentos de Banco de Dados	Inara Aparecida Ferrer Silva	Cursar 3º do Médio Integrado e ter concluído a disciplina de Fundamentos de Banco de Dados. Dominar o conteúdo da disciplina.	2
Geodésia, Cartografia e SIG	Tulio Alves Santana	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	2
Geografia	Mauro Sergio de França	Ser aluno a partir do 2º ano do Médio Integrado, com conhecimentos em projetos de pesquisa e extensão; Informática básica (Word, Excel e PowerPoint); noções básicas de Geografia, Geografia Física, Geopolítica, Geografia Humana e Econômica, bem como conhecimentos em Google Meet, Google Forms, Suap e AVA/Moodle.	2
Geografia III	Markelly Fonseca de Araújo	Cursar 3º ano de Eventos Integrado. Possuir ótimas notas no ano anterior e disposição para trabalhar nas atividades de auxílio em sala de aula. Contribuindo para melhor desempenho coletivo no auxílio de atividades.	2

História	Leosan Sampaio Passos	Alunos do Médio Integrado com boas notas e bom comportamento. Ser assíduo e comprometido.	2
Informática	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Informática Integrado, qualquer ano.	1
Máquinas Elétricas	Eudinei de Oliveira Silva	Cursar o último ano do Ensino Médio Integrado.	1
Língua Inglesa	Lucineia Macedo dos Santos	Cursar 2º ano de Agrimensura, Eletrotécnica ou Eletrônica Integrados, com conhecimento em técnicas de "Reading".	2
Língua Inglesa	Wesley Alves Siqueira	Conhecimento intermediário ou avançado da disciplina.	1
Língua Inglesa	João Felipe Assis de Freitas	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Ter conhecimento na disciplina e facilidade de comunicação escrita e oral em inglês.	1
Língua Portuguesa	Marli Terezinha Walker	Domínio amplo da Língua Portuguesa, do Word e Excel. Comunicabilidade.	2
Língua Portuguesa	Rodney Mendes de Arruda	Cursar 3º ou 4º ano do Médio Integrado. Ter horário livre para atender discentes presencialmente de todas as séries em relação a conteúdos gramaticais e de produção de texto. Ser comunicativo(a), paciente e colaborativo(a). Participação em atividades/eventos do grupo GEELLI.	1
Língua Portuguesa	Cristiane da Silva Ferreira	Cursar 3º ano do Médio Integrado. Possuir bom domínio da disciplina, principalmente em relação à gramática e produção textual.	1
Língua Portuguesa	Nadir de Fátima Borges Bittencourt	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, de qualquer curso, com habilidades na escrita e no uso de ferramentas digitais.	1
Língua Portuguesa	Lisdafne Júnias de Araújo Nascimento	Cursar o Ensino Médio, a partir do 2º ano, com melhor nota na disciplina.	1
Língua Portuguesa	Edilson Floriano Souza Serra	Ter interesse em literatura e conhecimento em Canva.	2
Língua Portuguesa	Edsônia de Souza Oliveira	Cursar 2º ano do Ensino Médio Integrado. Ter disponibilidade à tarde. Ser comunicativo(a) e comprometido(a) com as atividades de linguagem, como grupo de leitores e sarau.	2
Linguagem de Programação	Maurício Prado Catharino	Cursar Técnico em Informática Integrado com conhecimento de algoritmos.	1
Linguagem de Programação II	Pedro Clarindo da Silva Neto	Cursar 3º ano de Informática Integrado.	1

Máquinas Elétricas e Acionamentos	Matheus da Silveira	Cursar 3º ano de Eletrotécnica Integrado.	1
Matemática	Leandro Henrique Ferreira	Dominar o conteúdo da disciplina do 2º ano do Ensino Médio.	2
Matemática	Edivânia Vieira da Silva	Cursar Eletrônica Integrado com conhecimento da disciplina do 1º ano.	1
Matemática	Castelino Roberto da Silva	Cursar 3ª ano de Edificações Integrado.	2
Matemática	Gisselda Mattana	Cursar Agrimensura, Eletrônica ou Eletrotécnica Integrados.	3
Matemática	Nayara de Novaes Rezende Villani	Cursar 2º ano de Informática Integrado ou 4º ano de Agrimensura Integrado.	2
Matemática	Anderson de Oliveira Assunção	Cursar Ensino Médio Integrado, a partir do 2º ano, com disponibilidade para atuar no período vespertino.	2
Matemática	Leonardo Rodrigues dos Santos	Cursar qualquer ano do Médio Técnico em Secretariado. Deve se destacar na disciplina de matemática demonstrando ter conhecimentos matemáticos além de possuir uma boa relação interpessoal com os demais estudantes.	2
Materiais I	Albéria Cavalcanti de Albuquerque	Estar nos cursos técnicos da área de Construção Civil. Disponibilidade para um período do dia.	2
Microcontrolador	Ernany Paranaguá da Silva	Conhecimento em Linguagem C.	2
Processamento Digital de Imagem	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Programação de Robótica	Custódio Gastão da Silva Júnior	Cursar 2º ou 3º ano dos Integrados em Informática ou Eletrônica. Conhecimentos e habilidades: Saber programar em uma linguagem de programação; gostar de modelar em ambiente 3D, de desafios e ter habilidades para trabalho em equipe.	2
Projeto de Instalações Elétricas	Leticia Caldeira Pereira Rodrigues	Ter cursado a disciplina Projeto de Instalações Elétricas.	1
Qualidade em Obras	Elisangela Carla França	Cursar Técnico em Edificações Integrado.	1
Química	Sonia Biaggi Alves de Alencar	Cursar Informática, Eventos ou Secretariado Integrados e possuir conhecimentos de 1º e 2º anos de Química.	2
Química I	Dirce Arruda da Silva	Cursar 3º ano do Médio Integrado.	2
Química II	Eduardo Nunes Maciel	Cursar o 3º ano do Médio Integrado, com domínio da disciplina.	2

Sensoriamento Remoto	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	2
Sistema de Informação Geográfica	Roberto Nunes Vianconi Souto	Cursar Agrimensura Integrado, qualquer ano.	1
Sistema de Posicionamento por Satélites	Hérída dos Reis Silva	Cursar 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, com conhecimentos em GNSS e Pacote Office.	1
Sistemas de Controle e Automação	Bernanci Pedroso de Almeida	Conhecimento de automação residencial, cerca elétrica, central de alarme, portão eletrônico.	1
Sistemas de Informações Geográficas	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Sistemas Operacionais	Aldo Antônio Vieira da Silva	Cursar Técnico em Informática Integrado e possuir conhecimento em Sistemas Operacionais.	2
Sociologia	Mônica dos Santos Spinelli	Ter as quintas-feiras à tarde livre para a monitoria.	2
Sociologia	Leomir Lemos dos Santos	Ter cursado e sido aprovado em Sociologia I.	2
Técnicas Profissionais	Cláudia Marcele de Campos	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado Integrado. Ter boa comunicação oral e escrita; conhecimento de Informática básica, e ser criativo.	1
Técnicas Secretariais	Amarília Mathilde da Silva	Cursar o 2º ano do Técnico em Secretariado. Possuir conhecimentos básicos em Informática.	1
Topografia	Aluizio Alves da Costa	Cursar 2º, 3º ou 4º ano do Técnico em Agrimensura, que esteja cursando Topografia I.	4
Topografia Aplicada ao Geo	Moises Santiago Ribeiro	Cursar Técnico em Agrimensura Integrado.	1
Xadrez	Sebastião Gomes da Silva	Cursar o Ensino Médio Integrado.	1
Xadrez	Edézio da Silva Moreira	Quaisquer alunos de quaisquer cursos Integrados ou Subsequente.	1

Cuiabá, 10 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 10/05/2023 17:16:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518023

Código de Autenticação: b2e62b7fe4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 135/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela divulgação do processo seletivo da turma de 2023 de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Franco Leão	2269266	Presidente
Ana Claudia Tasinaffo Alves	2064239	Membro
Cláudia Lúcia Landgraf Pereira Valério da Silva	1204404	Membro
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Membro
Edione Teixeira de Carvalho	1748967	Membro
Geison Jader Mello	1965045	Membro
Leandro Carbo	1430870	Membro
Marcos Aparecido Pereira	2296027	Membro
Maria Auxiliadora de Almeida Arruda	1929713	Membro
Ronaldo Eustaquio Feitoza Senra	1786632	Membro
Thiago Beirigo Lopes	2269123	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/05/2023 10:34:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518008
Código de Autenticação: 6fa6996f7e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 136/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela divulgação do processo seletivo da turma de 2022 de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edione Teixeira de Carvalho	1748967	Presidente
Ana Claudia Tasinaffo Alves	2064239	Membro
Andreia Maria de Sousa da Silva	2779523	Membro
Cláudia Lucia Landgraf Pereira Valerio da Silva	1204404	Membro
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Membro
Edson Gomes Evangelista	1957665	Membro
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Membro
Erineudo de Lima Canuto	1629632	Membro
Geison Jader Mello	1965045	Membro
Juliano Batista dos Santos	1754015	Membro
Leandro Carbo	1430870	Membro
Marcelo Franco Leão	2269266	Membro
Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra	178663	Membro
Tatiane Regina Alves da Cunha	1486826	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/05/2023 10:34:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518010

Código de Autenticação: 9e27fe581b



PORTARIA 136/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 137/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela divulgação do processo seletivo da turma de 2021 de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Presidente
Ana Cláudia Tasinaffo Alves	2064239	Membro
Andreia Maria de Sousa da Silva	2779523	Membro
Cláudia Lúcia Landgraf Pereira Valério da Silva	1204404	Membro
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Membro
Edione Teixeira de Carvalho	1748967	Membro
Edson Gomes Evangelista	1957665	Membro
Geison Jader Mello	1965045	Membro
Jeferson Gomes Moriel Silva	1756920	Membro
Juliano Batista dos Santos	1754015	Membro
Leandro Carbo	1430870	Membro
Marcelo Franco Leão	2269266	Membro
Raquel Martins Fernandes	1315481	Membro
Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra	178663	Membro
Roni Rodrigues da Silva	1659619	Membro
Tatiane Regina Alves da Cunha	1486826	Membro

Art. 2º - Essa portaria entra em vigência a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/05/2023 10:35:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518012

Código de Autenticação: dc014754b6



PORTARIA 137/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 138/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela divulgação do processo seletivo da turma de 2024 de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Franco Leão	2269266	Presidente
Ana Claudia Tasinaffo Alves	2064239	Membro
Edione Teixeira de Carvalho	1748967	Membro
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Membro
Geison Jader Mello	1965045	Membro
Leandro Carbo	1430870	Membro
Marcos Aparecido Pereira	2296027	Membro
Maria Auxiliadora de Almeida Arruda	1929713	Membro
Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra	1786632	Membro
Sérgio Gomes da Silva	1919666	Membro
Thiago Beirigo Lopes	2269123	Membro

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 12/05/2023 10:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518013
Código de Autenticação: 75ef503502





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 139/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 17/2023 - CBA-PPGEN/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela elaboração, divulgação e execução do Processo Seletivo de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen), do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - PDPG - Alteridade na Pós-Graduação (Edital 37/2022/CAPES), deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Franco Leão	2269266	Presidente
Ana Claudia Tasinaffo Alves	2064239	Membro
Edione Teixeira de Carvalho	1748967	Membro
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Membro
Geison Jader Mello	1965045	Membro
Leandro Carbo	1430870	Membro
Marcos Aparecido Pereira	2296027	Membro
Maria Auxiliadora de Almeida Arruda	1929713	Membro
Ronaldo Eustaquio Feitoza Senra	1786632	Membro
Sérgio Gomes da Silva	1919666	Membro
Thiago Beirigo Lopes	2269123	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 12/05/2023 10:35:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517869
Código de Autenticação: 4cbb6e537d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 140/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 16/2023 - CBA-PPGEN/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela elaboração, divulgação e execução do Processo Seletivo de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Programa de Apoio à Pós-Graduação da Amazônia Legal (Edital 013/2020/CAPE), deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Franco Leão	2269266	Presidente
Ana Claudia Tasinaffo Alves	2064239	Membro
Edione Teixeira de Carvalho	1748967	Membro
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Membro
Edione Teixeira de Carvalho	1748967	Membro
Geison Jader Mello	1965045	Membro
Leandro Carbo	1430870	Membro
Marcos Aparecido Pereira	2296027	Membro
Maria Auxiliadora de Almeida Arruda	1929713	Membro
Ronaldo Eustaquio Feitoza Senra	1786632	Membro
Thiago Beirigo Lopes	2269123	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 12/05/2023 10:36:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517878
Código de Autenticação: d9e916ad15



PORTARIA 140/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 141/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 88/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 27 de março de 2023, que designa a composição da comissão responsável pela elaboração de processos para a aquisição de insumos, do Departamento de Infraestrutura, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Louise Logsdon	1958179	Membro

b) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Hugo de Leon Carvalho Cedro	1261397	Presidente
Benedito Carlos Teixeira Seror	272392	Membro
Benedito Ilmar de Moraes	272346	Membro
Marcio Antunes da Silva	272241	Membro
Moises Santiago Ribeiro	1814542	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 12/05/2023 10:36:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518155
Código de Autenticação: 4bc0ba1381





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 142/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021; e considerando o OFÍCIO Nº 23/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Andressa Akemi Hara (2015173420086)**, matriculada no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 19 de maio de 2023, às 18h, via webconferência, por meio do link: <https://meet.google.com/qvt-jkki-rny>, com o título: "Análise do protótipo de página web aplicado para usuários com deficiência visual", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alberto Sales e Silva	1650861	Orientador
Aldo Antônio Vieira da Silva	1222376	Membro
Antônio César Santos Gonçalves	2578252	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 12/05/2023 10:36:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517607
Código de Autenticação: 7e9d3a0f4a



PORTARIA 142/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 144/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 57/2023 - CBA-CASSI/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 256/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 5 de setembro de 2022, que designa a composição da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cristieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	Membro
Ana Beatriz Schuindt do Amaral	2020171310557	Representante Discente
Laura Francisca da Silva	2021161440170	Representante Discente

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hellen Clair Garcez Nabuco	1755965	Membro
Sherman Walter Soares da Silva	2011715	Membro
Erick Henrique Magalhães	2023171310144	Representante Discente
Maria Clara Lopes Bonifácio de Lorena	2022110310057	Representante Discente
Laura Martins Mattos	2023171310373	Representante Discente
Mellyssa Costa de Jesus	2022110310456	Representante Discente
Rubia Mara Melo Carvalho	2017178440200	Representante Discente
Renan da Silva Corrêa	2021278440111	Representante Discente

c) A Comissão Local passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Natalia Gabrielle Chrun Silva Spengler	1077579	Presidente
Danilo Silva Campos	2781279	Membro
Edna Cristina Vitor França	2651490	Membro
Geraldo da Guia de Alvarenga	2393745	Membro
Greice Aparecida de Oliveira	272505	Membro
Henriett Marques Montanha	1518404	Membro
Hellen Clair Garcez Nabuco	1755965	Membro
Jessica Almeida Rodrigues	1200747	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Sherman Walter Soares da Silva	2011715	Membro
Erick Henrique Magalhães	2023171310144	Representante Discente - Titular

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Clara Lopes de Araújo de Lorena	20217091007	Representante Discente - Titular
Rubia Mara Melo Carvalho	2017178440200	Representante Discente - Titular
Renan da Silva Corrêa	2021278440111	Representante Discente - Titular
Laura Martins Mattos	2023171310373	Representante Discente - Suplente
Mellyssa Costa de Jesus	2022110310456	Representante Discente - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/05/2023 13:27:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518445
Código de Autenticação: 137d5ec800



PORTARIA 144/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO - PPGEⁿ IFMT

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 15/2023, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Ivan Deus Ribas	Aprovado(a)

Cuiabá, 12 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/05/2023 13:38:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518458
Código de Autenticação: 8ae8c8e2cb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS

RESULTADO FINAL - SEGUNDA CHAMADA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os discentes abaixo relacionados não compareceram no prazo para a retirada das chaves e, por esta razão, perderam o direito ao uso dos armários:

I. Os alunos poderão ser convocados novamente, caso haja armários remanescentes após a convocação dos discentes classificados, respeitando a ordem do resultado final.

Classificação	Nome	Matrícula	Situação
1	Lucas Henrique de Almeida	2021175310614	NÃO COMPARECEU
3	Kilmair Ygor Pinheiro Galdino	2021173420234	NÃO COMPARECEU
5	Liliane de Paula do Nascimento	2023166310069	NÃO COMPARECEU
20	Micael Ormond Oliveira	2023166310140	NÃO COMPARECEU
21	Ezequiel José Dourado	2023165330015	NÃO COMPARECEU
23	Amanda Cristina Dos Santos e Sá	2023176310614	NÃO COMPARECEU
25	Gabrielly Karolinne Araujo Santos	2023175310513	NÃO COMPARECEU
28	Ísis Kimberly de Almeida Santps	2021176310553	NÃO COMPARECEU
32	Rennan Guilherme de Araujo Barreto	2023171310608	NÃO COMPARECEU
34	Vitor Eduardo Oliveira e Silva	2023171310101	NÃO COMPARECEU
37	Joao Witor Rodrigues Pereira	2023165310146	NÃO COMPARECEU
46	Cristiane da Silva Ferreira	2021228410111	NÃO COMPARECEU
49	Vivian de Campos Nascimento	2023110310055	NÃO COMPARECEU
50	Higor Winícios Paixão da Costa	2023126310149	NÃO COMPARECEU
56	Lucas de Magalhães Oliveira Souza	2023110310071	NÃO COMPARECEU
60	Guilherme Borges de Souza	2020161440032	NÃO COMPARECEU
65	João Guilherme da Silva Agripino	2023166310360	NÃO COMPARECEU
72	Mariana de Amorim Sousa	2023175310637	NÃO COMPARECEU
75	Creonice Rocha Soares	20211101420130107	NÃO COMPARECEU
83	Alex da Silva Agra	2023126410001	NÃO COMPARECEU
87	Pedro Paulo Paz de Almeida Monteiro Ferronato	2022165310377	NÃO COMPARECEU
88	Matheus Pereira	2023166310590	NÃO COMPARECEU
93	William Silva Santos	2023174410003	NÃO COMPARECEU
94	Ana Julia Rodrigues Pereira da Cruz	2023166310301	NÃO COMPARECEU
99	Natalia Dias da Conceição	2023175310203	NÃO COMPARECEU
104	Ana Clara Pereira Santana	2023175310386	NÃO COMPARECEU
105	Maria Fernanda Guimarães	2022175310744	NÃO COMPARECEU
109	Rhafaela Modesto Alves	2023176310142	NÃO COMPARECEU
110	Bárbara Gomes Martins	2023176430001	NÃO COMPARECEU
114	Miguel Catarino Siqueira Santos	2023165310510	NÃO COMPARECEU
122	Lucas Henrique Godói da Silva Paz	2023165310308	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Convocar os alunos cuja situação está como **APROVADO(A)** para se apresentarem na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAE) para assinar o termo de compromisso e receberem o armário devido.

I. Prazo para comparecimento: 15 a 17/05 das 13 às 19h. O aluno que não comparecer nesse prazo perderá o direito do uso do armário, e a CAE disponibilizará o armário para os alunos classificados, respeitando a ordem do resultado final.

Classificação	Nome	Matrícula	Situação
125	Samuel José Dias Da Silva	2023126310386	APROVADO(A)
126	Kenzo Rangel Reis De Lima	2023126310122	APROVADO(A)
127	Uriel Vinhal Bolsari Rodrigues	2023171310560	APROVADO(A)
128	Ana Paula Souza De Oliveira	2023166310492	APROVADO(A)
129	Thaíssa Camargo Medeiros	2023172430001	APROVADO(A)
130	Anny Gabriele Santos Da Cruz	2023175310416	APROVADO(A)
131	Maria Eduarda Campos Silva	2023176310223	APROVADO(A)
132	Giovanna Kayla Gil Ramalho	2023176310223	APROVADO(A)
133	Marllisom Junior Leite Da Silva	2022261440014	APROVADO(A)
134	Jessica De Oliveira Pereira	2022272430139	APROVADO(A)
135	Rebeca Paola De Pinho Arruda	2023172430026	APROVADO(A)
136	Larissa Martins Prusch	2023176310452	APROVADO(A)
137	Maria Luiza Dos Anjos Moura	2023175310572	APROVADO(A)
138	Maria Francisca Lopes Dos Santos Rosa	2023176310126	APROVADO(A)
139	Arthur Vasconcelos Noieto	2023110310365	APROVADO(A)
140	Emanuele Rosas Ferrari	2023131710527	APROVADO(A)
141	Rodrigo Santiago Barbosa	2023176310568	APROVADO(A)
142	José Henrique Leite Junior	2023176310150	APROVADO(A)
143	Yasmin Moraes Martins	2023126310262	APROVADO(A)
144	Vinicius Souza Meneses De Moura	2022110310103	APROVADO(A)
145	Ana Gabriela Almeida Veras	2023166310468	APROVADO(A)
146	Ana Eloiza Campos Allievi	2023176310290	APROVADO(A)
147	Pedro Ourives Neto	2023176310070	APROVADO(A)
148	Júlia Santana Oliveira	2023101430530014	APROVADO(A)
149	Jorge Lorenço Araujo Dos Santos.	2023101430530013	APROVADO(A)
150	Waleria Iris Tibaldi De Oliveira	2023176310347	APROVADO(A)
151	Emile Carolaine Souza Da Penha	2023176310169	APROVADO(A)
152	Rosalina Câmara Dos Santos	2023165310081	APROVADO(A)
153	Maria Fernanda Arruda Rodrigues De Oliveira	2023166310271	APROVADO(A)
154	Gabriely Rezende Da Costa	2023175310696	APROVADO(A)
155	João Vitor Dias Neves	2023176310100	APROVADO(A)
156	Laura Martins Mattos	2023171310535	APROVADO(A)
157	Michele Valenzuela Da Silva	2023171310373	APROVADO(A)
158	Kethllen Eliza Casquero Do Nascimento	2023171310225	APROVADO(A)
159	Enzzo Gustavo Santiago De Araujo	2023176310703	APROVADO(A)
160	Maria Clara Gonçalves De Lima	2023178440014	APROVADO(A)
161	Amanda Débora Rodrigues Bezerra	2023175310076	APROVADO(A)
162	Gabriel Junior Rodrigues Gomes Da Luz	2023175310335	APROVADO(A)
163	Bruna Victória Carvalho Da Costa	2023126310130	APROVADO(A)
164	Rhuan Guilherme Lima Da Silva	2023176310592	APROVADO(A)
165	Maria Eduarda Da Silva Alencar	2023 1 6531 0421	APROVADO(A)
166	Anni Gabrieli De Almeida Silva	2023175310602	APROVADO(A)
167	Samuel Paulo Arévalo Machado	2023175310432	APROVADO(A)
168	Carlos Eduardo De Campos Alves	2022165310415	APROVADO(A)
169	Yasmim Paes De Barros Sá	2022165310091	APROVADO(A)
170	Yara Lorena Barreto Calazans	2023176310177	APROVADO(A)
171	Joaquim Fernandes Da Fonseca Filho	2023176310649	APROVADO(A)
172	Guilherme Gonçalves Ferreira	2023165310332	APROVADO(A)
173	Sara Vasques Camargo	2023126310360	APROVADO(A)
174	João Matheus Fonseca De Moraes	2023175310424	APROVADO(A)
175	Fabio Antonio Barbosa Da Silva	2023101430530009	APROVADO(A)
176	Geovanna Batista Neves	2023171310241	APROVADO(A)
177	Alexandra Santana Botelho	2023175310521	APROVADO(A)
178	Karen Attila De Oliveira Ferreira	2021276430321	APROVADO(A)
179	Eliza Wener Bispo Furtuoso	2023165310324	APROVADO(A)
180	Heitor Rodrigues Vital	2023165310073	APROVADO(A)
181	Aline De Anunciação Figueiredo	2023171310470	APROVADO(A)
182	Yuri Braatz Gomes	2023165310430	APROVADO(A)
183	Luanna Barbara Turatti Baez	2023110310003	APROVADO(A)
184	Daniel Ivys Miranda Ribeiro	2023176310673	APROVADO(A)
185	Henrique Zugair Costa	2023171310233	APROVADO(A)
186	Ana Vitória Vieira Leite	2023175310050	APROVADO(A)
187	Maria Heloisa De Alcântara Martins	2023175310190	APROVADO(A)
188	Heloisa Helena Lopes Cortes	2023176310681	APROVADO(A)

189	Kauane Reiner Souza Silva	2023166310050	APROVADO(A)
190	Lorraynny Vitória Prestes Rodrigues	2023110310136	APROVADO(A)
191	Maryanne Jesus Teixeira	2023166310409	APROVADO(A)

Art. 3º - Os armários que serão disponibilizados serão:

I. Com chave: será entregue ao aluno UMA CHAVE para abertura do armário. É de responsabilidade do aluno providenciar uma cópia extra da chave e guardar para si, visto que o IFMT não fará abertura de armário com chave extraviada. Caso o aluno perca sua chave e não tenha cópia extra, deverá providenciar um chaveiro para vir até a escola para abrir seu armário, sendo o custo do serviço de responsabilidade do aluno.

II. Com trinca para cadeado: é responsabilidade do aluno providenciar UM CADEADO para trancar seu armário. Caso o aluno não mantenha seu armário devidamente trancado com cadeado, perderá o direito de uso, e a CAE convocará os alunos classificados, respeitando a ordem do resultado final.

a) Prazo para providenciar o cadeado: 18/05/2023.

b) Após esse prazo, a CAE fará uma verificação dos armários e caso o aluno não tenha providenciado seu cadeado, perderá o direito de uso.

Art. 4º - Informar aos alunos abaixo relacionados, cuja situação está como **CLASSIFICADO(A)**, que aguardem futuras convocações:

Classificação	Nome	Matrícula	Situação
192	Arthur Augusto Gomes	2023176310037	CLASSIFICADO (A)
193	Daniel Victor Felizardo De Souza	2023161440011	CLASSIFICADO (A)
194	Thálita Araújo Dos Reis	2021166310089	CLASSIFICADO (A)
195	Gabriela Ramos Dos Anjos	2022176310675	CLASSIFICADO (A)
196	Anna Flávia Bastos Carvalhais De Souza	2022176310144	CLASSIFICADO (A)
197	Maria Eduarda Nascimento Carvalho	2023176310606	CLASSIFICADO (A)
198	Eduardo Henrique Oliveira Da Cruz	2023175310084	CLASSIFICADO (A)
199	Felipe Bastos Sonaque	2021175310649	CLASSIFICADO (A)
200	Victor Lorenzo Casola Marques Santos	2023171310152	CLASSIFICADO (A)
201	Maria Eduarda De Souza Alves	2023165310162	CLASSIFICADO (A)
202	Anna Júlia Miranda Da Silva	2023175310351	CLASSIFICADO (A)
203	Joao Pedro Gomes Sampaio	2022176310560	CLASSIFICADO (A)
204	Ivan Augusto Xavier Araújo	2023166310379	CLASSIFICADO (A)
205	Eduarda Aparecida Dos Santos Queiroz	2022165310059	CLASSIFICADO (A)
206	Jamilly Rocha Oliveira	2021175310231	CLASSIFICADO (A)
207	João Vitor Dias Oliveira	2023166310174	CLASSIFICADO (A)
208	Ana Carolina Soares Vieira	2023176310320	CLASSIFICADO (A)
209	Matheus Viana De Oliveira	2023171310128	CLASSIFICADO (A)
210	Julia Barcelos Da Silva	2023171310349	CLASSIFICADO (A)
211	Isadora De Oliveira Moreira Da Silva	2023171310489	CLASSIFICADO (A)
212	Isabelle Vitória Pereira Rodrigues	2023175310068	CLASSIFICADO (A)
213	Ana Flávia Carvalho Rachid	2023176310118	CLASSIFICADO (A)
214	Maria Valentina Martins De Almeida Mendes	2022175310272	CLASSIFICADO (A)
215	Fábio Júnior Senna Moura	2023110310217	CLASSIFICADO (A)
216	Bethânia Maria Campos Diniz	2023178440005	CLASSIFICADO (A)
217	Paulo Augusto Arruda Ferreira Dos Santos	2023110310276	CLASSIFICADO (A)
218	Felipe Gabriel Laurindo Dos Reis Passos	2018261440091	CLASSIFICADO (A)
219	Ana Julia França Dos Santos	2023171310160	CLASSIFICADO (A)
220	Carlos Emanuel De Oliveira Fracasso	2023110310250	CLASSIFICADO (A)
221	Ana Karolaine Da Silva	2023166310085	CLASSIFICADO (A)
222	João Pedro Santa Teixeira	2023110310268	CLASSIFICADO (A)
223	Giovanna Buche Barros	2023171310268	CLASSIFICADO (A)
224	Mayra Elloá De Freitas Pereira	2021278440251	CLASSIFICADO (A)
225	Nathallya Luana Martins Da Silva	2023176310240	CLASSIFICADO (A)
226	João Marco Gonçalves De Campos	2023171310063	CLASSIFICADO (A)
227	Clara Martins Amorim De Arruda	2023176310398	CLASSIFICADO (A)
228	Lucas Gabriel Candido De Campos	2023126310238	CLASSIFICADO (A)
229	Izabelly Prado Figueiredo	2023176310517	CLASSIFICADO (A)
230	Mariana De Souza Ramalho	2023176310533	CLASSIFICADO (A)
231	Maria Fernanda Machado Bissoli	2023110310373	CLASSIFICADO (A)
232	Lucas Vinícius Guimarães De Lima	2022176310322	CLASSIFICADO (A)
233	Mariana De Oliveira Nantes	2023171310632	CLASSIFICADO (A)
234	Julia Nadine De Antônio Leite	20231101420130028	CLASSIFICADO (A)
235	Mariana Cavalcanti Cardoso	2023176310045	CLASSIFICADO (A)
236	Maria Clara Sausen Bignarde	2023176310045	CLASSIFICADO (A)

Art. 5º - É proibido aluno repassar seu armário para qualquer outro aluno. Caso não deseje utilizar, vá até a CAE para dar baixa no seu nome.

Art. 6º - A baixa do armário (devolução de chave ou retirada do cadeado) é obrigatório para a CAE conceder o NADA

CONSTA.

Cuiabá, 12 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/05/2023 15:08:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518806

Código de Autenticação: bc6ca7dc67





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 18/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE ENSINO PARA SEREM DESENVOLVIDOS NO CAMPUS CUIABÁ - CEL.
OCTAYDE JORGE DA SILVA.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 727 de 19/04/2021, publicado no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de Projetos de Ensino, a serem desenvolvidos no âmbito do Campus Cuiabá e executados nos termos da Portaria 480/2019 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta a elaboração, registro, acompanhamento, avaliação e certificação dos Projetos de Ensino no âmbito do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, nos termos da Resolução CONSUP Nº 59/2018, e considerando o Projeto Agenda IF 2030 – O Campus Cuiabá na comunidade que visa estimular no campus a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada de práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar 15 (quinze) Projetos de Ensino, selecionados dentre as seguintes modalidades ofertadas neste Campus: Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, Técnico Subsequente e de Graduação, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos integrados ao nível médio, subsequente e de graduação.

1.3. O Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes e de pagamento de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, nos termos deste Edital de Seleção.

1.4. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

- I. Promover a Integração Curricular;
- II. Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- V. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
- VI. Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFMT;
- VII. Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;
- VIII. Envolver, prioritariamente, como bolsista, estudantes oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

1.5. Os projetos de Ensino submetidos devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

- I. Projetos Integradores e/ou Práticas Profissionais Integradas
- II. Projetos de Ensino articulados à pesquisa e/ou à extensão.
- III. Educação Inclusiva (adaptação curricular; material adaptado; inclusão; etc.);
- IV. Projetos para Recuperação da Aprendizagem, em áreas específicas;
- V. Troca de conhecimento entre os estudantes;
- VI. Outras práticas inovadoras de ensino.

1.6. Todas as atividades educativas sugeridas no item 1.5 deverão ser desenvolvidas mediante projetos interdisciplinares; transdisciplinares e/ou integradores, envolvendo, prioritariamente, mais de uma área do conhecimento, turmas e cursos.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) distribuídos em:

I. Taxa de Bancada: No valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no almoxarifado do Campus Cuiabá.

II. Monitor Bolsista: Cada projeto de ensino selecionado poderá inscrever até 02 (dois) estudantes monitores, selecionados mediante processo seletivo específico para esse fim, com bolsa remunerada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando 06 (seis) parcelas mensais de bolsas para cada monitor bolsista.

2.2. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva para o exercício de 2023, no programa da Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) e ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em despesas de taxa de bancada (ND 33.90.20-02) e auxílio (bolsa) estudantil (ND 33.90.18-04).

2.3. O total financeiro destinado a cada projeto de ensino selecionado será R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para custeio da taxa de bancada e pagamento de bolsas destinadas aos monitores bolsistas, conforme quadro abaixo:

Categoria	Valor da parcela para cada projeto	Qtde. de parcelas para cada projeto	Valor total para cada projeto	Qtde. total de projetos	Valor total para investimento
Taxa de Bancada	4.800,00	1x	4.800,00	15	72.000,00
Monitor Bolsista 1	300,00	6x	1.800,00	15	27.000,00
Monitor Bolsista 2	300,00	6x	1.800,00	15	27.000,00
Total	5.400,00	—	8.400,00	15	126.000,00

2.4. O quantitativo de 15 (quinze) Projetos de Ensino previsto neste Edital será distribuído entre os departamentos de cursos e de áreas deste Campus, conforme abaixo discriminado:

Departamentos	Quantitativo de Projetos
Departamento de Área de Base Comum - DABC	3
Departamento de Computação - DCOM	3
Departamento de Engenharia Elétrica e Automação - DEEA	3
Departamento de Gestão e Hospitalidade - DGH	3
Departamento de Infraestrutura - DINFRA	3

2.5. As orientações para o uso dos recursos destinados à taxa de bancada, para aquisição de materiais de consumo estão contidas na legislação vigente e podem ser consultadas também na Diretoria de Ensino.

2.6. No projeto de ensino deverá constar uma planilha orçamentária, contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme modelo de projeto disponibilizado no Anexo II deste Edital.

Parágrafo único: Os itens que não forem classificados como custeio serão excluídos da planilha orçamentária, após a análise do relatório final.

2.7. O saldo não utilizado, recebido a título de Taxa de Bancada, deverá ser devolvido ao IFMT por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo estipulado no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.8. Os projetos terão vigência de 06 (seis) meses, com início em junho de 2023 e término em novembro de 2023.

2.9. A execução do projeto de ensino selecionado neste Edital somente iniciará suas atividades após a entrega do Termo de Anuência a Diretoria de Ensino do Campus, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelos coordenadores dos projetos selecionados.

3. DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO

3.1. Qualquer docente ou técnico administrativo, lotado neste Campus Cuiabá, poderá submeter projeto de ensino, nos termos deste edital.

3.2. Cada projeto deverá obrigatoriamente prever as seguintes categorias de participação:

I. 01 (um) servidor Coordenador;

II. 02 (dois) estudantes Monitores Bolsistas.

3.3. É facultada a participação de até 02 (dois) servidores-colaboradores e até 02 (dois) estudantes monitores voluntários em cada projeto.

3.4. Docentes substitutos podem participar do Projeto, mas não podem ser coordenadores.

3.5. Somente poderão participar de projetos de ensino servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos de ensino, de pesquisa e de extensão. A comissão consultará possíveis pendências no âmbito da Extensão e da Pesquisa.

3.6. A carga horária dos estudantes monitores bolsistas, a ser destinada ao desenvolvimento do projeto de ensino, será de 12 (doze) horas semanais.

3.7. Para fins de registro de carga horária docente no Registro de Atividade Docente - RAD, conforme Resolução CONSUP nº 059, de 10 de dezembro de 2018 e Resolução CONSUP nº 052, de 17 de dezembro de 2019, o projeto somente será registrado a partir da data de entrega do Termo de Anuência junto a Diretoria de Ensino.

3.8. Servidores que se afastarem no período de execução do projeto deverão comunicar afastamento da função de coordenador do projeto, indicando novo coordenador e podendo compor a equipe de execução.

4. DA SELEÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

4.1. O período para inscrição neste processo seletivo será de 15/05/2023 a 26/05/2023 e deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, mediante o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/g26ccYJZdCEccr5h6> informando os dados abaixo citados e anexando o projeto de ensino.

I. Dados do Coordenador do Projeto: nome; matrícula; área de atuação; titulação;

II. Título do Projeto de Ensino.

4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/g26ccYJZdCEccr5h6> o coordenador do projeto deverá anexar o projeto a ser submetido, em arquivo único, no formato PDF, em campo específico do formulário.

4.3. Será designada uma Comissão específica, destinada à condução dos trabalhos deste processo seletivo de Projetos de Ensino, mediante Portaria emitida pela Direção Geral deste Campus. Parágrafo único - Os servidores que compõem a comissão de avaliação não poderão submeter projeto de ensino neste Edital, bem como servidores lotados sob as chefias imediatas das Gerências de Ensino ou Coordenação Geral de Ensino.

4.4. Os critérios para análise dos projetos inscritos estão dispostos na tabela abaixo, podendo cada projeto atingir o máximo de 100 (cem) pontos:

Nº.	CrITÉrios de AvaliaÇo	PontuaÇo mxima
1	Alinhamento dos objetivos do projeto submetido aos propostos nos itens 1.4; 1.5 e 1.6 deste Edital	10
2	Justificativa para a realizaÇo do projeto	10
3	Quantidade de reas do conhecimento integradas no projeto	20
4	Quantidade de turmas integradas no projeto	20
5	Quantidade de cursos integrados no projeto	20

6	Contribuição para a permanência e êxito dos estudantes no Campus Cuiabá	10
7	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria das práticas de ensino no Campus	10
TOTAL		100

4.5. Os projetos de ensino inscritos serão classificados em ordem decrescente pela pontuação final obtida, considerando o total de pontos atribuídos pela comissão de seleção, podendo cada projeto atingir o máximo de 100 (cem) pontos.

4.6. Na avaliação dos itens 1 e 2, do quadro acima, serão considerados o nível de alinhamento das propostas constantes nos itens 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

4.7. Na avaliação dos itens 3, 4 e 5, do quadro acima, serão considerados os seguintes critérios:

I. Quantidade de áreas do conhecimento integradas no projeto: de 2 a 4 áreas do conhecimento integradas no projeto a pontuação será 10 pontos; de 5 a 6 áreas do conhecimento integradas no projeto a pontuação será 15 pontos; e, acima de 6 áreas do conhecimento integradas no projeto a pontuação será 20 pontos;

II. Quantidade de turmas integradas no projeto: de 2 a 4 turmas integradas no projeto a pontuação será 10 pontos; de 5 a 6 turmas integradas no projeto a pontuação será 15 pontos; e, acima de 6 turmas integradas no projeto a pontuação será 20 pontos;

III. Quantidade de cursos integrados no projeto: até 02 cursos integrados no projeto a pontuação será 10 pontos; de 03 ou mais cursos integrados no projeto a pontuação será 10 pontos.

4.8. Na avaliação do item 6, do quadro acima, serão consideradas, prioritariamente, ações de acompanhamento e suporte ao ensino, que têm como propósito desenvolver ações voltadas ao atendimento do estudante com baixo desempenho acadêmico, com necessidades educacionais específicas ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando a conclusão do curso.

4.9. Na avaliação do item 7, serão consideradas ações que resultem na contribuição para melhorias do ensino do Campus.

4.10. Serão contemplados os projetos mais bem pontuados em cada departamento de curso e no departamento de base comum, conforme distribuição prevista no item 2.3 deste Edital, para recebimento de bolsas e auxílio financeiro.

4.11. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Maior pontuação obtida no critério 5 de avaliação;

II. Maior pontuação obtida no critério 3 de avaliação;

III. Maior pontuação obtida no critério 2 de avaliação.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. O Resultado preliminar e final desta seleção serão divulgados no portal do IFMT, conforme Cronograma da seleção, constante no Anexo I deste Edital.

5.2. Poderá ser impetrado recurso a este Edital, com argumento devidamente fundamentado, através do e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br, no período disposto no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por este processo seletivo e a resposta ao recurso será encaminhada no e-mail do impetrante.

6. DOS REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

6.1. O Coordenador do Projeto deverá:

I. Ser servidor no IFMT - Campus Cuiabá (docente ou técnico administrativo);

II. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital;

III. Caso queira, selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante colaborador voluntário, com perfis adequados e compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;

IV. Acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;

- V. Orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- VI. Comunicar à Diretoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
- VII. Comunicar à Diretoria de Ensino, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do Projeto;
- VIII. Incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
- IX. Solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- X. Apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- XI. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do projeto;
- XII. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 02 (duas) horas de dedicação semanais.

6.2. O Servidor Colaborador voluntário deverá:

- I. Ser servidor no IFMT - Campus Cuiabá (docente ou técnico administrativo);
- II. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 02 (duas) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto;
- III. Apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.

6.3. O Estudante Bolsista deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em cursos técnicos integrados ao Nível Médio; Técnicos Subsequentes ou de Graduação do Campus Cuiabá;
- II. Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- III. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Atividades por meio de Relatório Final, ao término do período previsto para desenvolvimento do projeto, conforme Anexo VII;
- IV. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de 12 (doze) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto.

6.4. O Estudante Colaborador voluntário deverá:

- I. estar regularmente matriculado em cursos técnicos integrados ao Nível Médio; Técnicos Subsequentes ou de Graduação do Campus Cuiabá;
- II. desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 04 (quatro) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto.

7. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO

- 7.1. Durante o período previsto para execução dos projetos de ensino, compete ao coordenador do projeto zelar pelo desenvolvimento do projeto em sua integridade.
- 7.2. Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado, esses devem ser submetidos à Diretoria de Ensino para análise e emissão de parecer, antes da realização do ajuste.
- 7.3. A Diretoria de Ensino fará o acompanhamento das ações previstas no projeto.

8. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado à Diretoria de Ensino através do e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificam sua realização, atendendo as seguintes orientações:

- I. Assunto do e-mail: Relatório de Projeto de Ensino - Edital nº _____/2023;

II. Corpo do e-mail: título do projeto; nome completo do coordenador do projeto;

III. Em anexo ao e-mail: Relatório Final e Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, em arquivo PDF, de extensão única.

8.2. O Relatório Final deverá conter:

I. Relatório Final do Coordenador do Projeto de Ensino (Anexo VIII);

II. Relatório final do estudante bolsista do projeto de ensino (Anexo IX).

III. Prestação de Contas (constante no Anexo VIII).

8.4. A prestação de contas do auxílio financeiro, Taxa de Bancada, deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhado dos comprovantes fiscais, conforme previsão do cronograma.

8.5. A prestação de contas deve ser anexada ao Relatório Final e ser constituída por:

I. Balancete financeiro;

II. Demonstrativo de despesas;

III. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);

IV. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

8.6. A análise do Relatório Final e da Prestação de Contas será realizada por comissão especificamente designada para esse fim, mediante emissão de Portaria pela Direção Geral do Campus.

8.7. A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações serão disponibilizadas na página da instituição na internet, cba.ifmt.edu.br, nas formas de anexos, avisos oficiais ou outros, constituem normas que complementam este Edital.

9.2. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFMT – Campus Cuiabá, tampouco aos membros de projeto.

9.3. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

9.4. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

9.5. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do estudante que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído, assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

9.6. Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino, juntamente com a respectiva justificativa.

9.7. A Diretoria de Ensino do IFMT - Campus Cuiabá, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

9.8. A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades no prazo definido neste Edital implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFMT - Campus Cuiabá.

9.9. A coordenação do projeto e sua equipe receberão certificado e/ou declaração das suas atividades desenvolvidas na execução do projeto selecionado.

9.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável por esta seleção e/ou pela Diretoria de Ensino.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	15/05/2023
Período de inscrições	15/05/2023 a 26/05/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 29/05/2023
Recurso contra a homologação das inscrições	30/05/2023 e 31/05/2023
Resultado dos Recursos submetidos	Até 05/06/2023
Período de análise das inscrições/projetos homologados	06/06/2023 a 12/06/2023
Resultado Preliminar	13/06/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar	16/06/2023 e 17/06/2023
Homologação do Resultado Final	19/06/2023
Período de execução do projeto	22/06/2023 a 21/11/2023
Prazo final para devolução dos recursos não utilizados	28/11/2023
Prazo final para envio do relatório final e prestação de contas	05/12/2023

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

O roteiro para elaboração do Projeto de Ensino segue o disposto na Portaria IFMT/CAMPUS CUIABÁ nº 480/2019, que regulamenta a elaboração, execução e avaliação de Projetos de Ensino no âmbito do Campus Cuiabá.

O Roteiro para elaboração do Projeto de Ensino está disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1qcyPdLQ1sSulPf0-6z1qtDxx9j_-gDg/view

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

<p>Eu, _____, servidor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, ocupante do cargo de _____, Matrícula nº _____</p>
<p>lotado/a no setor _____ CPF nº _____</p>
<p>DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos da coordenação do projeto, constantes no Edital nº ____/2023 e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do/a Coordenador/a _____ do Projeto _____ intitulado _____</p>
<p>_____ e comprometo-me a: 1 - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto; 2 - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do/a Coordenador/a do Projeto; 3 - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto; 4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um; 5 - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos. Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFMT, conforme a legislação em vigor</p>
<p>Cuiabá/MT, ____/____/2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto</p>

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SERVIDOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

Eu, _____, servidor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, ocupante do cargo de _____, Matrícula nº _____,

CPF nº _____, lotado/a no setor _____,

DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do/a Servidor/a Voluntário/a do Projeto intitulado _____

_____ e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do/a coordenador/a do projeto selecionado.

Cuiabá/MT, _____ / _____ /2023.

Assinatura do(a) Servidor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

Eu, _____, estudante regularmente matriculado/a no Curso _____, CPF nº _____. DECLARO ter ciência dos requisitos e compromissos do Estudante Bolsista ou do/a Estudante Voluntário/a, constantes no Edital nº ____/2023, bem como das atividades sob minha responsabilidade, delimitadas no Plano de Atividades do Estudante Bolsista ou do Estudante Voluntário, do Projeto intitulado _____

_____ e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto selecionado. DECLARO ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, serei desvinculado do projeto e terei que restituir ao IFMT, caso tenha recebido as bolsas.

Cuiabá/MT, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Estudante Bolsista ou do(a) Estudante Voluntário(a)

Assinatura do responsável legal do(a) estudante (quando o estudante for menor de 18 anos)

ANEXO VI

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO E DO(A) SERVIDOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

PLANO DE ATIVIDADES	
Condição de Participação: () Coordenador(a) do Projeto () Servidor(a) colaborador(a) voluntário(a)	
1. Identificação	
Nome completo: 	
Título do Projeto: 	
2. Apresentação: *Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador(a) e Colaborador(es)*.	
3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a) ou do servidor(a) colaborador(a) voluntário(a): 3.1. 3.2.	
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a) ou pelo servidor(a) colaborador(a) voluntário(a): 	
5. Acompanhamento e avaliação: *Somente o(a) Coordenador(a) do Projeto deve preencher essas informações:* (Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).	
Cuiabá/MT, ____/____/2023.	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto ou do Servidor(a) colaborador(a) voluntário(a)

ANEXO VII

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

PLANO DE ATIVIDADES	
Condição de Participação: () Estudante Bolsista () Estudante Voluntário(a)	
1. Identificação	
Nome completo do(a) estudante: 	
Título do Projeto: 	
2. Apresentação: (Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades).	
3. Objetivos das atividades: 	
4. Atividades a serem desenvolvidas: 	
Cuiabá/MT, ____/____/2023. <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Estudante</p>	
Cuiabá/MT, ____/____/2023. <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto</p>	

ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO DE ENSINO

1. Dados do Projeto:

Título do Projeto:
Coordenador do Projeto:
Edital nº _____/2023

2. Equipe do Projeto:

Nome	Função	C.H. Semanal	C.H. Total

(A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a demonstrativo de despesas/pagamentos efetuados. Em anexo ao relatório devem constar os comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso).

3. Objetivos Atingidos:

4. Atividades Realizadas:

5. Alterações Ocorridas:

6. Dificuldades Surgidas:

7. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):

8. Resultados Alcançados:

9. Prestação de Contas:

10. Balancete Financeiro:

Item	Receitas	Despesas
Recursos do IFMT		
Recursos Próprios		
Valor devolvido		
TOTAL		

Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e despesas deverão ser iguais.

10.1. Demonstrativo de Despesas/Pagamento Efetuado:

Item	Documentos		Descrição	Qte	Valor Un. (\$)	Valor Total (R\$)
	Nº	Data				

Cuiabá/MT, ____ / ____ /2023.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

Categoria:

() Estudante Bolsista

() Estudante Voluntário(a)

Nome completo do(a) estudante:

Título do Projeto:

Coordenador(a) do Projeto:

Período de Realização:

Carga Horária:

a) Semanal:

b) Total:

Local de Execução do Projeto:

Objetivo do Projeto:

Relato das Atividades Desenvolvidas:

Contribuições do Projeto para a formação do bolsista:

Resultados Alcançados:

Cuiabá/MT, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Estudante

Parecer do Coordenador:

Cuiabá/MT, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO - PPGE_n IFMT

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 15/2023, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Ivan Deus Ribas	Aprovado(a)

Cuiabá, 16 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 16/05/2023 11:45:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520030
Código de Autenticação: d6e0cc0a16





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PPGEn IFMT

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RESULTADO PARCIAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado parcial das inscrições referentes ao Edital Nº 16/2023, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Francimeire Fernandes Ferreira	DEFERIDA
Fábio Alexandre Leal dos Santos	DEFERIDA
Giseli Gomes Dalla-Nora	DEFERIDA
Luciene Candia	DEFERIDA
Thiago Fernandes	DEFERIDA

Cuiabá, 16 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 16/05/2023 11:46:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519819
Código de Autenticação: 8a95add713





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 145/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

Considerando:

1. A ligação do novo quadro de energia do bloco E.
2. A necessidade de desligamento da cabine de força do Campus Cuiabá.
3. Que o desligamento da cabine de força afeta a distribuição de energia nos blocos A, C, D, E, e possivelmente o bloco B.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, **no dia 20 de maio de 2023 (sábado), nos períodos matutino e vespertino**, em razão de desligamento da cabine de força do campus.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 16/05/2023 12:04:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520209
Código de Autenticação: 956aba243d



PORTARIA 145/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 146/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 45/2023 - CBA-DABC/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do IV Seminário de Estágio e Prática de Ensino na Educação Física Escolar, que ocorrerá entre os dias 12 e 16 de junho de 2023, neste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kleber Goncalves Bignarde	2419594	Presidente
Dayse Iara Ferreira de Oliveira	1720434	Membro
Edna Cristina Vitor França	2651490	Membro
Eloisa Rosana de Azeredo	1754676	Membro
Érica Lopes Rascher Costa Marques	1655024	Membro
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	Membro
Giulia Schaufert Gastão	1805926	Membro
Graziano Farias de Souza	2268822	Membro
Greicielle Pereira Arruda	3282625	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Leosan Sampaio Passos	3286825	Membro
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Membro
Mauricio Berndt Razeira	1379505	Membro
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Membro
Sueli de Fátima Xavier Ribeiro	3285679	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 16/05/2023 14:03:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519563

Código de Autenticação: cc2be72d87



PORTARIA 146/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 20/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE APOIO A EXTENSÃO 2023

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cel. Octayde Jorge da Silva, nomeado pela Portaria nº 727 de 19/04/2021, publicado no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Portaria nº 058 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, de 21 de novembro de 2014, a Resolução CONSUP Nº 027/2019, a Resolução CONSUP Nº 014/2019, o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023 e o “**Projeto IF 2030 - O campus Cuiabá na comunidade**”, torna público o processo de seleção de projetos de extensão com concessão de bolsas e taxa de bancada, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto IF 2030 – O campus Cuiabá na comunidade é um projeto de gestão que surge no arcabouço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, formulados na Agenda 2030 da ONU, no ano de 2015. A Agenda das Nações Unidas, que faz um chamamento para entidades e pessoas participarem conjuntamente de seu projeto, tem como pressuposto a melhoria da qualidade de vida da população mundial concomitante à criação de um modo de vida que não resulte em consequências negativas para as gerações futuras. Posto o apelo das Nações Unidas, o **Projeto IF 2030** pretende estimular no campus, através do tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, além de práticas de gestão, a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada de práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

1.2. O presente edital de fomento à extensão tem por finalidade a seleção interna de 16 (dezesesseis) projetos de extensão, com duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, a serem desenvolvidos por docentes, técnico-administrativos e estudantes do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3. Os recursos serão distribuídos contemplando de forma equânime os departamentos do campus, conforme tabela abaixo:

Departamentos	Quantitativo de Projetos
Departamento de Área de Base Comum - DABC	4
Departamento de Computação - DCOM	3
Departamento de Engenharia Elétrica e Automação - DEEA	3
Departamento de Gestão e Hospitalidade - DGH	3
Departamento de Infraestrutura - DINFRA	3

1.4. Caso o número de projetos aprovados seja inferior ao número de vagas ofertadas ao Departamento, as vagas excedentes serão remanejadas para o Departamento com maior concorrência proporcional entre os pares, sendo selecionados os projetos com maior nota, assim ocorrendo até que todas as vagas sejam preenchidas.

1.5. Os projetos selecionados serão executados no prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses, podendo ser

renovados, desde que haja interesse institucional, pela comunidade atendida, disponibilidade orçamentária e justificativa técnica.

1.6. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados, desde que protocolada sua solicitação, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, com a devida justificativa, à Direção Geral/Diretoria de Extensão - DEX do campus, sem previsão de adição orçamentária.

1.7. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.5. e 1.6., após aprovação pela Diretoria de Extensão do campus devem ser enviados ao e-mail: extensao.cba@ifmt.edu.br para efetivo registro no SUAP Módulo Extensão.

1.8. O Edital possui como objetivos específicos:

- a) Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, fortalecendo a integração entre o Campus e a sociedade.
- b) Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais.
- c) Contribuir para a formação profissional e cidadã.
- d) Fomentar atividades didático-comunitárias, articuladas com o Ensino e a Pesquisa, possibilitando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais.
- e) Contribuir para a divulgação e o fortalecimento da imagem do IFMT.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Avaliador: Integrantes do banco de avaliadores de projetos de extensão do IFMT.

2.2. Colaborador Externo: Profissional especialista, sem vínculo com o IFMT, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2.3. Discente Bolsista: É a pessoa que está regularmente matriculada em algum curso de ensino médio, subsequente ao ensino médio ou superior ofertado pelo campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, devidamente cadastrada como estudante bolsista no SUAP Módulo Extensão, que atua junto ao coordenador do projeto, fazendo parte da equipe executora, inclusive com as mesmas atividades e recebendo bolsa de extensão conforme Programa de Valorização da Pesquisa e da Extensão.

2.4. Extensão: processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o IFMT e a sociedade.

2.5. Equipe Executora: É o grupo, geralmente de 03 a 05 pessoas, internas ou externas ao campus, cadastrada no SUAP Módulo Extensão que, junto ao coordenador do projeto, mobiliza a comunidade, realiza as atividades do projeto, contribui na avaliação e na prestação de contas do projeto, podendo ou não receber bolsa de extensão conforme Programa de Valorização da Pesquisa e da Extensão, todos assinam Termo de Compromisso.

2.6. Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, esportivo, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2.7. Pré-avaliador: Diretor/Coordenador de extensão ou outro responsável por realizar a pré-avaliação dos projetos submetidos via SUAP Módulo Extensão.

2.8. Empreendedorismo Extensionista: Disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

2.9. Taxa de Bancada: Recurso do IFMT - campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (LOA ou captação) destinado especificamente para custear as despesas com execução e aperfeiçoamento dos projetos, inclusive os vinculados a programas institucionais devidamente aprovados em editais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem submeter projetos, os servidores efetivos ativos do IFMT Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, em exercício das suas funções nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC.

3.2. Servidores em afastamento por interesse próprio, afastamento para servir em outro órgão, afastamento para mandato eletivo, afastamento para programas de pós-graduação e outros afastamentos e licenças previstas na Lei nº 8.112/90 não poderão concorrer neste Edital.

3.2.1 Servidores que se afastarem no decorrer da execução do projeto deverão comunicar afastamento da função de coordenador(a) do projeto, indicando novo(a) coordenador(a) e podendo compor a equipe de execução.

3.3. É vedada a participação de servidores e instituições que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública.

3.4. Servidores inadimplentes em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão não poderão concorrer neste Edital. É necessário apresentar nada consta do setor de ensino e do setor de pesquisa do campus.

3.5. Servidores e Diretores/Coordenadores de Extensão pertencentes ao quadro da Diex, não poderão concorrer a este Edital.

3.6. Cada proposta deverá ter, no mínimo, 1 (um) servidor coordenador, que será o proponente e 01 (um) estudante na sua equipe executora.

3.6.1. A proposta poderá ser executada com até outros 3 (três) servidores compondo a equipe;

3.6.2. A proposta pode ter estudantes voluntários na equipe, bem como colaboradores externos, conforme necessidade do projeto.

3.7. O estudante bolsista a ser selecionado deverá:

a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) do IFMT Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva.

b) Prioritariamente ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

c) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017 ou de outros órgãos de fomento, exceto da mesma forma os beneficiários de programas especiais do Governo Federal.

d) Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

e) Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão.

f) Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

3.8. São requisitos para servidor voluntário participar de projeto:

a) Ser servidor ativo do IFMT - Campus Cuiabá (docente ou técnico administrativo).

b) Ser inserido na equipe do projeto, via SUAP Módulo Extensão, antes ou após a aceitação do projeto.

c) Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais.

3.9. São requisitos para o discente não bolsista participar de projetos:

a) Ser discente do campus proponente, regularmente matriculado e com efetiva frequência.

b) Ser inserido na equipe do projeto, no SUAP Módulo Extensão, antes ou após a aceitação do projeto.

c) Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais.

3.10. São requisitos para inserção de colaborador voluntário nos projetos:

a) Deverá ser previamente cadastrado no SUAP pelo setor de extensão do campus.

b) Ser selecionado e/ou indicado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

c) Ter plano de trabalho aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto, a ser submetido na aba Metas/Atividades.

d) Restringir seu vínculo ao projeto ao tempo das atividades elencadas no plano de trabalho.

e) Dispor de, pelo menos, 01 (uma) hora por semana para executar seu plano de trabalho no projeto.

f) Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

4. ÁREAS TEMÁTICAS

4.1. Serão consideradas atividades de extensão os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos nas áreas temáticas constantes no art. 6º do Regulamento das Ações de Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução N° 027/2019:

- a) Comunicação.
- b) Cultura.
- c) Direitos Humanos e Justiça.
- d) Educação.
- e) Meio Ambiente.
- f) Saúde.
- g) Tecnologia e Produção.
- h) Trabalho.

5. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. A submissão das propostas será exclusivamente pelo SUAP – Módulo Extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>. Propostas enviadas por outros meios serão desconsideradas.

5.2. A Estrutura e Submissão da proposta no SUAP Módulo Extensão deve ser realizada conforme disposto no Anexo I deste edital.

5.3. O projeto de extensão deverá ter 1 (um) extensionista coordenador(a), até 2 (dois) estudantes bolsistas e, no máximo, outros 3 (três) servidores.

5.3.1. O projeto de extensão poderá ter colaboradores externos e estudantes voluntários na sua equipe executora conforme necessidade do projeto.

5.4. Os projetos de extensão deverão estar em consonância com as áreas temáticas descritas no item 4.1;

5.5. Contabilizarão uma pontuação adicional, conforme tabela descrita em 7.2, os projetos que forem realizados externamente ao campus, tal qual previsto nos objetivos descritos no “Projeto IF 2030 – O campus Cuiabá na comunidade”.

5.6. O(A) Coordenador(a) do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP N° 059/2018 que aprovou o Regulamento de Atividades Docentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

5.7. O estudante bolsista deverá desenvolver carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, equivalente a até R\$ 600,00/mês, durante o período de execução do projeto, se for o único estudante bolsista do projeto, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP N° 014/2019.

5.7.1. O discente bolsista deverá desenvolver carga horária de 10 (dez) horas semanais, equivalente a R\$ 300,00/mês, durante o período de execução do projeto, se forem 02 (dois) estudantes bolsistas vinculados ao projeto, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP N° 014/2019.

5.8. O discente bolsista poderá ser selecionado e inscrito pelo(a) coordenador(a) do projeto após a aprovação da proposta no SUAP Módulo Extensão.

5.8.1. O processo de seleção do discente bolsista deverá ter ampla divulgação no campus e os pré-requisitos deverão seguir os critérios incluídos no item 3.9 e as particularidades e competências conforme estabelecidas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.9. Cada servidor só poderá apresentar, na condição de Coordenador(a), uma única proposta para este edital, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos.

5.10. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se de que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o *status* “enviado”.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. A implantação dos fomentos será gerenciada pela Diretoria de Extensão do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva, com apoio do Departamento de Administração do Campus, de acordo com as normas do PVPE/IFMT (Resolução CONSUP/IFMT nº 014/2019);

6.2. As modalidades de apoio previstas neste Edital compreendem, conforme descrição no quadro abaixo:

- a) Bolsas de Apoio para alunos do ensino médio integrado e ensino superior.
- b) Taxa de bancada para os projetos devidamente aprovados e em andamento.

Categoria	Valor de parcela por projeto	Quant. de parcelas por projeto	Total por projeto	Quant. Total de projetos	Valor total de investimento
Taxa de Bancada	4.000,00	1x	4.000,00	16	64.000,00
Discente bolsista I	300,000	6x	1.800,00	16	28.800,00
Discente bolsista II	300,00	6x	1.800,00	16	28.800,00
Total por projeto	-	-	7.600,00	16	121.600,00

6.3. Cada projeto de extensão selecionado terá direito a 1(uma) bolsa mensal na modalidade **discente bolsista** no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) **ou** a 2 (duas) bolsas na modalidade **discente bolsista** no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), a depender da necessidade do projeto, pagas em 6 (seis) parcelas.

6.3.1. A taxa de bancada será de até R\$ 4.000,00, conforme disponibilidade orçamentária e será depositada em conta corrente do(a) Coordenador(a) do Projeto paga uma única vez para itens de custeio, conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

6.3.2. A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 06 (seis) meses, dentro do prazo de realização do projeto.

6.3.3. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do Campus Cuiabá, Octayde Jorge da Silva para o exercício de 2023, no Programa da Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) e na ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei Nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, em despesas de taxa de bancada (ND 33.90.20-02) e auxílio (bolsa) estudantil (ND 33.90.18-04).

6.4. A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pelo(a) Coordenador(a) do projeto, acompanhada e aprovada pela Diretoria de Extensão - DIEX do campus e pela Diretoria de Administração e Planejamento do Campus.

6.5. À Diretoria de Administração e Planejamento do campus fica reservado o direito de solicitar à Diretoria Extensão/Coordenação de Extensão do campus ou ao(à) coordenador(a) do projeto, documentações adicionais de seu interesse, bem como orientar procedimentos necessários a perfeita gestão financeira dos recursos descentralizados ao campus, destinados à execução dos projetos de extensão, nos termos dos seus regulamentos específicos.

6.6. A taxa de bancada será depositada na conta corrente do(a) coordenador(a) do projeto aprovado, que deverá, em caso de dúvidas referentes à gestão desse recurso, nos termos do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019), buscar orientações pontuais junto ao Diretor/Coordenador de Extensão - DIEX e a Diretoria de Administração e Planejamento do campus, uma vez que a aquisição dos itens para CUSTEIO do projeto é de sua inteira responsabilidade, bem como a prestação de contas.

6.7. A taxa de bancada, para fins deste Edital, deverá ser utilizada para itens de CUSTEIO e somente dentro do período de execução do projeto.

6.8. O(a) coordenador(a) do projeto deve atentar-se as vedações dispostas no art. 27 do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019).

6.9. Os itens não financiáveis com os recursos oriundos deste edital, poderão ser viabilizados através de outra fonte orçamentária, de acordo com os interesses e possibilidades do campus.

6.10. O(a) coordenador(a) do projeto será o responsável pela formalização e aquisição de materiais, bem como pela contratação dos serviços, seguindo o regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT.

6.11. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto.

6.12. O pagamento da bolsa mensal para o Estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o preenchimento no SUAP Módulo Extensão das atividades executadas e despesas realizadas (prestação de contas), conforme cronograma físico-financeiro e etapas previstas do projeto.

6.13. Em complemento ao preenchimento no SUAP Módulo Extensão das informações citadas no item anterior, o(a) coordenador(a) de projeto deverá anexar no sistema, aba Fotos, as fotos da execução do projeto.

6.14. O prazo limite para o preenchimento no SUAP Módulo Extensão das atividades executadas, despesas realizadas e prestação de contas, conforme cronograma físico-financeiro e de etapas previstas no projeto, bem como a disponibilização de fotos no sistema, será até o 5º dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

6.15. Caberá à Diretoria Geral/ Diretoria de Extensão - DIEX, após o prazo limite do item 6.14, a validação no SUAP Módulo Extensão das etapas informadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

6.16. Após a validação das atividades mensais, caberá à Diretoria Geral/Diretoria de Extensão - DIEX a formalização do processo, até o 10º dia útil de cada mês, solicitando o pagamento das bolsas junto a Diretoria/Departamento de administração do Campus.

6.17. O IFMT disponibilizará um total de 16 (dezesesseis) bolsas de extensão, a serem repassadas mensalmente aos estudantes, prevista para julho de 2023.

6.18. É vedada a divisão de bolsas entre estudantes que não cumpra o item 6.3 deste edital.

6.19. Os colaboradores internos e externos não receberão bolsas de extensão e atuarão como voluntários, tendo pleno direito ao recebimento de certificados expedidos pelo SUAP Módulo Extensão, mediante inserção do colaborador na aba Equipe e registro de suas atividades na aba Metas/Atividades pelo(a) Coordenador(a) do Projeto antes da realização das atividades do projeto.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os Projetos serão pré-avaliados pela Diretorias de Extensão, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja na desclassificação da proposta, os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Critérios analisados	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja "NÃO"
1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?			
2. Foi apresentado nada consta do ensino, da extensão e da pesquisa?			
3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP Verificar todas as abas no SUAP a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é maioria externo (pelo menos 50%+1) c) Equipe:			

<p>Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatível), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>			
4. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?			
5. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?			

7.2. Os projetos serão avaliados por avaliadores do Banco de Avaliadores de Projetos de extensão do IFMT, tendo os seguintes critérios de avaliação:

Ordem	Grupos de Critérios	Critérios de Avaliação	Objetivo	Item do Projeto	Avaliação	Pontuação
1		Caracterização/ descrição da Comunidade ou Setor Produtivo	Avaliar o grau de conhecimento do proponente sobre o público-alvo	Justificativa + Fundamentação Teórica (aba "Dados do Projeto")	<p>0 – NÃO demonstrou conhecimento sobre o público-alvo</p> <p>2,5 – Apresentou somente o nome do público-alvo</p> <p>5 – Apresentou nome e as demandas do público-alvo</p> <p>7,5 – Apresentou nome, as demandas e como estabeleceu contato com a liderança do público-alvo</p> <p>10 – Apresentou nome, as demandas, como estabeleceu contato com a liderança e atividades prévias com o público-alvo.</p>	0 – 10
					<p>0 – NÃO demonstrou envolvimento e atendimento às demandas</p> <p>2 – Relação com o setor produtivo e/ou comunitário Efetiva participação/atendimento ao setor produtivo ou à comunidade externa no</p>	

2	Relação com o setor produtivo e/ou comunitário	Efetiva participação/ atendimento ao setor produtivo ou à comunidade externa no projeto.	Avaliar o grau de envolvimento do público-alvo na proposta e de atendimento às demandas reais do público-alvo	Justificativa + Objetivo Geral + Metodologia + Acompanhamento e Avaliação + Referências Bibliográficas (aba "Dados do Projeto")	<p>projeto Avaliar o grau de envolvimento do público-alvo na proposta e de atendimento às demandas reais do público-alvo Justificativa + Objetivo Geral + Metodologia + Acompanhamento e Avaliação + Referências Bibliográficas (aba "Dados do Projeto") do público-alvo</p> <p>2,5 – Apresentou somente as demandas do público-alvo que serão atendidas</p> <p>5 – Apresentou as demandas que serão atendidas e a forma de envolvimento do público-alvo é superficial, porém válida</p> <p>7,5 – Apresentou as demandas que serão atendidas e envolve o público-alvo somente na metodologia OU no processo de avaliação</p> <p>10 – Apresentou as demandas que serão atendidas e envolve o público-alvo tanto na metodologia quanto nos processos de acompanhamento E avaliação</p>	0 – 10
3		Acompanhamento e avaliação dos resultados do projeto para a comunidade e/ou o setor.	Avaliar o grau de envolvimento e importância do público-alvo na adequação do projeto visando a obtenção dos resultados esperados	Acompanhamento e Avaliação + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados (aba "Dados do Projeto")	<p>0 – NÃO demonstrou envolvimento e importância do público-alvo na adequação do projeto</p> <p>3 – Apresentou somente a forma pela qual o público-alvo acompanhará o projeto</p> <p>6 – Apresentou as formas pelas quais o público-alvo acompanhará e avaliará o projeto SEM garantia de adequação, na medida do possível, às necessidades identificadas</p> <p>10 - Apresentou as formas pelas quais o público-alvo acompanhará e avaliará o projeto COM garantia de adequação, na medida do possível, às necessidades identificadas</p>	0 – 10
4		Redação e organização do texto (clareza, objetividade, resultados esperados, metas/ações e estrutura formal).	Avaliar a capacidade de apresentar, de maneira clara, formal e concisa, o que se pretende realizar em cada etapa do projeto	Abas "Dados do Projeto" e "Metas/Atividades"	<p>0 – NÃO demonstrou capacidade de síntese clara, formal e concisa</p> <p>2,5 – Apresentou pouca capacidade de síntese, texto de difícil entendimento em algum ponto da proposta, pouco formal e prolixo (+5.000 palavras) ou curto demais (-1.000 palavras) para proporcionar entendimento</p> <p>5 – Apresentou média-baixa capacidade de síntese, o texto é compreensível, com alguma formalidade, mas é prolixo (+5.000 caracteres)</p> <p>7,5 – Apresentou média-alta capacidade de síntese, o texto é compreensível, formal, mas é prolixo (+5.000 caracteres)</p> <p>10 – Apresentou capacidade de síntese clara, formal e concisa</p>	0 – 10
5	Qualidade da escrita e	Descrição da metodologia a ser utilizada na execução do projeto (adequação e	Avaliar se a metodologia proposta é adequada tanto ao tipo de atividade quanto	Metodologia (aba "Dados do Projeto") + aba "Metas/Atividades"	<p>0 – A metodologia NÃO é adequada ao público-alvo e nem ao tipo de atividade</p> <p>1 – A metodologia NÃO é adequada ao público-alvo, mas é POUCO adequada ao tipo de atividade</p> <p>3 – A metodologia NÃO é adequada ao público-alvo, mas é 100% adequada ao tipo de atividade</p> <p>5 – A metodologia é POUCO adequada tanto ao público-alvo quanto ao tipo de atividade</p> <p>7 – A metodologia é POUCO adequada ao</p>	0 – 10

	apresentação do projeto	qualidade)	ao público-alvo		público-alvo, mas 100% adequada ao tipo de atividade 9 – A metodologia é 100% adequada ao público-alvo, mas POUCO adequada ao tipo de atividade 10 – A metodologia é 100% adequada tanto ao público-alvo quanto ao tipo de atividade	
6		Adequação entre a planilha de custos e os objetivos do projeto	Avaliar se os custos do projeto contribuirão para o cumprimento dos objetivos, metas e atividades propostas	Objetivo Geral (aba “Dados do Projeto”) + abas “Metas/Atividades”, “Plano de Aplicação” e “Plano de Desembolso”	0 – A planilha de custos NÃO está adequada aos objetivos 3 – A planilha de custos está pouco adequada aos objetivos 6 – A planilha de custos está bem adequada aos objetivos, mas NÃO 100% 10 – A planilha de custos está 100% adequada aos objetivos propostos.	0 – 10
7		Resultados esperados: contendo fundamento, coerência e alcance	Avaliar se os resultados e alcance esperados são coerentes com os objetivos e tipo de atividade	Objetivo Geral + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados (aba “Dados do Projeto”) + aba “Metas/Atividades”	0 – NÃO há coerência entre alcance + resultados esperados + os objetivos + tipo de atividade 3 – Há POUCA coerência entre alcance + resultados esperados + os objetivos + tipo de atividade 6 – Há coerência entre alcance + resultados esperados + os objetivos + tipo de atividade, mas não 100% 10 - Há 100% de coerência entre alcance + resultados esperados + os objetivos + tipo de atividade	0 – 10
8		Indicadores	Avaliar se o projeto apresenta de maneira consistente e significativa, indicadores qualitativos e quantitativos relevantes para resolução de desafios da comunidade/ setor produtivo e para a potencialização de oportunidades na área foco da atuação	Objetivos + Acompanhamento e Avaliação + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados + Metodologia (aba “Dados do Projeto”) + aba “Metas/Atividades”	0 - Os indicadores NÃO são relevantes para identificar se os objetivos do projeto estão sendo atendidos 5 - Os indicadores são POUCO relevantes para identificar se os objetivos do projeto estão sendo atendidos 10 - Os indicadores são 100% relevantes para identificar se os objetivos do projeto estão sendo atendidos	0 – 10
9	Indissociabilidade do projeto e atuações do proponente	Relação com o Ensino e a Pesquisa	Avaliar se a indissociabilidade entre ensino (envolvimento de componentes curriculares e estímulo ao protagonismo estudantil), pesquisa (coleta de dados, análise de dados, redação de artigo) e extensão está presente na	Metodologia + Acompanhamento e Avaliação + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados (aba “Dados do Projeto”)	0 – NÃO demonstra como a pesquisa e o ensino estarão presentes 3 – Apresentou como a pesquisa estará presente, mas NÃO apresentou como o ensino estará presente 6 – NÃO apresentou como a pesquisa está presente, mas apresentou como o ensino estará presente 10 – Demonstra como a pesquisa e o ensino estarão presentes	0 – 10

			proposta			
10	Objetivo Estratégico do PDI N° 09, indicador 01	Projeto vinculado a temática do empreendedorismo nos termos do item 2.8 deste edital	Avaliar se a proposta está alinhada ao objetivo estratégico do PDI nº 09	Aba "Dados do Projeto"	0 – Registrou NÃO no campo "Contempla Ações de Empreendedorismo/Cooperativismo/Economia Solidária Criativa E/OU não prevê atividades de estímulo/fomento ao empreendedorismo 3 – Registrou NÃO no campo "Contempla Ações de Empreendedorismo/Cooperativismo/Economia Solidária Criativa, mas prevê atividades de estímulo/fomento ao empreendedorismo 5 – Registrou SIM no campo "Contempla Ações de Empreendedorismo/Cooperativismo/Economia Solidária Criativa e prevê atividades de estímulo/fomento ao empreendedorismo	0 – 5
11	Consonância com o "Projeto IF 2030 – O Campus Cuiabá na comunidade"	Projetos que ocorram fora do ambiente do campus conforme objetivos do "Projeto IF 2030", do campus	Avaliar se a proposta está alinhada aos objetivos do Projeto IF 2030	Justificativa + Acompanhamento e Avaliação + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados + aba "Metas/Atividades"	0 – O projeto será desenvolvido no campus. 2 – O projeto será desenvolvido de forma mista, ou seja, com parte das ações transcorrendo no campus e parte das ações ocorrendo externamente ao campus. 5 – O projeto será desenvolvido prioritariamente fora do campus.	0 – 5

7.3. Serão fomentados os projetos com nota final acima de 50% da nota máxima possível de se alcançar neste certame, e dentro dos limites estabelecidos no item 1.4 e 6.2, a concorrência dar-se-á entre os projetos apresentados por servidores do campus, em que serão aprovados e classificados aqueles de melhor nota.

8. DOS COMPROMISSOS

8.1. Do(a) Coordenador(a) do projeto:

- a) Elaborar e submeter a proposta no SUAP – Módulo Extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>.
- b) Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de extensão.
- c) Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe".
- d) Apresentar, eletronicamente, anuência da chefia imediata no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Dados do Projeto" para o desenvolvimento do projeto e das atribuições funcionais.
- e) Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelos integrantes da equipe executora, inclusive pelo bolsista selecionado.
- f) Orientar a equipe executora, inclusive o estudante bolsista, nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e o desenvolvimento do projeto, produção de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações.
- g) Comunicar à Diretoria de Extensão do campus sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem a sua permanência na coordenação do projeto, bem como realizar a substituição da coordenação do projeto na aba "Equipe" no SUAP Módulo Extensão, disponível no site <http://suap.ifmt.edu.br>.
- h) Comunicar e justificar à Diretoria Geral/Diretoria de Extensão - DIEX, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do Projeto (bolsista e voluntário), e realizar a substituição na aba "Equipe" no SUAP Módulo Extensão, disponível no site <http://suap.ifmt.edu.br>.
- i) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as metas e atividades previstas na proposta e inserir mensalmente no SUAP – Módulo Extensão o registro das Metas/Atividades executadas (listas de frequência, material produzido, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade que serão apresentadas). Esta condição é imprescindível para o pagamento mensal das bolsas aos discentes. Os registros fotográficos mensais deverão ser postados na aba "FOTOS" do SUAP módulo Extensão.

j) Validar, mensalmente, na aba "Registros de Frequência/Atividade Diária > Cadastrar Frequência/Atividade Diária > Validar Frequência/Atividade", as frequências e atividades do discente bolsista, depois clicar em "Gerar Lista de Frequência", salvar em .pdf e postá-lo na aba "Plano de Desembolso > Gerenciar gastos", referente a bolsa do discente do mês a que se refere, no SUAP Módulo Extensão.

k) Preencher mensalmente no SUAP Módulo Extensão as atividades executadas e despesas realizadas (prestação de contas), conforme cronograma físico-financeiro e de etapas previstas do projeto.

l) A execução mensal do pagamento das bolsas ofertadas por este Edital fica condicionada ao cumprimento das alíneas "i" e "j" deste subitem.

m) Dedicar-se ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária da equipe executora, inclusive o estudante bolsista, informando à Diretoria de Extensão do Campus as ausências destes nas atividades previstas.

n) Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Diretoria de Extensão, a necessidade eventual de sua substituição, apresentando justificativa e indicando o(a) novo(a) coordenador(a) do projeto, para apreciação por parte da Diretoria de Extensão.

o) Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização das despesas em seu nome e/ou CPF.

p) Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento.

q) Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners e digital a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos Campi.

r) Os materiais de divulgação e outros utilizados na execução do projeto de extensão devem conter a identificação do apoio da Diretoria de Extensão do Campus.

s) Prestar contas no SUAP das despesas realizadas com a taxa de bancada em até 30 dias após a conclusão do Projeto, e encerrar o projeto no SUAP.

t) Orientar a equipe executora, inclusive os estudantes bolsistas, nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e o desenvolvimento do projeto, produção de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações.

u) Participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pela Diretoria de Extensão do campus.

8.1.1. O não cumprimento de qualquer item descrito acima resultará no impedimento da participação do(a) coordenador(a) em novos editais de extensão.

8.2. Do estudante bolsista:

a) Executar as atividades propostas pelo(a) coordenador(a).

b) Dedicar o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) horas semanais ao projeto, conforme item 5.6 e 5.6.1 deste edital e Plano de Trabalho a ser elaborado com o(a) coordenador(a).

c) Elaborar relatórios em conjunto com o(a) coordenador(a).

d) Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

e) Participar de eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners e digital, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos Campi, sob solicitação do(a) Coordenador(a) do Projeto.

f) Apresentar ao(à) Coordenador(a) do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto.

g) Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

h) Inserir, mensalmente, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Registros de Frequência/Atividade Diária > Cadastrar Frequência/Atividade Diária > Validar Frequência/Atividade", as frequências e as atividades realizadas em cada dia de trabalho no projeto.

8.3. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

a) Por proposta do(a) coordenador(a), justificada por escrito à Coordenação de Extensão.

b) Por solicitação do próprio estudante.

- c) Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino.
- d) Por conclusão, abandono ou desistência do curso.
- e) Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP n. 014/2019.

8.3.1. O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão.

8.4. São compromissos dos servidores voluntários:

- a) Desenvolver com zelo e dedicação as atividades previstas no plano de trabalho, aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto.
- b) Dispor de tempo e dedicação às atividades de extensão.
- c) Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais.
- d) Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

8.5. São deveres dos discentes não bolsistas:

- a) Dedicar-se às atividades do projeto, cumprindo os horários para cada atividade;
- b) Definir junto ao(à) coordenador(a) o quantitativo de horas semanais dedicadas às atividades do projeto, não podendo ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;
- c) Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

8.6. São deveres do Colaborador Voluntário:

- a) Desenvolver com zelo e dedicação as atividades previstas no plano de trabalho, aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto.
- b) Estar ciente de que seu vínculo se restringe ao tempo das atividades elencadas no plano de trabalho e está respaldada na Lei nº 9.608 de 18/02/1998.
- c) Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

9.2. O pedido de impugnação do Edital deve ser enviado no e-mail extensao.cba@ifmt.edu.br, com o assunto "Impugnação Edital nº (inserir número do edital), no prazo previsto pelo cronograma do edital.

9.3. O recurso contra o resultado parcial deverá ser encaminhado via SUAP Módulo Extensão, menu "Projetos", sub-menu "Meus Projetos", selecionar o projeto submetido e clicar em "interpor recurso", até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

9.4. A Diretoria de Extensão - DIEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

10. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

10.1. O acompanhamento dos projetos é de responsabilidade da DIEX/Diretoria de Extensão do Campus.

10.2. O acompanhamento deverá ser feito in loco pela DIEX/Diretoria de Extensão do Campus, utilizando como referência o plano de trabalho;

10.3. Em caso de a DIEX/Coordenação de Extensão do Campus identificar não conformidade na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, deverá solicitar do(a) Coordenador(a) do Projeto as adequações devidas.

10.4. Cabe à Diretoria de Extensão a deliberação pela substituição, supressão, acréscimo, complementação ou trocas de materiais e

serviços necessários para a perfeita execução do projeto.

10.5. A Diretoria de Extensão - DIEX receberá, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do(a) coordenador(a) do projeto, caso necessário, a solicitação de substituição da coordenação do projeto, com justificativa e indicação de novo(a) coordenador(a), cuja deliberação se dará no prazo de 03 (três) dias.

10.6. A Diretoria de Extensão deverá realizar todos os procedimentos administrativos para a efetivação institucional do(a) novo(a) coordenador(a) do projeto no âmbito do campus e informar a Diretoria Geral, pelo e-mail gabinete.cba@ifmt.edu.br.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Todo beneficiário de apoio financeiro concedido por Instituições Públicas está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

11.2. A prestação de contas final deverá ser realizada via SUAP Módulo Extensão, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo de vigência das atividades, previsto neste edital, conforme arts. 34 e 36 da Resolução nº 014 de 28/03/2019.

11.3. A elaboração da prestação de contas é de responsabilidade exclusiva do(a) Coordenador(a) do Projeto.

11.4. A Prestação de Contas deverá ser composta dos seguintes documentos:

a) Cotação de preços, de acordo com a Resolução nº 014 de 28/03/2019, deverá ser inserida no SUAP Módulo Extensão, na aba "Plano de Desembolso > Gerenciar Gasto";

b) Comprovantes das despesas apresentados de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais, faturas, bilhetes de passagem convencional ou eletrônico, onde constem os trechos e o respectivo valor, Bilhete/canhoto de embarque e outros comprovantes), deverão ser inseridos no SUAP Módulo Extensão, na aba "Plano de Desembolso > Gerenciar Gasto";

c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU autenticada), quando for o caso, deverão ser inseridos no SUAP Módulo Extensão, na aba "Prestação de Contas > Adicionar Comprovante de GRU";

11.4.1. No caso de sobra de recursos da taxa de bancada, um Guia de Recolhimento da União – GRU deve ser emitido, para isso, deve-se solicitar orientações ao Departamento de Administração – DAP do campus, em seguida pagar e inserir o comprovante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, na aba "Prestação de Contas > Adicionar Comprovante de GRU".

11.5. O Cumprimento de Objeto é parte integrante da prestação de contas e as informações quanto a isso devem ser inseridas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, nas abas "Caracterização dos Beneficiários", "Metas/Atividades", "Fotos", "Lições Aprendidas" e "Conclusão".

11.6. Dúvidas quanto a inserção dos dados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão podem ser sanadas por meio dos tutoriais em vídeo, gravados e disponibilizados pela Diretoria de Extensão, no link: <https://extensao.cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/tutoriais-em-video-suap/>.

11.7. A ausência de informações por parte do(a) Coordenador(a) do Projeto poderá acarretar na suspensão do pagamento das bolsas e aplicação de demais medidas administrativas legais cabíveis para o ressarcimento dos recursos disponibilizados.

11.8. A validação da prestação de contas será realizada pela Diretoria de Extensão - DIEX /Coordenação de Extensão do campus via SUAP Módulo Extensão, aba "Monitoramento".

11.9. A não prestação de contas até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto ensejará a inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da Diretoria de Extensão - DIEX, sem prejuízo de outras medidas administrativas e disciplinares legais.

11.10. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

11.11. Considerar-se-á em situação de inadimplência, com consequente instauração de tomada de contas especial, cobrança extrajudicial com abertura de Processo Administrativo de Inadimplência e posterior Processo Administrativo Disciplinar, o beneficiário que não apresentar a prestação de contas no prazo estipulado neste Edital, ou que a mesma não seja aprovada.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	17/05/2023

Impugnação do Edital	18/05/2023
Período de inscrição de propostas no SUAP Módulo Extensão	19/05/2023 a 06/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 08/06/2023
Recurso contra a homologação das inscrições	08 a 12/06/2023
Avaliação dos projetos	12 a 14/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	15/06/2023
Recurso contra o resultado preliminar	15 a 19/06/2023
Homologação do resultado final	20/06/2023
Período de execução do projeto	22/06/2023 até 22/06/2024
Prazo final para devolução dos recursos não utilizados	22/07/2024
Prazo final para envio do relatório final e prestação de contas	23/07/2024

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão do projeto implicará no conhecimento, na aceitação e no cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

13.2. A Diretoria de Extensão – DIEX, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.3. Este Edital pode ser encontrado no site institucional da Diretoria de Extensão - DIEX <http://extensao.cba.ifmt.edu.br> e <https://suap.ifmt.edu.br/projetos/editais/>.

13.4. A Diretoria de Extensão - DIEX, reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

13.5. A coordenação do projeto e sua equipe receberão certificado e/ou declaração das suas atividades na proposta, expedida pelo SUAP Módulo Extensão.

13.5.1. Ficará ao encargo da Diretoria de Extensão - DIEX, a certificação dos participantes não inseridos no SUAP.

13.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

ESTRUTURA E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NO SUAP – MÓDULO EXTENSÃO

No preenchimento do formulário do Projeto, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

1. Resumo

1.1. É a apresentação concisa dos pontos relevantes do Projeto. Deve explicar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, a metodologia, apresentar os resultados e as conclusões almejadas. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem. Quanto a sua extensão deve conter de 100 e 250 palavras. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

2. Justificativa da proposta

2.1. Expor a relevância do problema a ser solucionado com a execução do Projeto proposto, quem são seus beneficiários (destacando seu papel como parceiro), que importância terá para sociedade, qual seu impacto acadêmico na formação dos estudantes e dos servidores e como a realização do mesmo modificará a situação apresentada. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução do Projeto, argumentando de forma convincente sua realização.

3. Fundamentação teórica

3.1. É a definição da base teórica conceitual, científica, empírica ou popular do tema abordado. Neste item, o problema comunitário a ser assistido é contextualizado através das experiências apresentadas por autores pesquisados, bem como pelos relatos de agentes comunitários nos territórios de trocas de saberes, de modo que possa servir de subsídio para a elaboração do plano de execução do Projeto. É importante que a pesquisa/consulta seja realizada de fonte direta, segura, atual e relevante para a temática em questão. Na redação dessa fundamentação são exigidos organização, clareza e o uso da norma de citação em vigor. Todas as fontes consultadas devem constar nas referências

4. Objetivo Geral

4.1. O objetivo geral deve ser claro, preciso e expressar o que se quer alcançar durante a execução do Projeto na comunidade envolvida.

5. Metodologia da Execução do Projeto

5.1. A metodologia deve apresentar quais ações de extensão (cursos nas modalidades livre e FIC, eventos, prestação de serviços, etc.) e outras associadas ao trabalho extensionista (oficinas, reuniões, etc.) serão realizadas e como estarão vinculadas aos escopos definidos neste edital. Também deve apresentar a descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades previstas, explicando detalhadamente as etapas para realização de cada uma delas planejadas em consonância com as metas/atividades em cada mês.

6. Acompanhamento e Avaliação dos Projetos durante a Execução

6.1. O acompanhamento de cada Projeto visa manter a supervisão de sua execução, tendo como propósito identificar resultados e mitigar problemas potenciais. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve direcionar ou redirecionar a execução de atividades e metas da proposta. Devem ser mencionados quais os recursos serão utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades e adicionados obrigatoriamente nesta relação de recursos os registros fotográficos e as listas de frequência mensais. Deve-se ainda optar adicionalmente pelo uso de material produzido, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade.

7. Resultados Esperados/Disseminação dos Resultados

7.1. A seção deve indicar os resultados qualitativos e quantitativos desejados pelo Projeto considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Será necessário descrever por meio de indicadores quantificáveis e qualificáveis quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos do Projeto quando ele for concluído. Neste sentido, estimará: quantos servidores, estudantes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as parcerias estabelecidas, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados, bem como as certificações a serem emitidas.

7.2. Ademais, a disseminação dos resultados do Projeto definirá pelo menos os seguintes elementos: a abrangência de divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc.), o meio de divulgação (redes sociais, revistas, jornais, relatórios, livros, produtos radiofônicos e audiovisuais, comunicações, etc.) e o público de divulgação (comunidade escolar, acadêmicos, cientistas, parceiros, produtores culturais, movimentos sociais, organizações não governamentais, etc).

8. Referências

8.1. Referência "é o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual" (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme as normas da ABNT em vigor, e a sua ordenação deve obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).

9. Caracterização dos beneficiários

9.1. Todo Projeto de extensão deverá envolver predominantemente o público externo. Os projetos deverão conter a caracterização do beneficiário e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida conforme previsto pelo SUAP.

10. Equipe

10.1. A equipe do projeto deverá, obrigatoriamente, ser composta por:

I. 01 (um) coordenador (servidor);

II. No mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) estudantes bolsistas devidamente matriculados em curso de nível médio, subsequente ou superior no IFMT;

III. Até 03 servidores extensionistas (além do coordenador).

10.1.1. O Projeto de extensão que não contemplar em sua equipe de trabalho pelo menos 01 (um) membro estudante será desclassificada durante o processo de pré-avaliação.

10.2. No campo 'Equipe', o coordenador do projeto também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos para cada membro.

11. Metas/Atividades

11.1. As metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. O projeto deverá conter no mínimo uma atividade prática por mês no transcorrer do projeto. Nesse sentido, é necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para o seu início e término. Esse processo viabilizará o acompanhamento do cumprimento da meta/atividade a cada mês de execução do Projeto pelo coordenador do Projeto e pelo Diretor/Coordenador de extensão.

11.2. Antes de propor atividades é preciso considerar que cada atividade deve gerar um ou mais produto(s) que comprovará(ão) sua execução podendo ser Projeto Pedagógico de Curso - PPC, lista de presença de participantes, declaração de recebimento de consultoria / assessoria, assinada pelo beneficiário do projeto e pelo integrante da equipe que prestou o serviço, documento em .pdf mostrando resultado de levantamentos, diagnósticos, avaliação, atas de reunião, entre outras formas de comprovação.

12. Plano de aplicação

12.1. Adicionar a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do Projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados mensalmente com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339019 (Auxílio Financeiro a Estudantes), conforme disponibilizado no edital. Os itens a serem preenchidos são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário. Após a inserção, os elementos de despesa previstos serão registrados em "Valor Planejado" e "Valor Disponível".

13. Plano de desembolso

13.1. O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser finalmente desembolsado conforme os meses previstos pela chamada. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento, valor da despesa e se deseja ou não repetir o reembolso durante os meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

14. Da submissão da proposta no SUAP – Módulo Extensão

14.1. O servidor deverá encaminhar a proposta pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do site do IFMT, no endereço <https://suap.ifmt.edu.br>, módulo extensão.

14.2. A submissão de projetos ficará restrita aos servidores do IFMT. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha para acesso ao SUAP. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com a Coordenação de Tecnologia da Informação de seu campus e este, se necessário, com a Diretoria de Sistêmica de Tecnologia da Informação.

14.3. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP, que não possuam setor de Tecnologia da Informação, deverão entrar em contato diretamente com a Diretoria de extensão do campus.

14.4. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado"

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 17/05/2023 12:07:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520696

Código de Autenticação: be78c85488



Edital Nº 20/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 147/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 364/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 13 de dezembro de 2022, que trata da composição da Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edilene Queiroz de Carvalho Oliveira de Campos	3215838	Membro
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Membro

b) A comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Felipe Assis de Freitas	1135745	Presidente
João Pereira da Silva Filho	1136671	Membro
Jussara Edna Meira da Silva	1691927	Membro
Lucineia Macedo dos Santos	1652594	Membro
Priscila Gomes de Castro	2155902	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG, em 17/05/2023 17:11:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519432
Código de Autenticação: a95c2fa67b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 148/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 60/2023 - CBA-CASSI/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Seleção de Monitoria Didático-Pedagógica, de que trata o Edital Nº 17/2023, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Danilo Silva Campos	2781279	Presidente
Albéria Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Membro
Aldo Antônio Vieira da Silva	1222376	Membro
Alexandre Torrezam	1859034	Membro
Aluizio Alves da Costa	1175870	Membro
Amarília Mathilde da Silva	2452855	Membro
Ana Cecília dos Santos	1358877	Membro
Ana Claudia Pinto	2401463	Membro
Anderson de Oliveira Assunção	2572346	Membro
Ângela Maria Carrión Carracedo Ozelame	2777873	Membro
Bernanci Pedroso de Almeida	1446273	Membro
Carlos Henrique de Lucena Borges	1007330	Membro
Castelino Roberto da Silva	4114159	Membro
Cláudia Marcelle de Campos	3578200	Membro
Cléia Neves Bueno	1222267	Membro
Cristiane da Silva Ferreira	3062735	Membro
Cristiane Paiva Puertas	1367522	Membro
Custódio Gastão da Silva Júnior	1522716	Membro
Dirce Arruda da Silva	2697030	Membro
Douglas Neves da Silva	1498423	Membro
Edézio da Silva Moreira	2056144	Membro
Edilson Floriano Souza Serra	1358474	Membro
Edivanete Márcia Nogueira de Andrade	1466965	Membro
Edivânia Vieira da Silva	1015897	Membro
Edsônia de Souza Oliveira	1550611	Membro
Eduardo Nunes Maciel	2016350	Membro
Elisangela Carla França	3621992	Membro
Ernany Paranaguá da Silva	1264183	Membro
Eudinei de Oliveira Silva	2114069	Membro
Fernando Henrique Scheffer de Paula	2088156	Membro
Gisselda Mattana	2227262	Membro
Glauber Botelho da Cruz	1579744	Membro
Graziano Farias de Souza	2268822	Membro
Hérica Clair Garcez Nabuco	1860911	Membro
Hérída dos Reis Silva	1326145	Membro

Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Membro
Imara Pizzato Quadros	1866644	Membro
Inara Aparecida da Silva Ferrer	1214040	Membro
Jadson Abílio dos Santos Reis	2392719	Membro
João Felipe Assis de Freitas	1135745	Membro
Juliano Batista dos Santos	1754015	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Leandro Henrique Ferreira	1889534	Membro
Leomir Lemos dos Santos	3245258	Membro
Leonardo Rodrigues dos Santos	1306062	Membro
Leosan Sampaio Passos	3286825	Membro
Leticia Caldeira Pereira Rodrigues	2388754	Membro
Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	1118276	Membro
Louise Logsdon	1958179	Membro
Lucineia Macedo dos Santos	1652594	Membro
Luís Otávio Ramos Torres	3129742	Membro
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Membro
Mariana de Oliveira Neves	3254182	Membro
Markelly Fonseca de Araújo	3298445	Membro
Marli Terezinha Walker	1901689	Membro
Matheus da Silveira	2425026	Membro
Mauricio Prado Catharino	2545218	Membro
Mauro Sergio de França	1881493	Membro
Moisés Santiago Ribeiro	1814542	Membro
Mônica dos Santos Spinelli	2960216	Membro
Nadir de Fátima Borges Bittencourt	1307267	Membro
Nayara de Novaes Rezende Villani	2276264	Membro
Patrícia Mota Rausch	3292007	Membro
Paulo Cesar Lenço	1048184	Membro
Pedro Clarindo da Silva Neto	2579922	Membro
Roberto César da Silva Campos	1220977	Membro
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	Membro
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Membro
Rupert Carlos de Toledo Pereira	272221	Membro
Sebastião Gomes da Silva	3371171	Membro
Sonia Biaggi Alves de Alencar	1577855	Membro
Thais Helena Correa Bilibio Perin	1669264	Membro
Tulio Alves Santana	1360068	Membro
Wesley Alves Siqueira	1961857	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 17/05/2023 17:12:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520409

Código de Autenticação: 879909496c



PORTARIA 148/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 149/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o processo nº. [23194.001832.2023-13](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para "**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e de readequação**", para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e os requisitos da Instrução Normativa MPDG/SEGES n.º 1, de 04 de abril de 2019, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Ana Taís Góes Freitas	3253647	CBA-GML	Presidente - Demandante
Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	CBA-GML	Membro - Representante da Área Técnica
Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	CBA-GML	Membro - Representante da Área Técnica
Deuzimar Lira de Matos	1958296	CBA-CCL	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 18/05/2023 09:25:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521346
Código de Autenticação: afb372ada2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 150/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.004503.2022-43](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [Portaria 380/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 20 de dezembro de 2022](#) que trata da fiscalização do **Contrato nº. 007/2019** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA (CNPJ nº 09.283.075/0001-00), que tem como objeto a "**contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

a) Dispensar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	2415625	mychelle.sato@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	2415625	mychelle.sato@ifmt.edu.br

b) Designar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	armindo.neto@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	armindo.neto@ifmt.edu.br

c) A equipe de fiscalização do contrato passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Ernany Paranagua da Silva	1264183	ernany.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	armindo.neto@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Ernany Paranagua da Silva	1264183	ernany.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	armindo.neto@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 18/05/2023 09:27:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521282
Código de Autenticação: f9892cda5a



PORTARIA 150/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 151/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 5/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão responsável pelo planejamento, organização e realização da Semana de Turismo de 2023, do Curso Superior de Bacharelado em Turismo, que ocorrerá entre os dias 27 e 29 de setembro de 2023, neste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Presidente
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Membro
Ângela Maria Carrión Carracedo Ozelame	2777873	Membro
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Membro
Danilo Herbert Queiroz Martins	2444550	Membro
Elen da Silva Moraes Carvalho	2961434	Membro
Júlio Correa Resende Dias Duarte	1941624	Membro
Milene Maria Motta Lima	1293568	Membro
Wesley Alves Siqueira	1961857	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 18/05/2023 09:28:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520897
Código de Autenticação: 0c1be76822





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 152/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 63/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Matheus Muniz Menezes (2017210410065)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, com defesa a realizar-se no dia 17 de maio de 2023, às 16h, via webconferência, com o título: "Uso de lajes alveolares e lajes maciças protendidas em edificações: um estudo comparativo", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Stela Silva Lima	1007126	Orientador
André Vitor de Abreu	1069227	Membro
Vinicius Paes de Barros	2240682	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 18/05/2023 09:28:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520949

Código de Autenticação: a9c5abddf2



PORTARIA 152/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROIC/CBA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Projetos de Pesquisa Aplicada e Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa atender ao preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

1.2. Os incentivos dispostos neste Edital estão em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 - PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 - Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP nº 13/2019 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023, Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE).

1.3. Este edital se insere no contexto do "Projeto IF Agenda 2030 – O campus Cuiabá na comunidade". Projeto de gestão que surge no arcabouço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, formulados na Agenda 2030 da ONU, no ano de 2015. A Agenda das Nações Unidas, que faz um chamamento para entidades e pessoas participarem conjuntamente de seu projeto, tem como pressuposto a melhoria da qualidade de vida da população mundial concomitante à criação de um modo de vida que não resulte em consequências negativas para as gerações futuras. Posto o apelo das Nações Unidas, o Projeto IF Agenda 2030 pretende estimular no campus - por meio do tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, além de práticas de gestão - a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada à práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivos:

I. Estimular o desenvolvimento da Pesquisa Científica Aplicada do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da integração de servidores e discentes dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e da Graduação, por meio de Projetos de Iniciação Científica.

II. Contribuir para a popularização da pesquisa entre os servidores e discentes do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

III. Estabelecer a pesquisa como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

IV. Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado por meio de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

V. Despertar nos discentes a vocação científica inovadora e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

VI. Auxiliar na formação do(a) discente cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade.

VII. Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados no IFMT.

VIII. Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa do IFMT.

IX. Contribuir com as atividades integradas da Pesquisa apresentadas no Plano de Gestão do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva de 2021/2025.

3. DAS MODALIDADES DE APOIO E VALORES DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1. Cada projeto aprovado terá o apoio de:

I. Taxa de Bancada no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para despesas de custeio.

II. Bolsa de Iniciação Científica IFMT-PROIC-CBA no valor de R\$ 500,00, pagas mensalmente para 01 (um) estudante do Ensino Técnico Integrado ao Médio, ou do Ensino Médio Subsequente ou da Graduação por até 12 (doze) meses.

3.2. O pagamento da bolsa mensal para os discentes bolsistas só poderá ser efetivado:

3.2.1. A partir do mês subsequente ao mês da atividade desenvolvida no projeto, mediante o preenchimento no SUAP - módulo Pesquisa das atividades mensais executadas, conforme cronograma e atividades mensais descritas nas metas junto aos objetivos específicos no SUAP previstas no projeto, e deverá ser anexado no sistema o relatório mensal das atividades realizadas, assinado conjuntamente coordenador do projeto e bolsista (somente um por bolsista e no último dia do mês).

3.2.2. O prazo limite para o preenchimento no SUAP - Módulo Pesquisa das atividades executadas, bem como a disponibilização do relatório mensal de cada bolsista (arquivo na atividade executada na meta) no sistema, será até o 2º (segundo) dia do mês subsequente ao mês da atividade.

3.2.3. O envio da documentação, informada no item anterior (3.2.2), fora do prazo estabelecido acarretará em atraso de um ou até dois meses no pagamento da bolsa do(a) discente.

3.2.4. Caberá a Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, após o prazo limite do item 3.2.2, a validação no SUAP - Módulo Pesquisa das etapas informadas pelo Coordenador do Projeto.

3.2.5. Após a validação das atividades mensais, a Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva fará a formalização do processo, solicitando o pagamento das bolsas junto ao Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

3.2.6. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente de acordo com as normas do IFMT.

4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

4.1. Serão aprovados um total de 14 projetos, sendo que estes serão classificados por lotação do Departamento onde o servidor(a) coordenador(a) proponente do projeto é lotado, a seguir:

I. 02 (dois) projetos serão destinados para cada Departamento das Áreas de: Computação; Infraestrutura; Gestão e Hospitalidade; e Engenharia Elétrica e Automação.

II. 06 (seis) projetos serão destinados para o Departamento da Área de Base Comum, sendo:

a) 02 (dois) projetos serão destinados às Grandes Áreas CNPq: Ciências Exatas e da Terra, e Ciências Biológicas.

b) 02 (dois) projetos serão destinados às Grandes Áreas CNPq: Ciências da Saúde, e Ciências Humanas.

c) 02 (dois) projetos serão destinados às Grandes Áreas CNPq: Linguística, Letras, Artes, e Multidisciplinar.

4.2. Os projetos serão selecionados entre os classificados de maior pontuação, até o limite estipulado para cada departamento da área de projetos.

4.3. Caso alguma área não tenha aprovação do número de projetos descritos no item 4.1, serão contemplados os projetos classificados que obtiverem maior pontuação geral, independente da área/lotação do coordenador(a) proponente.

4.4. Havendo disponibilidade orçamentária o número de projetos selecionados poderá ser acrescido de forma igual para cada Área, ou para o de maior pontuação em classificação geral.

4.5. Em caso de empate, serão considerados para o(a) coordenador(a) do projeto os seguintes critérios na ordem de prioridades:

I. Maior tempo de serviço no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

II. Maior idade.

III. Maior titulação.

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO SUAP - MÓDULO PESQUISA

5.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br/>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos” e selecionar o Edital correspondente. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, verifique se esta foi devidamente encaminhada e se encontra com o status “enviado”.

5.1.1. O proponente deve descrever claramente junto a Introdução do projeto se, em sua equipe, há a participação de Técnicos Administrativos em Educação - TAEs, e/ou Discentes Voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, indicando ainda as suas respectivas quantidades (sem mencionar nomes, pois a avaliação é às cegas), a fim de que o avaliador possa pontuar conforme o Quadro 2.

5.2. O servidor coordenador do projeto de pesquisa constitui-se em proponente da submissão.

5.3. Cada pesquisador poderá submeter 01 (um) projeto a este Edital.

5.4. O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado à sua área de atuação no IFMT-Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva .

5.5. Inserir o Termo de Anuência assinado pela chefia imediata do pesquisador coordenador (orientações no final deste edital)

5.6. Para cada projeto, a equipe Voluntária poderá:

I. Ser composta por pelo menos 01 (um) pesquisador voluntário servidor técnico administrativo com lotação em qualquer departamento de área, caso não seja o proponente, e seguir o item 5.1.1.

II. Ser indicado 01 (um) pesquisador servidor voluntário (com anuência da chefia imediata - se do cente, sem limite mínimo de carga horária), ou 01 (um) pesquisador externo.

III. Ser indicado até 10 (dez) discentes voluntários (até 8 discentes será pontuado conforme Quadro 2, caso atender o item 5.1.1).

5.6.1. As indicações dos pesquisadores, e discentes voluntários - exceto se for o caso dos itens I, III e 5.1.1 - poderão ser realizadas no ato da submissão do projeto (juntamente com os termos de compromisso), a do bolsista poderá ser após o resultado final, no sistema SUAP – Módulo Pesquisa.

5.7. Um pesquisador poderá submeter projetos como coordenador e participar como voluntário em mais 01 (um) projeto conforme anuência da chefia imediata.

5.8. É vedada a participação de servidores lotados na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do campus como coordenador(a) proponentes de projetos.

5.9. Os projetos deverão ser enviados pelo coordenador somente através do SUAP – Módulo Pesquisa

(<https://suap.ifmt.edu.br/>), conforme descrito no Quadro 1, impreterivelmente até as 23h59min.

5.10. Não haverá análise do currículo, porém é obrigatório que todos os participantes do projeto possuam o cadastro na Plataforma Lattes do CNPq, sendo, portanto, imprescindível que o currículo tenha sido atualizado no mínimo nos últimos 6 (seis) meses.

5.11. A submissão seguirá o cronograma, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de Atividades.

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	18/05/2023
Prazo para impugnação do Edital	19/05/2023
Período para submissão dos projetos	20/05/2023 a 23/06/2023
Período para pré-seleção dos projetos	24/06/2023 a 05/07/2023
Avaliação dos projetos	06/07/2023 a 24/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 25/07/2023
Prazo para interposição de recursos	26/07/2023
Divulgação do Resultado Final	Até 31/07/2023
Início da vigência dos projetos e das bolsas	01/08/2023
Indicação dos Discentes Bolsistas e inserção de TODOS os anexos da equipe	Até 07/08/2023
Envio do processo de pagamento à DAP para processar o empenho e pagamento da taxa de bancada e empenho das bolsas discentes	09/08/2023
Encerramento da vigência dos projetos e das bolsas	31/07/2024
Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final (conforme modelo) e Prestação de Contas no SUAP - Módulo Pesquisa	Até 31/08/2024
Certificação de pesquisadores, estudantes bolsistas e colaboradores.	A partir de setembro/2024

6. METAS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.1. Fica estabelecido que as metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada período de execução da proposta, com demonstrativos por meio de arquivo anexo em cada atividade executada. É necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance

de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização.

6.1.1. O projeto deverá conter no MÍNIMO 01 (uma) meta com 12 (doze) atividades, sendo 01 (uma) atividade por mês para o bolsista, no transcorrer de 12 (doze) meses. Esse processo viabilizará o acompanhamento do desenvolvimento dos Objetivos Específicos/Metas/Atividades a cada mês de execução do projeto pela Coordenação do Projeto, e pela Coordenação de Apoio à de Pesquisa do Campus.

6.1.2. Os projetos de pesquisas enviados fora das disposições constantes do item 6.1.1, ou seja, não contendo ao menos 12 atividades, serão desclassificados do processo seletivo durante a fase de pré-seleção.

7. DO PLANO DE APLICAÇÃO

7.1. Adicionar a memória de cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339020 (auxílio financeiro a pesquisador) nas despesas de custeio. Os itens a serem preenchidos no Sistema SUAP são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário.

8. DO PLANO DE DESEMBOLSO

8.1. O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser desembolsado conforme o Edital e cronograma do projeto (bolsas e taxa de bancada). No plano de desembolso, o proponente deve clicar em “adicionar o item”, inserir a memória de cálculo, ano e mês de pagamento, valor da despesa e adicionar o valor da bolsa e em seguida o número de meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

I. Análise documental, verificação de inadimplência, composição da equipe caso indique no projeto a participação de pelo menos um servidor técnico administrativo, discentes voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (para pontuação na Avaliação dos Critérios) e o lançamento do quantitativo das atividades conforme item 6.

II. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa.

9.1.1. Não é obrigatória a indicação no projeto a participação de pelo menos um servidor técnico administrativo, e/ou discentes voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio.

9.2. A análise da dimensão do item a) será feita na pré-seleção do projeto pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto.

9.3. Os critérios de avaliação dos projetos constam no Quadro 2 do presente Edital.

Quadro 2: Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa aplicada.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.Introdução/Justificativa	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para os problemas existentes na comunidade e/ou no Campus Cuiabá? A justificativa apresenta uma	0 a 10

	linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	
2.Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0 a 15
3.Revisão de Literatura e Referências	Utiliza citações atualizadas da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0 a 10
4.Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0 a 15
5.Resultados Esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	0 a 15
6.Importância do Projeto	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade (Programa 2030) e/ou ao Campus Cuiabá?	0 a 20
7. Presença de Técnicos Administrativos em Educação - TAEs no Projeto	Indica no projeto a Participação de TAE na equipe? Com a finalidade de incentivar a participação e Integração dos TAEs no desenvolvimento de atividades de Pesquisa no campus. Qualquer quantitativo de TAE - 7 pontos	0 ou 7
8.Presença de Discente Voluntário do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio no Projeto Científica.	Indica no projeto a Participação de Discente do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio como voluntário na equipe? Com a finalidade de incentivar a participação, integração e popularização da Pesquisa na Iniciação Científica. Um ponto por discente - máximo 8 pontos	0 a 8
TOTAL		100

9.4. A etapa de seleção do projeto de pesquisa será executada por um comitê interno e/ou externo ao IFMT para avaliação, cujos membros serão indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via SUAP – Módulo Pesquisa.

9.5. O avaliador deverá manter sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações a que tiverem acesso.

9.6. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto, o IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

9.7. De caráter classificatório, a avaliação do mérito do projeto será realizada por uma banca de até 3 avaliadores indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva/CAPES. A nota da avaliação do projeto será calculada com a seguinte fórmula:

(soma das notas dos avaliadores do projeto)

Nota do projeto = -----
(Nº de critérios de avaliação do projeto) x (Nº de avaliadores do projeto)

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

10.1. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem a maior média, dentro das cotas especificadas no item 4.1.

11. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1. Para cada projeto aprovado deverá ser indicado um estudante bolsista de Iniciação Científica do Ensino Técnico Integrado ao Médio, ou do Ensino Médio Subsequente ou da Graduação. Caso não tenha sido indicado na submissão, este deverá ser indicado no SUAP até 05 (cinco) dias após o resultado final e inserido juntamente com o Termo de Compromisso, com auxílio da Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, sob pena de perda da bolsa e repasse para outro projeto.

11.1.1. Havendo excedente no número de bolsas por projetos aprovados, estas poderão ser distribuídas entre os projetos com maior pontuação na avaliação.

11.2. O pesquisador coordenador do projeto será, obrigatoriamente, o orientador do discente bolsista.

11.3. A bolsa de Iniciação Científica é destinada a aluno(a) do curso do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, que atenda ao item 11.1.

11.4. Alunos(as) de cursos Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e Graduação não contemplados como bolsistas do projeto aprovado, podem participar apenas como voluntários.

12. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

12.1. São requisitos para submissão de projetos:

- I. Pertencer ao quadro de servidores efetivos ativos do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;
- II. Ter no mínimo o título de graduação;
- III. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar em processo de remoção e/ou redistribuição;
- IV. Não possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa e/ou inovação (internos e/ou externos) e de extensão, incluindo os relatórios técnico-científicos.

12.2. A lista de inadimplentes será atualizada na véspera da data de encerramento da submissão. Após o encerramento da submissão, mesmo que o pesquisador retire seu nome da lista de inadimplentes, não poderá participar do presente Edital.

12.3. Será considerado inadimplentes os projetos em execução que estão com a prestação de contas das metas, atividades sem as devidas informações executadas, comprovadas e aprovadas, bem como os relatórios dos bolsistas (quando for edital como fomento do campus);

12.4. São compromissos do pesquisador coordenador do projeto:

- I. O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP nº 14/2019 que aprovou o Regulamento do Programa de Valorização da Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do IFMT.
- II. Selecionar e indicar o aluno bolsista no SUAP – Módulo Pesquisa, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- III. Fazer referência ao programa de bolsa de Iniciação Científica e ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos Científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital.

IV. Acompanhar semanalmente o trabalho do bolsista de iniciação Científica, incentivando-o a participar das atividades de pesquisa.

V. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto.

VI. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, previamente e por email institucional, sistema SUAP, qualquer alteração na equipe do projeto (bolsista e voluntário e inserir essa alteração no sistema SUAP – Módulo Pesquisa).

VII. Supervisionar os discentes que poderão usar estrutura física, equipamento e reagentes disponíveis no laboratório, desde que seja agendado e tenha autorização prévia do responsável pelo laboratório - lembrando-se que o uso da estrutura dos laboratórios e/ou dos reagentes e materiais será sempre prioridade das atividades de ensino.

VIII. Participar e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos Científicos promovidos pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos nos campi.

IX. Os materiais de divulgação e outros utilizados na execução do projeto de pesquisa devem conter a identificação do apoio do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva e da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

X. Realizar a prestação de contas no SUAP – Módulo Pesquisa das despesas realizadas com a taxa de bancada em até 30 dias após a conclusão do projeto e inserir o relatório final na aba relatórios do projeto no SUAP.

13. DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (TAXA DE BANCADA - CUSTEIO)

13.1. Todos os projetos aprovados serão financiados de acordo com com a dotação orçamentária correspondente à:

I. R\$ 3.000,00 (três mil reais) ações 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 100000000, Natureza de Despesa 33.90.20-02 (Custeio - Auxílio às atividades auxiliares de pesquisa), e/ou;

II. R\$ 500,00 Bolsas para Aluno, ações 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 100000000, Natureza de Despesa 33.90.18-04 (Auxílio Financeiro a Estudantes).

13.2. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de MATERIAL DE CUSTEIO, o pesquisador pode consultar a Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, que pode ser acessada pelo link: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754

13.3. Os itens financiáveis neste Edital são:

I. material de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

II. serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

13.4. Os recursos da taxa de bancada devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019.

13.5. Os itens não financiáveis neste edital são:

I. Diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos.

II. Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras e mobiliário.

III. Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

IV. Despesa de rotina como conta de água, luz, telefone e internet.

V. Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares.

VI. Obras civis de qualquer natureza.

VII. Pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

VIII. Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

IX. Aquisição de livros.

13.6. O valor da Taxa de Bancada aprovado para financiamento do projeto será liberado pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador coordenador do projeto, com o preenchimento das informações no Termo de Concessão de Auxílio Financeiro.

13.7. Aquisição de produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal, deve seguir a PORTARIA MJSP Nº 240, de 12 de março de 2019. Disponível em: http://propes.ifmt.edu.br/media/filer_public/b0/2a/b02ac67c-c674-4ea9-ae85-c33f8aaa7fd7/portaria_mjsp_no_240-2019.pdf

14. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. São requisitos e compromissos do discente bolsista:

I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

II. Ter disponibilidade de no mínimo 15 (quinze) horas semanais para trabalhar na execução do projeto de pesquisa.

III. Não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de discentes inadimplentes pode ser consultada com a Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

IV. Ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar, demonstrando ter concluído com êxito todas as disciplinas cursadas até o período letivo anterior à data da solicitação da bolsa.

V. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

VI. Ser indicado pelo pesquisador coordenador no SUAP – Módulo Pesquisa.

VII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista.

VIII. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento.

IX. Os alunos que estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFMT, ou agências de fomento, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de Iniciação Científica.

X. Devolver os benefícios recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

XI. Ter ainda, no mínimo, dois meses de permanência na Instituição, após o término do projeto.

XII. Manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq.

XIII. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo orientador e inserido no SUAP.

XIV. Apresentar relatório mensal até o segundo dia do mês subsequente ao mês da atividade (assinado e inserido na atividade executada da meta no SUAP).

XV. Apresentar, obrigatoriamente, o relatório final do projeto até 30 dias após o término da vigência da bolsa, assinar e posterior inserção no SUAP - Pesquisa, em conjunto com o coordenador do projeto.

XVI. Participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo

do WORKIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos campi, sob solicitação do coordenador do projeto.

XVII. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

XVIII. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

14.2. O critério de avaliação do rendimento escolar do(a) discente indicado a membro bolsista da equipe, de caráter eliminatório, é o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que deve ser igual ou superior à média institucional, isto é, 60 (sessenta) pontos.

14.3. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

I. Por solicitação do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, através de formulário específico, preenchido no SUAP - Documento Eletrônico, por meio do link: <http://propes.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/formularios-e-orientacao-para-devolucao/>.

II. Por solicitação do próprio estudante.

III. Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro campus do IFMT.

IV. Por conclusão, abandono ou desistência do curso.

V. Tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 14/2019.

VI. Assinar, encaminhar, e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.

14.4. O não cumprimento de qualquer item descrito implicará no impedimento do discente participar de novos editais de pesquisa.

15. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

15.1. Todas as bolsas terão duração de 12 (doze) meses, cujos pagamentos serão efetuados mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

15.2. A substituição de discente bolsista deverá ser solicitada junto à Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, que ficará a cargo da análise da DAP do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva da existência de orçamento para o aceite ou não.

16. DA SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

16.1. A alteração da coordenação do projeto, durante sua execução, poderá ser realizada nos casos de afastamento para capacitação, licença saúde superior a 3 meses e remoção ou redistribuição.

16.2. A substituição de coordenação de projeto estará condicionada à prestação de contas e entrega de relatório de atividades desenvolvidas.

16.3. Em caso de impossibilidade de coordenar o projeto, o coordenador deve informar ao Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva que adotará as providências para o encerramento do projeto, o qual implicará na devolução do recurso recebido e não utilizado como Auxílio Financeiro a Pesquisador (taxa de bancada) e Bolsa Discente, quando pertinente.

16.4. Pedido de cancelamento do projeto será analisado conforme as justificativas apresentadas.

17. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

17.1. O Relatório Técnico Final do projeto (conforme modelo inserido no SUAP-Pesquisa - Dados do Edital - Anexos), deverá ser elaborado e assinado pelo orientador, bolsistas e equipe, com posterior inserção no sistema SUAP –

Módulo Pesquisa, aba Relatórios, em até 30 dias após a vigência do Edital.

17.2. Na aba Conclusão - No campo "Resultados alcançados" deve-se fazer um breve relato técnico-científico dos objetivos/metras cumpridas (e não cumpridas, caso haja), bem como outras informações relevantes sobre o tópico.

17.3. O relatório poderá ser indeferido pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. Nos casos de indeferimento, este será devolvido para que sejam feitas as devidas correções e adequações pelos responsáveis.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

18.1. Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, através da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil. A prestação de contas dos recursos recebidos na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador deve ser realizada de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, Resolução CONSUP nº 14/2019.

18.2. Será feita diretamente no SUAP – Módulo Pesquisa – Meus Projetos por meio do preenchimento dos campos na aba Plano de Desembolso (Gerenciar Gastos).

I. Os comprovantes das despesas deverão ser inseridos de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais e outros comprovantes, bem como os 3 orçamentos, que pode ser utilizado do <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

II. Comprovante de devolução do recurso não utilizado (GRU com comprovação de pagamento), quando for o caso.

18.3. A análise da prestação de contas deve ser realizada pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via Sistema SUAP Módulo Pesquisa, podendo para tanto solicitar o apoio da DAP do respectivo Campus.

18.4. Atrasos por mais de 30 (trinta) dias na prestação de contas final acarretará na inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da DPPG, com conseqüente instauração de tomada de contas especial e abertura de procedimentos administrativos pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

18.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

18.6. Não será aceito uma mesma nota fiscal para prestação de contas de mais de um projeto.

19. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1. Recurso contra o presente Edital deverá ser encaminhado diretamente no Sistema SUAP – Módulo Pesquisa até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá - MT, na data limite estabelecida no Quadro 2 – Cronograma de Atividades, Prazo para Interposição de Recursos.

19.2. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. A Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva poderá, observadas irregularidades na condução do projeto e/ou no pagamento de bolsas, solicitar à Direção Geral IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva as providências cabíveis.

20.3. A Coordenação de Apoio à Pesquisa e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva deverá fazer o acompanhamento dos projetos através do SUAP – Módulo Pesquisa.

20.4. Não será permitida a divisão das Bolsas de Iniciação Científica entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos. A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do discente do programa.

20.5. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas dos programas e do presente Edital.

20.6. Quando da conclusão do projeto, os participantes poderão ter acesso ao certificado no SUAP – Módulo Pesquisa na aba equipe. Cada membro da equipe possui o acesso em seu nome para a emissão de declaração de participação e certificado.

20.7. À Direção Geral, ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, e Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

20.8. É de inteira responsabilidade do proponente:

I. As informações prestadas em sua submissão.

II. Tomar conhecimento das publicações da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva no âmbito deste Edital.

20.9. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO - TERMO DE ANUÊNCIA

- I. No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto
- II. Tipo do Documento: Declaração
- III. Modelo: Anuência da Chefia Imediata
- IV. Editar Texto - SOMENTE as informações que estão em destaque vermelho – selecionar em Concluir - Selecionar Solicitar Assinatura
- V. Somente em Solicitação Principal escolher Pessoa: localizar o nome da chefia imediata e clicar em cima do nome - selecionar "Enviar Solicitações".
- VI. O SUAP enviará para o e-mail da chefia imediata e ficará disponível no SUAP para ele assinar, mesmo assim entre em contato com sua chefia.
- VII. Após assinatura, salvar o documento em formato PDF no seu computador e anexar no projeto Modulo Pesquisa – Equipe – Gerenciar Anexos.

Declaração de Anuência da Chefia Imediata

Declaro, para os devidos fins, que ser fizerem necessários, que o (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, lotado (a) no Campus _____, possui carga horária de número de horas do edital horas semanais disponível para coordenar (ou colaborar) a (ou na) execução do projeto intitulado _____, no Edital Nº _____.

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2023.

Nome completo do chefe imediato

Nome do Cargo ou Função do Chefe

ANEXO II

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA

DADOS BÁSICOS	
Nome completo:	
Link Currículo Lattes:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Ano/Semestre/Turma:	
Matrícula:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
DADOS DO PROJETO	
Edital:	
Título Projeto:	

Através deste termo, participante do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT, na condição de discente bolsista, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital, e também conforme seguem:

- I. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
- II. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- III. Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro a pesquisa de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;
- IV. Manter o Currículo Lattes atualizado, e com os dados e impactos do projeto;

V. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.

VI. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;

VII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFMT;

VIII. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Aluno Bolsista

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO III

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

DADOS BÁSICOS	
Nome completo:	
Link Currículo Lattes:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Ano/Semestre/Turma:	
Matrícula:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
DADOS DO PROJETO	
Edital:	
Título Projeto:	

Através deste termo, participante do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT, na condição de discente voluntário, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital, e também conforme seguem:

- I. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- III. Manter o Currículo Lattes atualizado, e com os dados e impactos do projeto;
- IV. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.

V. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;

VI. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de voluntário do IFMT;

VII. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Aluno Bolsista

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO IV

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, CPF nº _____, RG nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, depois de conhecer e compreender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem, AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (**especificar nome de todos os pesquisadores envolvidos na pesquisa, inclusive do pesquisador responsável orientador**) do projeto de pesquisa intitulado “_____” a realizar as fotos que se façam necessárias sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes. Libero a utilização destas fotos (seus respectivos negativos) para fins **científicos** e de **estudos** (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

Coordenador Responsável pelo Projeto

Estudante

Responsável pelo Estudante (se menor)

ANEXO V

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO EXTERNO (Sem vínculo acadêmico ou profissional com o IFMT)

Pelo presente Termo, eu, _____, CPF nº _____, profissão _____, na condição de pesquisador colaborador voluntário EXTERNO do projeto _____, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital Nº _____, e quanto ao atendimento aos seguintes compromissos:

- I. Disponibilizar carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;
- II. Atividades a serem desenvolvidas junto ao programa/projeto não são remuneradas e não geram vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins;
- III. Auxiliar na orientação de estudantes no período de vigência do projeto, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
- IV. Auxiliar na execução do projeto de pesquisa;
- V. Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao término de minha participação ou a qualquer momento, desde que solicitado pelo coordenador;
- VI. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;
- VII. Fazer referência ao apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFMT em todas as publicações, apresentações e outros documentos referentes à ação de pesquisa ao qual está vinculado.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

_____, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VI

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____, lotado(a) no(a) Campus Cuiabá e em exercício no(a) _____ (nome do campus), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, integrante do programa de valorização da produção da pesquisa e extensão na condição de pesquisador colaborador voluntário do projeto, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital Nº _____, e quanto ao atendimento às seguintes obrigações:

I. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;

II. Disponer de carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;

III. Auxiliar na orientação de estudantes no período de vigência do projeto, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;

IV. Auxiliar na execução do projeto de pesquisa;

V. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

O presente termo deve ser assinado eletronicamente e encaminhado para o coordenador do projeto inserir no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.

_____, _____ de _____ de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 18/05/2023 14:13:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521471

Código de Autenticação: 483276f2bf



Edital Nº 21/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 153/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. 23194.004250.2019-11 e [23194.004502.2022-07](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [Portaria 109/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2022](#) que trata da fiscalização do Contrato nº. 001/2020 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 36.909.349/0001-98), que tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, sem acréscimo de área construída", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

a) Dispensar o membro abaixo relacionado:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Noel Flavio Costa Ferreira	2191662	noel.ferreira@ifmt.edu.br

b) Designar o membro abaixo relacionado:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	armindo.neto@ifmt.edu.br

c) A equipe de fiscalização do contrato passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	armindo.neto@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	2415625	mychelle.sato@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/05/2023 10:09:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521284

Código de Autenticação: f3890043e9



PORTARIA 153/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS

RESULTADO FINAL - TERCEIRA CHAMADA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que os discentes abaixo relacionados não compareceram no prazo para a retirada das chaves e, por esta razão, perderam o direito ao uso dos armários:

I. Os alunos poderão ser convocados novamente, caso haja armários remanescentes após a convocação dos discentes classificados, respeitando a ordem do resultado final.

Classificação	Nome	Matrícula	Situação
1	Lucas Henrique De Almeida	2021175310614	NÃO COMPARECEU
3	Kilmair Ygor Pinheiro Galdino	2021173420234	NÃO COMPARECEU
5	Liliane De Paula Do Nascimento	2023166310069	NÃO COMPARECEU
20	Micael Ormond Oliveira	2023166310140	NÃO COMPARECEU
21	Ezequiel José Dourado	2023165330015	NÃO COMPARECEU
23	Amanda Cristina Dos Santos E Sá	2023176310614	NÃO COMPARECEU
25	Gabrielly Karolinne Araujo Santos	2023175310513	NÃO COMPARECEU
28	Ísis Kimberly De Almeida Santps	2021176310553	NÃO COMPARECEU
32	Rennan Guilherme De Araujo Barreto	2023171310608	NÃO COMPARECEU
34	Vitor Eduardo Oliveira E Silva	2023171310101	NÃO COMPARECEU
37	Joao Witor Rodrigues Pereira	2023165310146	NÃO COMPARECEU
46	Cristiane Da Silva Ferreira	2021228410111	NÃO COMPARECEU
49	Vivian De Campos Nascimento	2023110310055	NÃO COMPARECEU
50	Higor Winícios Paixão Da Costa	2023126310149	NÃO COMPARECEU
56	Lucas De Magalhães Oliveira Souza	2023110310071	NÃO COMPARECEU
60	Guilherme Borges De Souza	2020161440032	NÃO COMPARECEU
65	João Guilherme Da Silva Agripino	2023166310360	NÃO COMPARECEU
72	Mariana De Amorim Sousa	2023175310637	NÃO COMPARECEU
75	Creonice Rocha Soares	20211101420130107	NÃO COMPARECEU
83	Alex Da Silva Agra	2023126410001	NÃO COMPARECEU
87	Pedro Paulo Paz De Almeida Monteiro Ferronato	2022165310377	NÃO COMPARECEU
88	Matheus Pereira	2023166310590	NÃO COMPARECEU
93	William Silva Santos	2023174410003	NÃO COMPARECEU
94	Ana Julia Rodrigues Pereira Da Cruz	2023166310301	NÃO COMPARECEU
99	Natalia Dias Da Conceição	2023175310203	NÃO COMPARECEU

104	Ana Clara Pereira Santana	2023175310386	NÃO COMPARECEU
105	Maria Fernanda Guimarães	2022175310744	NÃO COMPARECEU
110	Bárbara Gomes Martins	2023176430001	NÃO COMPARECEU
114	Miguel Catarino Siqueira Santos	2023165310510	NÃO COMPARECEU
122	Lucas Henrique Godoi Da Silva Paz	2023165310308	NÃO COMPARECEU
126	Kenzo Rangel Reis De Lima	2023126310122	NÃO COMPARECEU
127	Uriel Vinhal Bolsari Rodrigues	2023171310560	NÃO COMPARECEU
128	Ana Paula Souza De Oliveira	2023166310492	NÃO COMPARECEU
129	Thaíssa Camargo Medeiros	2023172430001	NÃO COMPARECEU
130	Anny Gabriele Santos Da Cruz	2023175310416	NÃO COMPARECEU
131	Maria Eduarda Campos Silva	2023176310223	NÃO COMPARECEU
133	Marllisom Junior Leite Da Silva	2022261440014	NÃO COMPARECEU
134	Jessica De Oliveira Pereira	2022272430139	NÃO COMPARECEU
135	Rebeca Paola De Pinho Arruda	2023172430026	NÃO COMPARECEU
136	Larissa Martins Prusch	2023176310452	NÃO COMPARECEU
137	Maria Luiza Dos Anjos Moura	2023175310572	NÃO COMPARECEU
138	Maria Francisca Lopes Dos Santos Rosa	2023176310126	NÃO COMPARECEU
140	Emanuele Rosas Ferrari	2023131710527	NÃO COMPARECEU
141	Rodrigo Santiago Barbosa	2023176310568	NÃO COMPARECEU
143	Yasmin Moraes Martins	2023126310262	NÃO COMPARECEU
144	Vinicius Souza Meneses De Moura	2022110310103	NÃO COMPARECEU
145	Ana Gabriela Almeida Veras	2023166310468	NÃO COMPARECEU
146	Ana Eloiza Campos Allievi	2023176310290	NÃO COMPARECEU
147	Pedro Ourives Neto	2023176310070	NÃO COMPARECEU
148	Júlia Santana Oliveira	2023101430530014	NÃO COMPARECEU
149	Jorge Lorenço Araujo Dos Santos.	2023101430530013	NÃO COMPARECEU
150	Waleria Iris Tibaldi De Oliveira	2023176310347	NÃO COMPARECEU
152	Rosalina Câmara Dos Santos	2023165310081	NÃO COMPARECEU
153	Maria Fernanda Arruda Rodrigues De Oliveira	2023166310271	NÃO COMPARECEU
156	Laura Martins Mattos	2023171310535	NÃO COMPARECEU
158	Kethllen Eliza Casquero Do Nascimento	2023171310225	NÃO COMPARECEU
159	Enzzo Gustavo Santiago De Araujo	2023176310703	NÃO COMPARECEU
160	Maria Clara Gonçalves De Lima	2023178440014	NÃO COMPARECEU
161	Amanda Débora Rodrigues Bezerra	2023175310076	NÃO COMPARECEU
162	Gabriel Junior Rodrigues Gomes Da Luz	2023175310335	NÃO COMPARECEU
163	Bruna Victória Carvalho Da Costa	2023126310130	NÃO COMPARECEU
164	Rhuan Guilherme Lima Da Silva	2023176310592	NÃO COMPARECEU
165	Maria Eduarda Da Silva Alencar	2023 1 6531 0421	NÃO COMPARECEU
167	Samuel Paulo Arévalo Machado	2023175310432	NÃO COMPARECEU
168	Carlos Eduardo De Campos Alves	2022165310415	NÃO COMPARECEU
169	Yasmim Paes De Barros Sá	2022165310091	NÃO COMPARECEU
170	Yara Lorena Barreto Calazans	2023176310177	NÃO COMPARECEU
172	Guilherme Gonçalves Ferreira	2023165310332	NÃO COMPARECEU
173	Sara Vasques Camargo	2023126310360	NÃO COMPARECEU
174	João Matheus Fonseca De Moraes	2023175310424	NÃO COMPARECEU
176	Geovanna Batista Neves	2023171310241	NÃO COMPARECEU
177	Alexandra Santana Botelho	2023175310521	NÃO COMPARECEU
182	Yuri Braatz Gomes	2023165310430	NÃO COMPARECEU
183	Luanna Barbara Turatti Baez	2023110310003	NÃO COMPARECEU
185	Henrique Zugair Costa	2023171310233	NÃO COMPARECEU
186	Ana Vitória Vieira Leite	2023175310050	NÃO COMPARECEU
187	Maria Heloisa De Alcântara Martins	2023175310190	NÃO COMPARECEU
188	Heloisa Helena Lopes Cortes	2023176310681	NÃO COMPARECEU
189	Kauane Reiner Souza Silva	2023166310050	NÃO COMPARECEU
191	Maryanne Jesus Teixeira	2023166310409	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Convocar os alunos cuja situação está como **APROVADO(A)** para se apresentarem na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAE) para assinar os termos de compromisso e receberem os devidos armários.

I. Prazo para comparecimento: 22 a 24/05 das 13 às 19h. O aluno que não comparecer nesse prazo perderá

o direito do uso do armário, e a CAE disponibilizará o armário para os alunos classificados, respeitando a ordem do resultado final.

Classificação	Nome	Matrícula	Situação
171	Joaquim Fernandes Da Fonseca Filho	2023176310649	APROVADO (A)
172	Guilherme Gonçalves Ferreira	2023165310332	APROVADO (A)
173	Sara Vasques Camargo	2023126310360	APROVADO (A)
174	João Matheus Fonseca De Moraes	2023175310424	APROVADO (A)
175	Fabio Antonio Barbosa Da Silva	2023101430530009	APROVADO (A)
176	Geovanna Batista Neves	2023171310241	APROVADO (A)
177	Alexandra Santana Botelho	2023175310521	APROVADO (A)
178	Karen Attila De Oliveira Ferreira	2021276430321	APROVADO (A)
179	Eliza Wener Bispo Furtuoso	2023165310324	APROVADO (A)
180	Heitor Rodrigues Vital	2023165310073	APROVADO (A)
181	Aline De Anunciação Figueiredo	2023171310470	APROVADO (A)
182	Yuri Braatz Gomes	2023165310430	APROVADO (A)
183	Luanna Barbara Turatti Baez	2023110310003	APROVADO (A)
184	Daniel Ivys Miranda Ribeiro	2023176310673	APROVADO (A)
185	Henrique Zugair Costa	2023171310233	APROVADO (A)
186	Ana Vitória Vieira Leite	2023175310050	APROVADO (A)
187	Maria Heloisa De Alcântara Martins	2023175310190	APROVADO (A)
188	Heloisa Helena Lopes Cortes	2023176310681	APROVADO (A)
189	Kauane Reiner Souza Silva	2023166310050	APROVADO (A)
190	Lorraynny Vitória Prestes Rodrigues	2023110310136	APROVADO (A)
191	Maryanne Jesus Teixeira	2023166310409	APROVADO (A)
192	Arthur Augusto Gomes	2023176310037	APROVADO (A)
193	Daniel Victor Felizardo De Souza	2023161440011	APROVADO (A)
194	Thálita Araújo Dos Reis	2021166310089	APROVADO (A)
195	Gabriela Ramos Dos Anjos	2022176310675	APROVADO (A)
196	Anna Flávia Bastos Carvalhais De Souza	2022176310144	APROVADO (A)
197	Maria Eduarda Nascimento Carvalho	2023176310606	APROVADO (A)
198	Eduardo Henrique Oliveira Da Cruz	2023175310084	APROVADO (A)
199	Felipe Bastos Sonaque	2021175310649	APROVADO (A)
200	Victor Lorenzo Casola Marques Santos	2023171310152	APROVADO (A)
201	Maria Eduarda De Souza Alves	2023165310162	APROVADO (A)
202	Anna Júlia Miranda Da Silva	2023175310351	APROVADO (A)
203	Joao Pedro Gomes Sampaio	2022176310560	APROVADO (A)
204	Ivan Augusto Xavier Araújo	2023166310379	APROVADO (A)
205	Eduarda Aparecida Dos Santos Queiroz	2022165310059	APROVADO (A)
206	Jamilly Rocha Oliveira	2021175310231	APROVADO (A)
207	João Vitor Dias Oliveira	2023166310174	APROVADO (A)
208	Ana Carolina Soares Vieira	2023176310320	APROVADO (A)
209	Matheus Viana De Oliveira	2023171310128	APROVADO (A)
210	Julia Barcelos Da Silva	2023171310349	APROVADO (A)
211	Isadora De Oliveira Moreira Da Silva	2023171310489	APROVADO (A)
212	Isabelle Vitória Pereira Rodrigues	2023175310068	APROVADO (A)
213	Ana Flávia Carvalho Rachid	2023176310118	APROVADO (A)
214	Maria Valentina Martins De Almeida Mendes	2022175310272	APROVADO (A)
215	Fábio Júnior Senna Moura	2023110310217	APROVADO (A)
216	Bethânia Maria Campos Diniz	2023178440005	APROVADO (A)
217	Paulo Augusto Arruda Ferreira Dos Santos	2023110310276	APROVADO (A)
218	Felipe Gabriel Laurindo Dos Reis Passos	2018261440091	APROVADO (A)
219	Ana Julia França Dos Santos	2023171310160	APROVADO (A)
220	Carlos Emanuel De Oliveira Fracasso	2023110310250	APROVADO (A)
221	Ana Karolaine Da Silva	2023166310085	APROVADO (A)
222	João Pedro Santa Teixeira	2023110310268	APROVADO (A)
223	Giovanna Buche Barros	2023171310268	APROVADO (A)
224	Mayra Elloá De Freitas Pereira	2021278440251	APROVADO (A)

225	Nathallya Luana Martins Da Silva	2023176310240	APROVADO (A)
226	João Marco Gonçalves De Campos	2023171310063	APROVADO (A)
227	Clara Martins Amorim De Arruda	2023176310398	APROVADO (A)
228	Lucas Gabriel Candido De Campos	2023126310238	APROVADO (A)
229	Izabelly Prado Figueiredo	2023176310517	APROVADO (A)
230	Mariana De Souza Ramalho	2023176310533	APROVADO (A)
231	Maria Fernanda Machado Bissoli	2023110310373	APROVADO (A)
232	Lucas Vinícius Guimarães De Lima	2022176310322	APROVADO (A)
233	Mariana De Oliveira Nantes	2023171310632	APROVADO (A)
234	Julia Nadine De Antônio Leite	20231101420130028	APROVADO (A)
235	Mariana Cavalcanti Cardoso	2023176310045	APROVADO (A)
236	Maria Clara Sausen Bignarde	2023176310045	APROVADO (A)

Art. 3º - Os armários que serão disponibilizados serão:

I. Com chave: será entregue ao aluno UMA CHAVE para abertura do armário. É de responsabilidade do aluno providenciar uma cópia extra da chave e guardar para si, visto que o IFMT não fará abertura de armário com chave extraviada. Caso o aluno perca sua chave e não tenha cópia extra, deverá providenciar um chaveiro para vir até a escola para abrir seu armário, sendo o custo do serviço de responsabilidade do aluno.

II. Com trinca para cadeado: é responsabilidade do aluno providenciar UM CADEADO para trancar seu armário. Caso o aluno não mantenha seu armário devidamente trancado com cadeado, perderá o direito de uso, e a CAE convocará os alunos classificados, respeitando a ordem do resultado final.

a) Prazo para providenciar o cadeado: 26/05/2023.

b) Após esse prazo, a CAE fará uma verificação dos armários e caso o aluno não tenha providenciado seu cadeado, perderá o direito de uso.

Art. 4º - É proibido aluno repassar seu armário para qualquer outro aluno. Caso não deseje utilizar, vá até a CAE para dar baixa no seu nome.

Art. 5º - A baixa do armário (devolução de chave ou retirada do cadeado) é obrigatório para a CAE conceder o NADA CONSTA.

Cuiabá, 19 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/05/2023 10:11:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521597
Código de Autenticação: 9fe98e119e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PPGEn IFMT

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final das inscrições referentes ao Edital Nº 16/2023, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Francimeire Fernandes Ferreira	DEFERIDA
Fábio Alexandre Leal dos Santos	DEFERIDA
Giseli Gomes Dalla-Nora	DEFERIDA
Luciene Candia	DEFERIDA
Thiago Fernandes	DEFERIDA

Cuiabá, 19 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/05/2023 10:12:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521558
Código de Autenticação: 7bd28925e2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 154/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 30/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Miguel da Silva Queiroz (2017174410234)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia de Redes de Computadores, com defesa a realizar-se no dia 26 de maio de 2023, às 07h30, no laboratório 05, bloco D, do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Tecnologia Bluetooth", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Orientador
Guilherme Pires Almeida	1641617	Membro
Antônio Cezar Santos Gonçalves	2578252	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 19/05/2023 10:12:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521313
Código de Autenticação: dfbd127cbb



PORTARIA 154/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 155/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 30/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Elson Cardoso Oliveira (2018174410127)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia de Redes de Computadores, com defesa a realizar-se no dia 26 de maio de 2023, às 08h30, no laboratório 05, bloco D, do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Casas Inteligentes com Redes Sensores Sem Fio", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Orientador
Guilherme Pires Almeida	1641617	Membro
Antônio Cezar Santos Gonçalves	2578252	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 19/05/2023 10:12:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521306
Código de Autenticação: fa21ef6a29



PORTARIA 155/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 156/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 62/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 21/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 2 de fevereiro de 2023, que designa a composição da Comissão Disciplinar, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Douglas Neves da Silva	1498423	Presidente
Greice Aparecida de Oliveira	272505	Membro
Laura Rodrigues da Silva	1958179	Membro
Luiz Felipe França Rostirolla	2084898	Membro Suplente
Vânia Cecília da Luz Cezarino	1658165	Membro Suplente
Vitor José Batista Vittorazi	1009323	Membro Suplente

Art. 2º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/05/2023 10:13:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520383
Código de Autenticação: b651e6bf11



PORTARIA 156/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 157/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 30/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **João Gabriel Silva da Cruz (2018174410020)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia de Redes de Computadores, com defesa a realizar-se no dia 26 de maio de 2023, às 08h, no laboratório 05, bloco D, do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Estratégias de Implantação da Tecnologia 5G no Brasil", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Orientador
Guilherme Pires Almeida	1641617	Membro
Antônio Cezar Santos Gonçalves	2578252	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 19/05/2023 10:15:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521291
Código de Autenticação: 9a0b9d6a5d



PORTARIA 157/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 158/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 65/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a composição do Colegiado do Curso Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio 2023, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Wilson José da Silva	272228	Presidente
Aluizio Alves da Costa	1175870	Membro Docente
Ana Cecilia dos Santos	1358877	Membro Docente
Ana Lucia Pinheiro de Bejarano	1282300	Membro Docente
Anderson de Oliveira Assuncao	2572346	Membro Docente
Andre Vitor de Abreu	1069227	Membro Docente
Antônio César Santos Goncalves	2578252	Membro Docente
Claudio Aurélio Leal Dias Filho	1213674	Membro Docente
Cristiane Paiva Puertas	1367522	Membro Docente
Dario Perna	1668811	Membro Docente
Dirce Arruda da Silva	2697030	Membro Docente
Edezio da Silva Moreira	2056144	Membro Docente
Edilson Floriano Souza Serra	1358474	Membro Docente
Eduardo Nunes Maciel	2016350	Membro Docente
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	Membro Docente
Fernanda Ferreira da Silva Santos	3299912	Membro Docente
Francisco de Andrade Rosa	2113829	Membro Docente
Geraldo Antonio Gomes Almeida	272428	Membro Docente
Gildene Soares Carvalho	3292386	Membro Docente
Gisselda Mattana	2227262	Membro Docente
Herida dos Reis Silva	1326145	Membro Docente
Ilson Dias da Silva	2058953	Membro Docente
Jaqueline da Silva Trassi	3337097	Membro Docente
Jefferson Bento de Moura	2303068	Membro Docente
João Bosco Pedroso de Barros	2465620	Membro Docente
Juliano Batista dos Santos	1754015	Membro Docente
Leomir Lemos dos Santos	3245258	Membro Docente
Leonam Lauro Nunes da Silva	1669271	Membro Docente
Leosan Sampaio Passos	3286825	Membro Docente
Loraine Ferrari Luz	3289081	Membro Docente
Luciano Schlaucher	1578943	Membro Docente
Lucineia Macedo dos Santos	1652594	Membro Docente
Luis Otavio Ramos Torres	3129742	Membro Docente
Luiz Pablo Matheus de Oliveira	3288894	Membro Docente
Marcelo Ramao da Silveira Barbosa	2277088	Membro Docente

Marcio Antunes da Silva	272241	Membro Docente
Mariana de Oliveira Neves	3254182	Membro Docente
Maristela Abadia Guimaraes	1280175	Membro Docente
Matheus Candido Teixeira	3308768	Membro Docente
Mauricio Prado Catharino	2545218	Membro Docente
Mauro Sergio de Franca	1881493	Membro Docente
Moises Santiago Ribeiro	1814542	Membro Docente
Monica dos Santos Spinelli	2960216	Membro Docente
Nadir de Fatima Borges Bittencourt	1307267	Membro Docente
Nayara de Novaes Rezende Villani	2276264	Membro Docente
Norka da Silva Albernaz Marcilio	1141983	Membro Docente
Patricia Mota Rausch	3292007	Membro Docente
Raquel Martin Louzada	1293449	Membro Docente
Rhavena Graziela Liotti	1755943	Membro Docente
Roberto Cesar da Silva Campos	1220977	Membro Docente
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	Membro Docente
Robson Almeida dos Santos	3300199	Membro Docente
Rosane Segalla Soares	1794750	Membro Docente
Sergio Tavares Crecca	2462618	Membro Docente
Silbene Rosa Paoliello	3286810	Membro Docente
Stela Rosa Amaral Goncalves	3300521	Membro Docente
Tulio Alves Santana	1360068	Membro Docente
Wagner Ribeiro	2512387	Membro Docente
Wescley Luiz de Souza	2754943	Membro Docente
William Douglas Rodrigues de Jesus	2155913	Membro Docente
Paulino Ferreira Filho	1654965	Membro Técnico em Assuntos Educacionais
Renata da Silva Souza	2021126310118	Membro Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/05/2023 10:15:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 521551
Código de Autenticação: 652a09a48c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO "APRENDER JUNTOS PARA O ENEM"

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 727, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de bolsistas remunerados, na categoria Professor bolsista para compor o quadro docente no Projeto de Ensino e Extensão: "Aprender Juntos para o ENEM", mediante critérios definidos neste edital, a serem desenvolvidos no âmbito do Campus Cuiabá e executados nos termos do Regulamento de Projetos de Ensino do IFMT - Resolução CONSUP Nº 59/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital selecionará bolsistas remunerados, na categoria Professor, vinculados ao Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para atuarem no Projeto de Ensino: "Aprender juntos para o ENEM".
- 1.2. Este processo seletivo será executado por uma Comissão Específica, designada pela Direção Geral do Campus Cuiabá, para essa finalidade.
- 1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A participação como bolsista no projeto de que trata este Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua unidade de lotação.
- 1.5. As atividades previstas no projeto de ensino "Aprender juntos para o ENEM" e submetidas a este Edital, deverão ser realizadas de forma PRESENCIAL, de acordo com as diretrizes para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais no IFMT, seguindo as normas de biossegurança adotadas por esta Instituição de Ensino.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsistas remunerados nas categorias:

Professor Bolsista, para atuar no ensino de componentes curriculares: Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Redação, História, Geografia, Sociologia/Filosofia, Biologia, Química, Física, Matemática, com foco na preparação para a prova do Enem.

2.2. O Projeto de Ensino e Extensão "Aprender Juntos para o ENEM" tem como objetivo Geral contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes, regularmente matriculados neste Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

2.3. Para atingir esse objetivo, o Projeto de Ensino e Extensão "Aprender Juntos para o ENEM" propõe:

I. Elevar o desempenho dos estudantes a partir do êxito na resolução das questões de exames anteriores do Enem.

II. Orientar os estudantes quanto aos conteúdos mínimos que o exame do ENEM exigirá.

III. Desenvolver no estudante a capacidade de assumir a autonomia na sua aprendizagem individual e entre pares, implementando desse modo uma formação na perspectiva humana e integral.

IV. Institucionalizar um curso preparatório para o ENEM, no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

V. Incentivar a integração dos docentes em um processo de ensino-aprendizagem objetivando uma ação que favoreça a inserção do estudante no ensino superior e a verticalização no IFMT.

VI. Estimular a troca de experiências de estudantes e professores dos diferentes cursos no âmbito institucional.

2.4. O Projeto de Ensino "Aprender Juntos para o ENEM" será executado durante o período letivo de 2023, para preparação dos estudantes dos terceiros e quartos anos do Ensino Médio Integrado, regularmente matriculados no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, mediante a oferta de aulas dos componentes curriculares base do seletivo do ENEM.

2.5. A remuneração dos servidores bolsistas, compreenderá o pagamento de bolsas, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente, exclusivamente em nome do bolsista selecionado, de acordo com a categoria de Professor Bolsista.

2.6. O quantitativo de bolsas para Professor estará vinculado ao período de atuação e a carga horária do componente curricular que o(a) candidato(a) será selecionado e será indicado no momento de sua convocação.

2.7. O quantitativo de bolsas para Professor estará vinculado ao período integral de desenvolvimento do projeto de ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS BOLSAS

3.1. Os profissionais selecionados para atuarem no Projeto Aprender Juntos para o Enem serão remunerados na forma de concessão de bolsa, de acordo com as categorias professor bolsista em conformidade com a carga horária do componente curricular e do tempo de execução das respectivas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFMT.

3.1.1. As bolsas serão pagas mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade (controle de frequência mensal; relatórios) enviados a Coordenação-Geral do Projeto.

3.2. Os servidores bolsistas no cargo de professor terão as seguintes atribuições:

I. Planejar as aulas e atividades didáticas do curso.

II. Alimentar o ambiente virtual de aprendizado - AVA.

III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia adotadas pelo ENEM.

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

V. Avaliar o desempenho dos estudantes através da realização dos simulados.

VI. Participar das atividades dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação.

3.3. As atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

3.4. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

3.5. O bolsista contratado poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atividades inerentes à docência, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

3.6. As vagas de professor bolsista não ocupadas, ou novas vagas que possam surgir no decorrer do projeto poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados neste Edital. Caso não haja candidatos classificados, poderá ser aberto novo edital para as vagas remanescentes.

3.7. O vínculo dos bolsistas aprovados neste processo seletivo ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis por componente curricular com seus respectivos quantitativos e locais de trabalho estão especificadas conforme Anexo II e as ementas das disciplinas estão expostas no projeto, Anexo VI.

4.2. A carga horária do professor será atribuída conforme o componente curricular para 3 (três) turmas e a distribuição de aulas conforme consta no item 10 estabelecido pela coordenação do curso.

4.3. A remuneração do professor bolsista será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora/aula de (60 minutos) e demais atividades pedagógicas desenvolvidas.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROFESSOR.

5.1. As inscrições para a categoria PROFESSOR neste processo seletivo serão realizadas no período de **19 a 24 de maio de 2023**, até às 23h59min do último dia, exclusivamente online, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/jbhwXkoT6ibpd4x87>

Parágrafo único: Para acessar o formulário de inscrição online o candidato deverá estar logado em uma conta do gmail.

5.2. Para acessar o Edital deste processo seletivo e demais documentos que tratam desta seleção, o candidato deverá consultar o site oficial do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio do link: cba.ifmt.edu.br, abrir o menu "Editais", selecionar "Editais 2023" e localizar o link do presente Edital.

5.3. São requisitos do docente para participar do Projeto de Ensino:

- I. Possuir a formação e a titulação exigida nos termos do Anexo II deste Edital.
- II. Disponibilidade para trabalhar no projeto, sem conflitar com as atribuições da Instituição.
- III. Ser servidor efetivo, substituto ou aposentado do IFMT.
- IV. Não estar ocupando cargo de confiança (Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG).
- V. Não estar afastado para qualificação ou capacitação.

5.4. Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação da formação, da titulação e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB, que deverá ser anexado em local apropriado, no formulário de inscrição online: <https://forms.gle/t6oWFyU6ZkV46qmv8>, conforme as instruções do item 3.1.

5.4.1. São documentos exigidos para inscrição na categoria "Professor":

- I. Diploma do curso de nível superior.
- II. Documento de comprovação de vínculo efetivo ao quadro de docentes do IFMT (contracheque; crachá institucional; termo de posse; declaração do setor de gestão de pessoas; etc.).
- III. Documento de comprovação de aposentado do quadro de docentes do IFMT (contracheque; termo de posse; declaração do setor de gestão de pessoas; etc.).
- IV. Documento de comprovação de vínculo substituto ao quadro de docentes do IFMT (contracheque; crachá institucional; termo de posse; declaração do setor de gestão de pessoas; etc.).
- V. Para comprovação de Experiência Profissional como professor no ensino médio em curso preparatório para o ENEM na modalidade presencial, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho.
- VI. Para comprovação de experiência profissional como professor na modalidade a distância em curso preparatório para o ENEM, será aceito o resultado do Edital do processo seletivo de 2021, caso haja.

5.4.2. São documentos exigidos para avaliação de Títulos e Experiência profissional na categoria "Professor":

I. Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado, Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

II. Comprovação do tempo de atuação na Educação Profissional de Nível Médio, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.

III. Comprovação de Experiência Profissional como professor no ensino médio em curso preparatório para o ENEM, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho.

IV. Comprovação de experiência profissional como professor na modalidade a distância em curso preparatório para o ENEM, será aceito o resultado do Edital do processo seletivo de 2021.

V. Comprovação do tempo de atuação como professor bolsista no Projeto de Ensino Aprender juntos para o ENEM, em documento com o resultado das aprovação em editais anteriores.

5.5. A seleção para **PROFESSOR** consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará até 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Pontuação da Análise Curricular do Professor Bolsista.

Titulação (T) (pontuação máxima = 30 pontos)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	30	01	30
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	10		
Experiência Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos)		Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor no ensino médio na modalidade presencial (por ano).	05	04	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino médio em curso preparatório para o ENEM na modalidade presencial (por ano).	05	04	20
E3	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em curso preparatório para o ENEM (por curso).	10	01	10
E4	Experiência Profissional como professor na modalidade professor bolsista em curso preparatório para o ENEM no Projeto Aprender Juntos – IFMT. (por projeto)	10	02	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.6. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T) será considerada apenas a maior titulação.

5.7. A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

I. Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período e nível de atuação; ou Termo de posse; ou ainda, contrato de professor substituto.

II. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

III. Para comprovação de experiência profissional como professor na modalidade a distância em curso preparatório para o ENEM, será aceito o resultado do Edital do processo seletivo de 2021.

IV. Comprovação do tempo de atuação como professor bolsista no Projeto de Ensino Aprender juntos para o ENEM, em documento em documento do IFMT de aprovação em editais anteriores.

5.8. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos ao projeto serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios na ordem de prioridades, abaixo discriminados.

6.2.1. Para Professor:

I. Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;

II. Maior tempo de docência (comprovado) no ensino médio, na modalidade a presencial no IFMT;

III. Maior tempo de docência (comprovado) na modalidade em curso preparatório para o ENEM;

IV. Maior tempo de atuação como professor bolsista no Projeto de Ensino Aprender juntos para o ENEM, em documento em documento do IFMT de aprovação em editais anteriores.

V. Maior titulação;

VI. Maior idade.

6.3. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

6.4. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada na homologação final das inscrições poderá sofrer alteração.

6.5. O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT e publicado no link: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/> na data prevista no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. Serão considerados apenas os recursos que forem encaminhados mediante o formulário online, disponível no link: <https://forms.gle/8VY7kzLMecSbWegR9>, até a data e hora informadas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

7.4. Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, conforme data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8. DA MODALIDADE DE PROJETO DE ENSINO E DOS PARTICIPANTES

8.1. O projeto de ensino e extensão "Aprender Juntos para o ENEM" **contempla bolsas de projeto de ensino aos docentes** que visam a melhoria da qualificação dos discentes e o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem que possibilite a verticalização dos estudantes do ensino médio nos cursos superiores ofertados no IFMT.

8.2. O envolvimento de discentes dos 3º e 4º anos do Ensino Médio do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da

Silva, no projeto de ensino e extensão "Aprender Juntos para o ENEM", é **prioritário**. Não sendo preenchidas as vagas disponibilizadas para estudantes dos terceiros e quartos anos do Ensino Médio deste Campus, poderão ser estendidas o número de vagas não preenchidas aos membros da comunidade externa que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio.

8.3. É facultado a qualquer membro da comunidade acadêmica do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva participar em projetos de ensino, de acordo com as categorias descritas abaixo:

I	Professor	Docente selecionado que participa no todo ou em parte das atividades de ensino do projeto.
II	Participante	Público-alvo do projeto de ensino. Destinado aos discentes dos 3º e 4º anos do ensino médio do IFMT – Campus Octayde Jorge da Silva, sendo facultada em caso de disponibilidade de vagas a participação dos demais membros da comunidade externa que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio.

9. DO REGIME DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

9.1. O regime de trabalho do docente para atender as três turmas, conforme horário previstos neste edital

9.2. Horário de aula das turmas.

Turma 1

Horário	Segunda feira	Quarta feira	Sexta feira
13h30 às 14h40	Geografia	Redação	Química
14h40 às 15h50	História	Matemática	Física
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	Filosofia/sociologia	Língua Portuguesa	Biologia
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

Turma 2

Horário	Segunda feira	Quarta feira	Sexta feira
13h30 às 14h40	Filosofia/sociologia	Língua Portuguesa	Física
14h40 às 15h50	Geografia	Matemática	Biologia
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	História	Redação	Química
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

Turma 3

Horário	Segunda feira	Quarta feira	Sexta feira
13h30 às 14h40	História	Redação	Biologia
14h40 às 15h50	Filosofia/sociologia	Matemática	Química
15h50 às 16h20	INTERVALO		

16h20 às 17h30	Geografia	Língua Portuguesa	Física
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

10. DOS BENEFÍCIOS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. O recurso total previsto para este edital complementar é de R\$ 156.800, 00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), as 18 vagas presentes nesse edital terão duração de 06 meses. Os recursos financeiros para pagamento das bolsas são originários da ação 20RL - Funcionamento Fonte 100000000,PTRES 171009, ND:3390.20-01, UGR:158333.

Tabela 1: Carga Horária, remuneração e prazo mínimo/máximo de execução.

Carga horária mensal dos Professores Bolsistas	Valor da hora/aula (R\$)	Prazo mínimo/máximo de execução
448 horas mensais	R\$ 50,00 R\$ 22.400,00	06 meses

10.2. O valor total a ser disponibilizado para bolsas de ensino aos bolsistas e o valor máximo a ser disponibilizado no projeto, previstos para este edital, estão constantes na Tabela 2.

Tabela 2: Modalidade de Projeto de Ensino "Aprender Juntos para o ENEM".

Duração das bolsas (meses)	Nº de Professores Bolsistas	Valor total das bolsas mensais	Total deste edital com os docentes
06	18	R\$ 22.400,00	R\$ 134.400,00

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1. Das atribuições do Professor Bolsista:

- I. Desenvolver a proposta pedagógica do projeto "Aprender juntos para o ENEM", zelando pelo seu cumprimento.
- II. Elaborar Relatório final, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- III. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
- IV. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões de planejamentos, avaliações/ simulados, integração curricular.
- V. Zelar pela aprendizagem dos estudantes e estabelecer estratégias para a melhoria do desempenho geral.
- VI. Acompanhar a frequência dos discentes em conjunto com a Coordenação do projeto.

11.2. Se para o projeto de ensino e extensão "Aprender Juntos para ENEM" for apresentado número de bolsistas superior as modalidades previstas, os demais serão considerados voluntários e deverão estar discriminados na ficha de inscrição como bolsista voluntário e não serão remunerados em **hipótese alguma**.

11.3. Os professores terão até o dia 30 de novembro para encaminhar os relatórios ao coordenador, apresentação do relatório final do projeto de ensino e dos bolsistas através de Processo via SUAP -IFMT Campus Cuiabá (Anexos III e IV).

11.4. A Diretoria de Ensino poderá autorizar, mediante solicitação do coordenador do projeto, a inclusão de estudantes voluntários, para atuarem como monitores no projeto.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Durante o período de vigência das ações de ensino, o coordenador e suas equipes de professores deverão prestar informações quando solicitadas pela Direção Geral e/ou Diretoria de ensino.

12.2. Ao finalizar a ação, o coordenador deverá apresentar o relatório final do projeto de ensino e dos bolsistas através

de Processo via SUAP - IFMT (Anexos III e IV).

12.3. A Diretoria de Ensino procederá a análise dos relatórios finais e formulará parecer favorável, juntando o Relatório do Projeto de Ensino ao Processo do projeto e posterior arquivamento ou, parecer desfavorável, reenviando os mesmos ao Diretor Geral do Campus que dará ciência ao (a) coordenador(a) para ajustes, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para reapresentação.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Os docentes, discentes monitores voluntários, coordenador, participantes da equipe do projeto poderão obter certificados emitidos pelos Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, observadas as condições:

I. Não serão expedidos certificados em mais de uma categoria a um mesmo membro do projeto, sob nenhuma hipótese.

II. Os certificados deverão ser emitidos de acordo com modelo específico de certificação definido pela Diretoria de Ensino.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

14.2. Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos eventos e resultados deste Edital.

14.4. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Específica designada para essa finalidade.

Cuiabá, 19 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva Portaria
IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS/EVENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital Link: https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/	19/05/2023
Período de inscrição via formulário eletrônico Link: https://forms.gle/t6oWFyU6ZkV46qmv8	19 a 24/05/2023
Período para Análise Curricular	25/05/2023
Resultado Preliminar Link: https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/	Até 25/05/2023
Período para Interposição de Recurso Link: https://forms.gle/8VY7kzLMEcSbWeqR9	26/05/2023
Resultado Final Link: https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/	29/05/2023
Início do projeto	30/05/2023
Encerramento das atividades do projeto de ensino e do bolsista	12/11/2023
Data limite para entrega dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas, prestação de contas e pedido para certificação	30/11/2023

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PROFESSOR BOLSISTA

GRUPO	DISCIPLINA	VAGAS	REQUISITOS
01 Ciências Humanas	Geografia	1	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
01 Ciências Humanas	História	1	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
01 Ciências Humanas	Filosofia/ Sociologia	1	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
02 Ciências da Matemática	Matemática	3	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
03 Ciências da Natureza	Física	2	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
03 Ciências da Natureza	Química	2	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
03 Ciências da Natureza	Biologia	1	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
04 Linguagens	Língua Portuguesa	4	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
04 Linguagens	Inglês	1	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.
04 Linguagens	Espanhol	1	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE ENSINO

Título do Projeto

RELATÓRIO FINAL

Coordenador do Projeto

Período abrangido por este relatório: LOCAL ___ / ___ a ___ / ___ / ___

1. Identificação

a) Título do Projeto: _____.

b) Coordenador: _____.

c) Início e fim do Projeto: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___.

2. Resumo do Projeto (10 a 15 linhas)

3. Metodologia ou Material e Métodos

Descrever a metodologia utilizada no desenvolvimento do Projeto.

4. Resultados e Impactos Obtidos

Descrever e discutir os principais resultados obtidos.

5. Dificuldades Encontradas (máximo 20 linhas)

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto.

6. Anexos

Espaço destinado a apresentação de figuras, gráficos, fotos, etc.

7. Relação de participantes para certificação

Constando nome completo (sem abreviação), tipo de participação e carga horária total.

Data e Assinatura do Coordenador do Projeto de Ensino

OBS: Máximo de 10 páginas por relatório final.

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DO PROFESSOR BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do professor bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ____/____ a ____/____/____

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Cuiabá, ____/____/____.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 19/05/2023 14:51:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522060

Código de Autenticação: aad0a63633



Edital Nº 22/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 22/2023

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO "APRENDER JUNTOS PARA O ENEM"

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os itens 9.2 e 10, que tratam do horário de aula das turmas e dos benefícios e da vigência da bolsa do Edital nº 22/2023, deste IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Onde se lê:

9.2. Horário de aula das turmas.

Turma 1

Horário	Segunda feira	Quarta feira	Sexta feira
13h30 às 14h40	Geografia	Redação	Química
14h40 às 15h50	História	Língua Portuguesa	Física
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	Filosofia/sociologia	Matemática	Biologia
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

Turma 2

Horário	Segunda-feira	Quarta-feira	Sexta-feira
13h30 às 14h40	Filosofia/sociologia	Língua Portuguesa	Física
14h40 às 15h50	Geografia	Matemática	Biologia
15h50 às 16h20	INTERVALO		

16h20 às 17h30	História	Redação	Química
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

Turma 3

Horário	Segunda feira	Quarta feira	Sexta feira
13h30 às 14h40	História	Matemática	Biologia
14h40 às 15h50	Filosofia/sociologia	Redação	Química
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	Geografia	Língua Portuguesa	Física
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

Leia-se:

9.2. Horário de aula das turmas.

Turma 1

Horário	Segunda-feira	Quarta-feira	Sexta-feira
13h30 às 14h40	Geografia	Redação	Química
14h40 às 15h50	História	Língua Portuguesa	Física
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	Filosofia/sociologia	Matemática	Biologia
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

Turma 2

Horário	Segunda-feira	Quarta-feira	Sexta-feira
13h30 às 14h40	Filosofia/sociologia	Língua Portuguesa	Física
14h40 às 15h50	Geografia	Matemática	Biologia
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	História	Redação	Química

17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

Turma 3

Horário	Segunda-feira	Quarta-feira	Sexta-feira
13h30 às 14h40	História	Matemática	Biologia
14h40 às 15h50	Filosofia/sociologia	Redação	Química
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	Geografia	Língua Portuguesa	Física
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

Onde se lê:

10. DOS BENEFÍCIOS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. O recurso total previsto para este edital complementar é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), as 18 vagas presentes nesse edital terão duração de 06 meses. Os recursos financeiros para pagamento das bolsas são originários da ação 20RL - Funcionamento Fonte 100000000,PTRES 171009, ND:3390.20- 01, UGR:158333.

Tabela 1: Carga Horária, remuneração e prazo mínimo/máximo de execução.

Carga horária mensal dos Professores Bolsistas	Valor da hora/aula (R\$)	Prazo mínimo/máximo de execução
448 horas mensais	R\$ 50,00 R\$ 22.400,00	06 meses

10.2. O valor total a ser disponibilizado para bolsas de ensino aos bolsistas e o valor máximo a ser disponibilizado no projeto, previstos para este edital, estão constantes na Tabela 2.

Tabela 2: Modalidade de Projeto de Ensino "Aprender Juntos para o ENEM".

Duração das bolsas (meses)	Nº de Professores Bolsistas	Valor total das bolsas mensais	Total deste edital com os docentes
06	18	R\$ 22.400,00	R\$ 134.400,00

Leia-se:

10. DOS BENEFÍCIOS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. O recurso total previsto para este edital complementar é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais mensais), as 18 vagas presentes nesse edital terão duração de 06 meses. Os recursos financeiros para pagamento das

bolsas são originários da ação 20RL - Funcionamento Fonte 100000000, PTRES 171009, ND:3390.20-01, UGR:158333.

Tabela 1: Carga Horária, remuneração e prazo mínimo/máximo de execução.

Carga horária mensal dos Professores Bolsistas	Valor da hora/aula (R\$)	Prazo mínimo/máximo de execução
480 horas mensais	R\$ 50,00 R\$ 24.000,00	06 meses

10.2. O valor total a ser disponibilizado para bolsas de ensino aos bolsistas e o valor máximo a ser disponibilizado no projeto, previstos para este edital, estão constantes na Tabela 2.

Tabela 2: Modalidade de Projeto de Ensino "Aprender Juntos para o ENEM".

Duração das bolsas (meses)	Nº de Professores Bolsistas	Valor total das bolsas mensais	Total deste edital com os docentes
06	18	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 22/2023.

Cuiabá, 22 de maio de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 22/05/2023 15:21:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523174
Código de Autenticação: d31aa177a5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 160/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 2/2023 - CBA-GEMED/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão organizadora e examinadora, responsável pela análise documental do processo seletivo de professores bolsistas para atuar no Projeto de Ensino "Aprender juntos para o ENEM", Edital Nº 22/2023, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lina Márcia de Carvalho da Silva Pinto Piovezan	272463	Presidente
Denise Stopa de Castro	2452606	Membro
Edna Cristina Vitor França	2651490	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 22/05/2023 16:53:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523264

Código de Autenticação: ae5fd91998



PORTARIA 160/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 161/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o projeto Projeto Nº 3/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT - Aprender Juntos para o ENEM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Lina Marcia de Carvalho da Silva Pinto Piovezan**, Matrícula SIAPE nº 272463, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função de Coordenadora Geral do Projeto de Ensino e Extensão: Aprender Juntos para o ENEM, com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 2º Designar a servidora, **Claudia Joseph Nehme**, Matrícula SIAPE nº 1338186, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Projeto de Ensino e Extensão: Aprender Juntos para o ENEM, com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 31 de Dezembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 22/05/2023 20:32:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523547
Código de Autenticação: 8c20661ebc



PORTARIA 161/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 162/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o PROJETO INSTITUCIONAL Nº Projeto Nº 1/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT - EXPANSÃO EAD NO CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **Mauricio Prado Catharino**, Matrícula SIAPE nº 2545218, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função de Coordenador Geral do Projeto Institucional Expansão EAD no campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31 de Dezembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 22/05/2023 20:33:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523556
Código de Autenticação: bb277e4bec



PORTARIA 162/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 163/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o Projeto Nº 2/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT - Projeto IF 2030 – Campus Cuiabá na comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Norka da Silva Albernaz Marcilio**, Matrícula SIAPE nº 1141983, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função de Coordenadora Geral do Projeto de Extensão "Projeto IF 2030 – Campus Cuiabá na comunidade", com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31 de Dezembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 22/05/2023 20:34:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523558
Código de Autenticação: ff2a240970



PORTARIA 163/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 164/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.000281.2021-17](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 128/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de maio de 2022](#), que trata da fiscalização do Contrato nº. 006/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor MBM SEGURADORA SA (CNPJ: 87.883.807/0001-06)), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de vida dos alunos/estagiários do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2022, conforme segue.

a) Dispensar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	cristhieli.viegas@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Douglas Neves da Silva	1498423	douglas.neves@ifmt.edu.br

b) Designar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Jadson Abilio dos Santos Reis	2392719	jadson.reis@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	cristhieli.viegas@ifmt.edu.br

c) A equipe de fiscalização do contrato passa a ter a seguinte composição

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Jessica Almeida Rodrigues	1200747	jessica.rodrigues@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Jadson Abilio dos Santos Reis	2392719	jadson.reis@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Mirian Angelica da Silva	1754783	mirian.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	cristhieli.viegas@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 22/05/2023 20:34:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523455

Código de Autenticação: 3e2e4277a2



PORTARIA 164/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 22 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 165/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades presenciais no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, **nos dias 27 e 28 de maio de 2023 (sábado e domingo), em razão de realização de concurso público, Edital nº 002/2023**, em que o prédio do Campus Cuiabá foi requisitado pelo Reitor Julio Cesar dos Santos e estará à disposição da equipe de execução do concurso.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 23/05/2023 15:40:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523887

Código de Autenticação: dd8e2f1695



PORTARIA 165/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 166/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.003600.2022-19](#):

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 06/2023** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 04.198.254/0001-17), que tem como objeto a "**contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos da Contratação.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Rodolfo Rossmann Gonçalves	1938416	rodolfo.goncalves@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Jones de Arruda Martinho	2513216	jones.martinho@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Rodolfo Rossmann Gonçalves	1938416	rodolfo.goncalves@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Jones de Arruda Martinho	2513216	jones.martinho@ifmt.edu.br

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 23/05/2023 16:26:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524283
Código de Autenticação: c103906693



PORTARIA 166/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 167/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 65/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 10 de março de 2023, que trata da composição do Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Incluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Robson Almeida dos Santos	3300199	Membro
Washington Souza Nery	2604769	Membro

b) O Núcleo passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Giulia Schauffert Gastão	1805926	Presidente
Alyne Hitomi Maeda	2669267	Membro
Custodio Gastão da Silva Junior	1522716	Membro
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	Membro
Hellen Clair Garcez Nabuco	1755965	Membro
Jessica Almeida Rodrigues	1200747	Membro
Kleber Goncalves Bignarde	2419594	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Membro
Robson Almeida dos Santos	3300199	Membro
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	1453217	Membro
Washington Souza Nery	2604769	Membro
Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	Membro

Art. 2º - Revogar todas as disposições anteriores ou contrárias a esta;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 24/05/2023 10:16:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523895

Código de Autenticação: 89c43bbc21



PORTARIA 167/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 169/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.005665.2022-07](#):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a [PORTARIA 43/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de fevereiro de 2023](#), que trata da fiscalização do Contrato nº. 02/2023 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ: 11.834.039/0001-20), que tem como objeto a *“Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para a prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de Auxiliar Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Apoio Administrativo (contínuo), Auxiliar de Almoxarifado e Recepcionista para atender as necessidades do IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva”*, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos da Contratação, conforme segue.

a) Dispensar o servidor abaixo relacionado:

FUNÇÃO	POSTOS A FISCALIZAR	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Administrativo - Titular	-	Murilo de Moura Goncalves	2085030	murilo.goncalves@ifmt.edu.br

b) Designar os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	POSTOS A FISCALIZAR	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Administrativo - Titular	Apoio Administrativo 40h (item 71)	Alyne Hitomi Maeda	2669267	alyne.maeda@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Apoio Administrativo 40h (item 71)	Marileide Pinheiro da Silva	1997104	marileide.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Oficial de Serviços Gerais 44h (item 70) e Auxiliar de Serviços Geral 40h e 44h (item 68 e 69)	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br

c) A fiscalização do contrato fica sob responsabilidade dos servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	POSTOS A FISCALIZAR	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Apoio Administrativo 40h (item 71)	Alyne Hitomi Maeda	2669267	alyne.maeda@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Apoio Administrativo 40h (item 71)	Marileide Pinheiro da Silva	1997104	marileide.silva@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Oficial de Serviços Gerais 44h (item 70) e Auxiliar de Serviços Geral 40h e 44h (item 68 e 69)	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Oficial de Serviços Gerais 44h (item 70) e Auxiliar de Serviços Geral 40h e 44h (item 68 e 69)	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Auxiliar de Almoxarifado 40h (item 72)	Samuel Renato Silva Barbosa	1510567	samuel.barbosa@ifmt.edu.br

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver;

Art. 5º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 24/05/2023 14:18:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524780

Código de Autenticação: d7cf07487d



PORTARIA 169/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 02 AO EDITAL Nº 17/2023 - CBA-GAB

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO MONITORES DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS NO ANO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 7 do Edital Nº 17/2023, conforme segue:

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	04/05/2023
Período de impugnação do edital	05/05/2023
Período de inscrição	08/05 a 12/05/2023
Período de análise dos documentos e entrevistas individuais	15/05 a 19/05/2023
Resultado preliminar	23/05/2023
Período de recursos	24/05 e 25/05/2023
Resultado final	26/05/2023
Início das atividades de monitoria didático-pedagógica	29/05/2023

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	04/05/2023
Período de impugnação do edital	05/05/2023
Período de inscrição	08/05 a 12/05/2023
Período de análise dos documentos e entrevistas individuais	15/05 a 19/05/2023
Resultado preliminar	24/05/2023
Período de recursos	25/05 e 26/05/2023
Resultado final	30/05/2023
Início das atividades de monitoria didático-pedagógica	01/06/2023

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 24/05/2023 15:03:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524867

Código de Autenticação: 9290f2fdf5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO MONITORES DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS NO ANO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 17/2023, conforme segue:

ALUNO(A)	COMPONENTE CURRICULAR	ANÁLISE DOCUMENTAL	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
Maria Eduarda da Silva Freitas	Algoritmos e Lógica de Programação - Alexandre Torrezam	28	17,5	45,5	Aprovado(a)
Igor de Melo Alves	Algoritmos e Lógica de Programação - Alexandre Torrezam	12	16	28	Aprovado(a)
Nicolle Ester Souza Leite	Artes - Ana Cecília dos Santos	30	19	49	Aprovado(a)
Emmely Nawana Santos Oliveira	Artes - Ana Cecília dos Santos	28	18	46	Aprovado(a)
Arthur Figueiredo Alves	Artes - Ana Cecília dos Santos	26	18	44	Classificado(a)
Isabelle Pereira da Silva	Artes - Ana Cecília dos Santos	24	20	44	Classificado(a)
Liliane de Paula do Nascimento	Artes - Ana Cecília dos Santos	20	18	38	Classificado(a)
Estella Soares Salomé	Artes - Ana Cecília dos Santos	22	0	-	Eliminado(a) de acordo com o art. 6.11
Paulo Pedraça Solano	Artes - Ana Cecília dos Santos	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Vivian Caroline Fialho	Artes - Ana Cecília dos Santos	30	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Cezar Domingos da Silva	Artes - Claudio Aurélio Dias	30	15	45	Aprovado(a)
Joice Emilli Ferreira de Souza	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	18	44	Aprovado(a)
Kauã Eduardo da Silva Pinto	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	18	44	Classificado(a)
Alanis Teixeira dos Santos	Artes - Claudio Aurélio Dias	28	15	43	Classificado(a)
Jordana De Almeida Leite	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	15	41	Classificado(a)
Lucas Gabriel Candido de Campos	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	14	40	Classificado(a)
Maria Julya Santana Pouso	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	14	40	Classificado(a)
Samuel Fernandes Costa	Artes - Claudio Aurélio Dias	18	17	35	Classificado(a)
Alexandre César Marconcini Soares Santos	Artes - Claudio Aurélio Dias	20	14	34	Classificado(a)
Maria Gabriela dos Santos Frades	Artes - Claudio Aurélio Dias	18	14	32	Classificado(a)
Lais Oliveira Magalhães	Artes - Claudio Aurélio Dias	16	14	30	Classificado(a)
Ana Julia Rodrigues Pereira da Cruz	Artes - Claudio Aurélio Dias	13	14	27	Classificado(a)
Rafaela de Paula Abido	Artes - Claudio Aurélio Dias	10	14	24	Classificado(a)
Vinicius Souza Meneses de Moura	Artes - Claudio Aurélio Dias	6	14	20	Classificado(a)
Kawã Pinheiro de Oliveira	Artes - Claudio Aurélio Dias	18	0	-	Eliminado(a). De acordo com o item 6.11
Maria Luiza Ferreira Souza	Artes - Claudio Aurélio Dias	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Pedro Afonso Alves da Costa Mantovani	Artes - Claudio Aurélio Dias	16	0	-	Eliminado(a). De acordo com o item 6.11
Julia Silva dos Santos	Artes - Cristiane Puertas	28	18	46	Aprovado(a)
Emanuel de Jesus Marim dos Santos	Artes - Cristiane Puertas	30	16	46	Classificado(a)
Carlos Eduardo de Campos Alves	Artes - Cristiane Puertas	22	19	41	Classificado(a)
Sara Medeiros Ferraz	Artes - Cristiane Puertas	18	15	33	Classificado(a)
Nathália Cruz Silva de Figueiredo	Artes - Cristiane Puertas	28	0	-	Eliminado(a). De acordo com o item 6.11
Erick Figueiredo Santana	Artes - Imara Quadros	28	17	45	Aprovado(a)
Amanda Miranda da Silva Campos	Artes - Imara Quadros	22	17,5	39,5	Classificado(a)
Maria Cecília Yousef Cubas	Artes - Imara Quadros	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item IV do art. 3.8
Maria Eduarda da Costa e Silva	Biologia - Hérica Nabuco	30	19	49	Aprovado(a)
Fabianna Dias De Campos Pereira Moreira	Biologia - Hérica Nabuco	28	19	47	Aprovado(a)
Maria Eduarda de Miranda Galdino	Biologia - Hérica Nabuco	28	19	47	Classificado(a)
Julie Alicea de Araújo	Biologia - Hérica Nabuco	25	19,5	44,5	Classificado(a)
Maressa Rodrigues Botelho	Biologia - Hérica Nabuco	25	18,5	43,5	Classificado(a)
Maria Clara Alves Zanini	Biologia - Hérica Nabuco	22	19	41	Classificado(a)
Bianca Lopes Rabelo	Biologia - Hérica Nabuco	18	18,5	36,5	Classificado(a)
Maria Eduarda Chagas dos Santos	Biologia - Hérica Nabuco	26	0	26	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Eduardo Henrique Oliveira da Cruz	Biologia - Hérica Nabuco	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Marya Eduarda Dias Campos	Biologia - Roberto César Campos	28	17	45	Aprovado(a)
Julia Casado de Jesus	Biologia - Roberto César Campos	26	17	43	Aprovado(a)
Rhayssa Pereira da Mata	Biologia - Roberto César Campos	-	-	-	Eliminado(a). De acordo com o item II do art. 3.8
Maria Eduarda Vendramini	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta - Angela Maria Carrión	25	18	43	Aprovado(a)
Yasmin Correa Farias	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta - Angela Maria Carrión	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpre os requisitos.
João Vitor Pinheiro Borges	Circuitos Elétricos I - Rupert Carlos Pereira	18	19,5	37,5	Aprovado(a)
Mariana Delfino Max	Circuitos Elétricos I - Rupert Carlos Pereira	12	19	31	Aprovado(a)
Aurelio Miguel Prado Valle	Circuitos Elétricos I - Rupert Carlos Pereira	15	14	29	Classificado(a)
Bianca Oliveira da Costa	DEEA/Inventor - Paulo Lenço	10	15	25	Aprovado(a)
Aline Queiroz Nascimento	Desenho Arquitetônico - Louise Logsdon	30	20	50	Aprovado(a)
Grazielli da Silva Makohin	Desenho Arquitetônico - Louise Logsdon	24	20	44	Aprovado(a)
Eduarda Nascimento Campos	Desenho Arquitetônico - Louise Logsdon	28	15	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Kamilla Figueiredo Souza Campos	Desenho Arquitetônico - Louise Logsdon	13	15	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Pedro Henrique da Silva Sampaio	Desenho Arquitetônico - Louise Logsdon	30	15	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Rayca Paola de Oliveira Correa	Desenho Técnico - Edivanete Marcia de Andrade	26	19	45	Aprovado(a)
Maria Eduarda Duarte de Oliveira	Desenho Técnico - Edivanete Marcia de Andrade	26	17	43	Classificado(a)
Leticia Garcia	Desenho Técnico - Edivanete Marcia de Andrade	26	15	41	Classificado(a)

Rhaissa Coelho da Silva Bodonese	Desenho Técnico - Edivanele Marcia de Andrade	14	16	30	Classificado(a)
Ana Victoria da Silva Souza	Desenho Topográfico - Patricia Rausch	28	18	41	Aprovado(a)
Nadja Maria dos Santos	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	28	13	44	Aprovado(a)
Luidy Bispo de Souza	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	20	10	30	Aprovado(a)
Blandina Amélia Carneba Martinho	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	20	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Eliz Regina Felipe da Silva	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	25	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Joilton da Silva Malheiros	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	20	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Leticia da Silva Nunes	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	18	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Pedro Henrique Bueno dos Santos	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	10	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Reginaldo Jhoon Eliche	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Guilherme Rogerio da Silva	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	24	20	44	Aprovado(a)
Maria Fernanda Alves de Almerce	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	15	18	33	Aprovado(a)
Ana Luzia Silva Da Guia	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 3.8
Arthur Henrique de Mello Menezes	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Barbara Regina Alboez Rodrigues	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	26	0	-	Eliminado(a). De acordo com o item V do art. 3.8
Jean Pablo Chaves Nascimento	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 3.8
Julio César Fernandes Lopes	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	16	0	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 3.8
Kelvyn Kaiky Ramos de Campos	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Maria Eduarda Viana Silva	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 3.8
Maria Victoria dos Santos Borin	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	18	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Nicolly Soares Dos Santos	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 3.8
Noemi Guimarães da Silva Soares	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	20	0	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 3.8
Renata Gabrieli Gonçalves da Silva	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	26	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Matheus Elias Marques Fontes	Eletrônica de Potência - Carlos Henrique Borges	26	17	43	Aprovado(a)
Andre Silveira Soares	Eletrônica Geral I - Carlos Henrique Borges	10	15,3	25,3	Aprovado(a)
Anakin Sene Alves Costa	Eletrônica Geral I - Carlos Henrique Borges	12	13,3	25,3	Classificado(a)
Mariana Alves Pereira	Eletrônica Geral I - Carlos Henrique Borges	5	19	24	Classificado(a)
Robert William Ferreira de Melo	Eletrônica Geral I - Carlos Henrique Borges	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Rodrigo Arruda Corrêa	Eletrônica Geral I - Carlos Henrique Borges	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item IV do art. 3.8
Erick Miranda Calçavara	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	26	18	44	Aprovado(a)
Marjorie de Souza Alvarenga	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	18	19	37	Aprovado(a)
Ana Flavia Santos Silva	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	16	19	35	Classificado(a)
Antônio Joaquim Silva Brandão	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	12	13	25	Classificado(a)
Anna Júlia Ferreira Silva	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	26	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Leandro Rodrigues Santos	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Jhully Gabrielly dos Santos Setúbal	Filosofia - Juliano dos Santos	28	17	45	Aprovado(a)
Alice Borges Kramer de Oliveira	Filosofia - Juliano dos Santos	22	20	42	Aprovado(a)
Ana Caroline da Silva	Filosofia - Juliano dos Santos	20	18	38	Classificado(a)
Thaynara Padilha da Silva	Filosofia - Juliano dos Santos	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
João Gabriel Almeida Silva	Filosofia - Mariana de Oliveira Neves	30	19,8	49,8	Aprovado(a)
Jean Kleiton Ferreira Gomes	Filosofia - Mariana de Oliveira Neves	-	-	-	Eliminado(a). Não atende os requisitos.
Luana Maria Barrozo	Filosofia - Mariana de Oliveira Neves	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Nathaly Damiani do Espírito Santo	Filosofia - Mariana de Oliveira Neves	-	-	-	Eliminado(a). Não atende os requisitos.
Victoria Veloso Silva de Melo	Filosofia - Mariana de Oliveira Neves	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Igor dos Santos Mendonça	Física - Luís Otávio Torres	26	18	44	Aprovado(a)
Marcos Sérgio de França	Física - Luís Otávio Torres	20	19	39	Aprovado(a)
Maxwell Caciato da Silva	Física - Luís Otávio Torres	15	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Anna Lúcia Ruiz Parada Viana	Física I - Cléia Bueno	10	16	26	Aprovado(a)
Amanda Vitória Pereira de Arruda	Física III - Cléia Bueno	26	14	40	Aprovado(a)
Kawê de Oliveira Balbino	Fundamentos da Computação - Aldo Antonio Vieira	28	20	48	Aprovado(a)
Felipe Bastos Sonaque	Fundamentos da Computação - Aldo Antonio Vieira	26	15	41	Aprovado(a)
Gabriel Viegas dos Santos	Fundamentos da Computação - Aldo Antonio Vieira	18	19	37	Classificado(a)
Guilherme Oliveira Silva	Fundamentos da Computação - Aldo Antonio Vieira	14	18	32	Classificado(a)
Maria Manuela de Moraes Cunha	Fundamentos de Banco de Dados - Inara Aparecida Ferrer	30	20	50	Aprovado(a)
Guilherme Da Silva Ramos	Fundamentos de Banco de Dados - Inara Aparecida Ferrer	30	19,5	49,5	Aprovado(a)
Emily Cristiny Pinheiro de Campos	Fundamentos de Banco de Dados - Inara Aparecida Ferrer	25	19	44	Classificado(a)
João Vitor Gonçalves Sena	Geodésia, Cartografia, SIG - Tulio Santana	30	20	50	Aprovado(a)
Anna Julia da C. do Nascimento	Geodésia, Cartografia, SIG - Tulio Santana	24	20	44	Aprovado(a)
Ítalo César de Azevedo	Geografia - Mauro de França	18	16,5	34,5	Aprovado(a)
Emily Weber de Arruda	Geografia - Mauro de França	8	18,5	26,5	Aprovado(a)
Ivan Karlos Ribeiro Alves	Geografia - Mauro de França	9	16,8	25,8	Classificado(a)
Fernanda Ferraz Evangelista	Geografia III - Markelly de Araújo	30	20	50	Aprovado(a)
Gabriela Regina Godinho Gomes	Geografia III - Markelly de Araújo	25	20	45	Aprovado(a)
Lucas Henrique de Almeida	Geografia III - Markelly de Araújo	30	7	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Niulka Milien Neril	História - Leosan Passos	28	20	48	Aprovado(a)
Andressa Andrade de Souza Prado	História - Leosan Passos	23	17	40	Aprovado(a)
Ana Julia Ferreira Prouça de Souza	História - Leosan Passos	23	17	40	Classificado(a)
Karine da Silva Francisco do Sacramento	História - Leosan Passos	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item IV do art. 3.8
Tamara Ribeiro Schorr	História - Leosan Passos	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Laura Martins Mattos	Informática - Roberto Souto	19	20	39	Aprovado(a)
Isis Vitória Souza Reis	Informática - Roberto Souto	14	13	27	Classificado(a)
Yasmim da Silva Jesus	Informática - Roberto Souto	24	10	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Bruna Nogueira Borges	Língua Inglesa - João Felipe de Freitas	18	17	35	Aprovado(a)
Eduarda Rosato de Moraes	Língua Inglesa - João Felipe de Freitas	18	13	31	Classificado(a)
Maria Alice de Souza Santos	Língua Inglesa - João Felipe de Freitas	-	-	-	Eliminado(a). Não atende os requisitos.
Guilherme Afonso Nascimento dos Reis	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	28	19,5	47,5	Aprovado(a)
Sophia Metello da Silva Alvino	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	28	19,5	47,5	Aprovado(a)
Richard Riam Neres Ferreira	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	28	19	47	Classificado(a)
Henrique Rocha Sales	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	20	18,5	38,5	Classificado(a)
Paulo Pedraça Solano	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	-	-	-	Indeferida, de acordo com o item 5.6
Leopoldo Gabriel de Lima Queiroz	Língua Inglesa - Wesley Siqueira	16	15,7	31,7	Aprovado(a)
Alessandra Okimura	Língua Inglesa - Wesley Siqueira	13	15,8	28,8	Classificado(a)
Anita Goulart de Oliveira Lima	Língua Inglesa - Wesley Siqueira	15	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Bruna Dias de Oliveira	Língua Inglesa - Wesley Siqueira	13	15,1	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Mayra Elloá de Freitas Pereira	Língua Portuguesa - Edilson Serra	18	19	37	Aprovado(a)
Nicolli da Silva Trindade Menezes	Língua Portuguesa - Edilson Serra	15	18	33	Aprovado(a)
Leonardo Fernandes de Souza	Língua Portuguesa - Edilson Serra	18	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Viviane Oliveira de Carvalho	Língua Portuguesa - Edilson Serra	26	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Mellyssa Costa de Jesus	Língua Portuguesa - Edsônia Oliveira	26	16,5	42,5	Aprovado(a)
Amanda Ribeiro Lima	Língua Portuguesa - Edsônia Oliveira	26	16	42	Aprovado(a)

Isadora Cristiny Campos da Silva	Língua Portuguesa - Edsônia Oliveira	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item IV do art. 3.8
Milena Vitória Florêncio dos Santos	Língua Portuguesa - Edsônia Oliveira	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Paula Domecila de Oliveira Ramalho Santos	Língua Portuguesa - Lisdafne Nascimento	25	20	45	Aprovado(a)
Júlia Correa da Silva	Língua Portuguesa - Mari Walker	23	20	43	Aprovado(a)
Maria Clara Basso da Silva	Língua Portuguesa - Mari Walker	20	20	40	Aprovado(a)
Maria Clara Mota Bezerra	Língua Portuguesa - Mari Walker	15	20	35	Classificado(a)
Natã Cecon Giulianti Dias	Língua Portuguesa - Nadir Bittencourt	16	18	34	Aprovado(a)
Yasmim Kamile de Barros	Língua Portuguesa - Nadir Bittencourt	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item IV do art. 3.8
Jean Pablo Fernandes da Silva Junior	Língua Portuguesa - Rodney de Arruda	26	20	46	Aprovado(a)
Arthur Silva Fagundes	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	22	18,4	40,4	Aprovado(a)
Andresa Lídia de Figueiredo Martins	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	22	18	40	Classificado(a)
Matheus de Paula Abido	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	12	18,5	30,5	Classificado(a)
Guilherme Magalhães Moraes de Souza	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	10	18,3	28,3	Classificado(a)
Matheus Viana de Oliveira	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	12	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Carlos Eduardo Souza de Oliveira	Linguagem de Programação II - Pedro Clarindo Neto	24	20	44	Aprovado(a)
Gabriel Moreira Bispo	Máquinas Elétricas e Acionamentos - Matheus da Silveira	23	18	41	Aprovado(a)
João Arthur Oliveira de Lytton	Máquinas Elétricas e Acionamentos - Matheus da Silveira	13	17,5	30,5	Classificado(a)
Walter José Soares de Andrade	Máquinas Elétricas e Acionamentos - Matheus da Silveira	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item IV do art. 3.8
Maria Eduarda Alves Fatore	Matemática - Anderson de Oliveira	28	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Allan Rafael Soares de Pinho	Matemática - Edivânia da Silva	16	19	35	Aprovado(a)
João Miguel de Aguiar Vicente Ferreira	Matemática - Edivânia da Silva	15	14	29	Classificado(a)
Lucas Daniel Zilmar de Brito Alvarenga	Matemática - Gisselda Mattana	30	19,4	49,4	Aprovado(a)
Paulo Henrique Brandão de Araújo	Matemática - Gisselda Mattana	28	18,4	46,4	Aprovado(a)
Livia Castro Costa	Matemática - Gisselda Mattana	25	19,3	44,3	Aprovado(a)
Brendha Eduarda Costa Xavier	Matemática - Gisselda Mattana	20	14,5	34,5	Classificado(a)
Gabriel Queiroz de Oliveira	Matemática - Gisselda Mattana	12	14	26	Classificado(a)
Emanuel Sampaio Araújo	Matemática - Gisselda Mattana	-	-	-	Indeferida, de acordo com o item 5.6
Jenely Carvalho de Souza	Matemática - Leandro Ferreira	20	20	40	Aprovado(a)
Ruth Guimarães da Silva Soares	Matemática - Leandro Ferreira	20	19	39	Aprovado(a)
Maria Clara Giraldeleli Barbosa	Matemática - Leandro Ferreira	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Maria Luiza dos Anjos Moura	Matemática - Leonardo dos Santos	28	19,5	47,5	Aprovado(a)
Maria Eduarda Campos Silva	Matemática - Leonardo dos Santos	28	19	47	Aprovado(a)
Rodrigo Santiago Barbosa	Matemática - Leonardo dos Santos	24	18,5	42,5	Classificado(a)
Antônio Batista de Luna Júnior	Matemática - Nayara Villani	19	18,5	37,5	Aprovado(a)
Gustavo Anibal Pinheiro da Silva	Matemática - Nayara Villani	15	19	34	Aprovado(a)
Joshua Kelvin Godoy Perin	Matemática - Nayara Villani	12	18	30	Classificado(a)
Emanuel Sampaio Araújo	Matemática - Nayara Villani	0	-	-	Eliminado(a). Não atende os requisitos.
Sthevan Luiz de Souza	Materiais I - Alberia de Albuquerque	30	18	48	Aprovado(a)
Silvanete Ferreira da Cruz Rosario	Materiais I - Alberia de Albuquerque	23	19	42	Aprovado(a)
Juliana de Amorim Barbosa	Materiais I - Alberia de Albuquerque	20	17	37	Classificado(a)
Gustavo Denis Gonçalves Ferreira	Materiais I - Alberia de Albuquerque	10	17	27	Classificado(a)
Isabelly dos Santos Pereira	Microcontrolador - Ermany Paranaçu	28	19,1	47,1	Aprovado(a)
Nicolas Gattass Pache Fritz	Microcontrolador - Ermany Paranaçu	20	19,2	39,2	Aprovado(a)
Marcus Vinicius Santos de Almeida	Microcontrolador - Ermany Paranaçu	8	15	23	Classificado(a)
Gabriel Gonçalves Rodrigues Araújo	Microcontrolador - Ermany Paranaçu	20	0	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Daniel Henrik Nunes Araújo	Processamento Digital de Imagem - Roberto Souto	18	20	38	Aprovado(a)
Pedro Henrique da Cruz Felix Martins	Projetos de Instalações Elétricas - Letícia Caldeira	16	12,2	28,2	Aprovado(a)
Débora Margarida Augusta de Albuquerque	Projetos de Instalações Elétricas - Letícia Caldeira	-	-	-	Eliminado(a). Não atende os requisitos.
Roger Gustavo Zanon Diniz	Projetos de Instalações Elétricas - Letícia Caldeira	-	-	-	Eliminado(a). Não atende os requisitos.
Miquéias Ernani de Barros Soares	Sensoriamento Remoto - Roberto Souto	24	19	43	Aprovado(a)
Jamila Amaral da Silva	Sensoriamento Remoto - Roberto Souto	18	20	38	Aprovado(a)
João Pedro Queiróz da Costa	Sensoriamento Remoto - Roberto Souto	30	14	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Marcos Salomão Jesus Freitas Pico	Sensoriamento Remoto - Roberto Souto	28	13	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Samara Gomes da Rocha	Sistema de Informação Geográfica - Roberto Souto	24	20	44	Aprovado(a)
Fabiane Oliveira Teles da Silva	Sistema de Informação Geográfica - Roberto Souto	18	20	38	Classificado(a)
Clara Martins Amorim de Arruda	Sistema de Informação Geográfica - Roberto Souto	10	20	30	Classificado(a)
Sioney Christopher de Andrade de Matos	Sistema de Posicionamento por Satélites - Hérida Silva	22	14	36	Aprovado(a)
João Vitor de Moraes Oliveira	Sistemas de Controle e Automação - Bernanci de Almeida	18	14,5	32,5	Aprovado(a)
Kaleb Ferreira Neves	Sistemas Operacionais - Aldo Antonio Vieira	24	18	42	Aprovado(a)
Gabriel Ferreira Bota	Sistemas Operacionais - Aldo Antonio Vieira	16	18,5	34,5	Aprovado(a)
Alexandre dos Santos Neto	Sistemas Operacionais - Aldo Antonio Vieira	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Renata da Silva Souza	Sociologia - Leomir dos Santos	28	18	46	Aprovado(a)
Lorraine Albertina Ribeiro Marchesini	Sociologia - Leomir dos Santos	24	15	39	Aprovado(a)
Jullia Beatriz Arantes Correia	Sociologia - Leomir dos Santos	18	18	36	Classificado(a)
Charles Lucas de Oliveira Reis	Sociologia - Leomir dos Santos	22	13	35	Classificado(a)
Sarah Cristina Sampaio Galeazzi	Sociologia - Leomir dos Santos	15	16	31	Classificado(a)
Ana Carolina Fernandes de Oliveira Vieira	Sociologia - Leomir dos Santos	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5
Ana Raquel Almeida Salynas	Sociologia - Leomir dos Santos	12	14	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Rayane Kelly Turatti de Souza	Sociologia - Leomir dos Santos	16	11	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Vitor Hugo de Sousa Silva	Sociologia - Mônica Spinelli	30	19,5	49,5	Aprovado(a)
Anna Gabryella da Silva Macedo	Sociologia - Mônica Spinelli	30	17	47	Aprovado(a)
Evely Carfi de Arruda Campos	Sociologia - Mônica Spinelli	26	18,8	44,8	Classificado(a)
Alyne Borges de Souza	Sociologia - Mônica Spinelli	25	18,5	43,5	Classificado(a)
Guilherme Devillart Aguiar	Sociologia - Mônica Spinelli	24	18,8	42,8	Classificado(a)
Samily Carla Costa de Lima	Sociologia - Mônica Spinelli	24	17,5	41,5	Classificado(a)
Ana Laura Rodrigues Martins	Sociologia - Mônica Spinelli	20	17,8	37,8	Classificado(a)
Emanuelly Aparecida da Silveira Santos	Sociologia - Mônica Spinelli	16	19,8	35,8	Classificado(a)
Isabelly Karoline Santos Teixeira	Sociologia - Mônica Spinelli	-	-	-	Indeferida, de acordo com o item 5.6
Victor Gabryel Geraldes Bastos	Sociologia - Mônica Spinelli	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item IV do art. 3.8
Mariana Quella da Silva	Técnicas Profissionais - Cláudia Marcele de Campos	28	19,5	47,5	Aprovado(a)
Gabriela Ramos dos Anjos	Técnicas Profissionais - Cláudia Marcele de Campos	12	16,8	28,8	Classificado(a)
Júlia Oliveira da Silva	Técnicas Secretariais - Amarília da Silva	28	20	48	Aprovado(a)
Maryanna Pereira dos Santos	Topografia - Aluizio da Costa	30	14,5	44,5	Aprovado(a)
Stéffany Aira Santos Marques	Topografia - Aluizio da Costa	30	13	43	Aprovado(a)
Daniel Antonio De Oliveira Souza	Topografia - Aluizio da Costa	30	12,5	42,5	Aprovado(a)
Felipe Henrique Soares de Souza	Topografia - Aluizio da Costa	22	16,5	38,5	Aprovado(a)
Anna Julia da Conceição do Nascimento	Topografia - Aluizio da Costa	-	-	-	Indeferida, de acordo com o item 5.6
Emiliano Miranda Monteiro	Topografia - Aluizio da Costa	20	11,5	-	Eliminado(a). De acordo com o art. 6.11
Kevyn Gabriel Rodrigues de Barros	Xadrez - Edezio Moreira	26	20	46	Aprovado(a)
Isabelly Karoline Santos Teixeira	Xadrez - Edezio Moreira	14	17	31	Classificado(a)

Ana Clara Gomes Silva	Xadrez - Sebastião Gomes	26	18	44	Aprovado(a)
Nicolas Hiago Costa dos Santos	Xadrez - Sebastião Gomes	-	-	-	Eliminado(a). Não cumpriu o item II do art. 5.5

Cuiabá, 24 de maio de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 24/05/2023 16:28:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524888
Código de Autenticação: 26fbae4aa3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO "APRENDER JUNTOS PARA O ENEM"

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 22/2023, conforme segue:

SERVIDOR/A	ÁREA/DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Claudia Joseph Nehme	Química	Aprovada
Sonia Biaggi Alves de Alencar	Química	Aprovada
Claudia Lúcia Landgraf Pereira Valério da Silva	Língua Portuguesa e Redação	Aprovada
Cristiane da Silva Ferreira	Língua Portuguesa e Redação	Aprovada
Rodney Mendes de Arruda	Língua Portuguesa e Redação	Aprovado
Maria Helena Moreira Dias Serra	Língua Portuguesa e Redação	Inscrição indeferida (servidora em usufruto de licença a capacitação)
Gildene Soares Carvalho	História	Aprovada
Luiz Pablo Matheus Oliveira	História	Classificado
Juliano Batista dos Santos	Filosofia/Sociologia	Aprovado
Castelino Roberto da Silva	Matemática	Aprovado
Lia Corrêa da Costa	Matemática	Aprovada
Nayara de Novaes Rezende Villani	Matemática	Aprovada
Luis Otávio Ramos Torres	Física	Aprovado
Wescley Luiz de Souza	Física	Aprovado
Mauro Sérgio de França	Geografia	Aprovado
Marcelo Ramão da Silveira	Geografia	Classificado
Roberto Cesar da Silva Campos	Biologia	Aprovado
Rodney Mendes de Arruda	Língua Espanhola	Aprovado
Siilbene Rosa Paoliello	Língua Inglesa	Aprovada

Cuiabá, 25 de maio de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 25/05/2023 16:03:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525625

Código de Autenticação: de2d77f4e0





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 23/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO "APRENDER JUNTOS PARA O ENEM"

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 331, de 15.02.2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, TORNA PÚBLICO o processo seletivo de estudantes para o curso "Aprender juntos para o ENEM", com ingresso no segundo bimestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para o curso, que será realizado no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

1. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo 2023, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas a partir do segundo bimestre do ano letivo de 2023.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Estar cursando o 3º e 4º anos do ensino médio no IFMT Campus Cel. Cuiabá Octayde Jorge da Silva;

2.2. Ter finalizado o ensino médio ou estar cursando o terceiro ano em outra instituição de ensino.

2.3. O presente edital contém o seguinte anexo:

I. Anexo I - Termo de Autorização de Uso de Imagem, para os alunos que não enviaram no formulário de pré-inscrição.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Quanto a distribuição do quantitativo das vagas, serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas, sendo 20 (vinte) para comunidade externa e 100 (cem) para estudantes do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

3.2. Serão disponibilizadas três turmas no período vespertino conforme as áreas de conhecimento, sendo:

I. Segunda-feira, das 13h30 às 17h30, a área de Ciências humanas (disciplinas: História, Geografia, Sociologia/Filosofia).

II. Quarta-feira, das 13h30 às 18h30, a área de Linguagens (Língua Portuguesa, Redação, Língua Estrangeira, Matemática).

a) Ressalta-se que a inscrição em Língua Estrangeira é opcional.

III. Sexta-feira, das 13h30 às 17h30, a área de Ciências da Natureza (Química, Física, Matemática).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Dos procedimentos para inscrição:

4.1.1. O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, exclusivamente online, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/tWDkzdkZ7kZkkEKC8>, no período de 25 de maio a 30 de maio 2023. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá-MT) do dia 30 de maio de 2023.

4.2. Da documentação e da responsabilidade da inscrição:

4.2.1. O IFMT Campus Cel. Octayde Jorge da Silva não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário eletrônico de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive e-mail, e principalmente para o percentual de vagas a que concorrerá.

4.2.2. Toda a documentação exigida na inscrição deverá ser digitalizada em um arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB, o qual deverá ser anexado em local apropriado, no formulário eletrônico de inscrição online pelo link: <https://forms.gle/tWDkzdkZ7kZkkEKC8>, conforme as instruções contidas no item 4.1.1

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção terá como parâmetro classificatório o coeficiente de rendimento obtido no ano letivo de 2022.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada no dia 31 de maio de 2023 e serão avaliados os coeficientes de rendimento obtidos no ano letivo de 2022.

6.2. Dos critérios para a obtenção do resultado:

6.2.1. O resultado do Processo Seletivo será classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a área de conhecimento para a qual o candidato optou no ato da inscrição.

6.3. Dos critérios de desempate:

6.3.1. No caso de empate na mesma opção de área de conhecimento, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. No dia 31 de maio de 2023, o IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva disponibilizará o resultado final dos candidatos, sendo esse a confirmação de matrícula, no endereço eletrônico: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

8.2. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no site do Campus Cuiabá, são requisitos imprescindíveis para o ato da inscrição. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

8.3. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

8.4. Serão divulgados, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o curso preparatório para o ENEM de 2023 no endereço eletrônico do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no link

<https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/>.

8.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

8.6. O candidato aprovado será matriculado no curso preparatório para o ENEM e na área de conhecimento para a qual fez a inscrição.

8.7. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

8.8. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

8.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

8.10. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

8.11. Toda menção a horários neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

8.12. As reposições de aulas, quando necessárias, ocorrerão aos sábados.

8.13. Os estudantes não atendidos com o Auxílio Alimentação/Refeição, pelo Programa de Assistência Estudantil - Edital Nº 01/2023, serão atendidos com a concessão de auxílio alimentação/refeição, e receberão um auxílio financeiro mensal, correspondente ao valor unitário da refeição no refeitório por dia de aula, no período de junho a novembro de 2023. Mensalmente o estudante deverá realizar a prestação de contas, apresentando declaração de frequência fornecido pela coordenação do projeto aprender juntos para o ENEM e relatório mensal do refeitório das refeições efetuadas.

8.14. É de responsabilidade do estudante atender os critérios de manutenção dos auxílios E seus direitos, e cumprir suas obrigações referentes às modalidades de auxílios estudante e às regras e normas que atualmente regem a Política de Assistência Estudantil do IFMT, bem como as normativas que venham a ser regulamentadas.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
25 de maio de 2023.	Publicação do Edital Link https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/
25 à 30 de maio de 2023.	Período de inscrição via internet Link: https://forms.gle/tWDkzdkZ7kZkkEKC8
31 de maio de 2023	Avaliação classificatória Link: https://forms.gle/tWDkzdkZ7kZkkEKC8
01 de junho de 2023.	Divulgação oficial dos aprovados/classificados Link https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/
02 de junho de 2023.	Aula inaugural

Cuiabá, 25 de maio de 2023.

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I. Site institucional;
- II. *Facebook* institucional;
- III. *Outdoor*;
- IV. *Busdoor*;
- V. Folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- VI. Folder de apresentação;
- VII. Anúncios em revistas e jornais em geral;
- VIII. *Home page*;
- IX. Cartazes;
- X. *Back-light*;
- XI. Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (*Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp*),
- XII. Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição;
- XIII. Nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, entre outros;

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá-MT, ____ de maio de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 25/05/2023 16:05:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525525

Código de Autenticação: 48d1812bec



Edital Nº 23/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 170/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 331, de 15.02.2023, e considerando o processo nº. [23194.004500.2022-18](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 72/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 16 de março de 2023, que trata da fiscalização do Contrato nº. 07/2020 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor SECURITY SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 00.332.087/0005-28), que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Núcleo Avançado de Poconé*”, conforme segue.

a) Dispensar os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Vania Regina de Souza	1444603	souza.vania@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Mirian Angélica da Silva	1754783	mirian.silva@ifmt.edu.br

b) Designar os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Marcos André da Silva	2654972	marcos.andre@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	cristhieli.viegas@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver;

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 26/05/2023 09:14:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525990

Código de Autenticação: 3b80efcb65



PORTARIA 170/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 171/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 6/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Fabiano dos Santos Garcia Duarte (2015272430357)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 26 de maio de 2023, às 17h30, na sala 221, bloco B, do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Transporte Fluvial e Turismo: análise das embarcações que ofertam passeios turísticos no município de Cáceres/MT - Brasil", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Júlio Correa Resende Dias Duarte	1941624	Orientador
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Membro
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 26/05/2023 10:00:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525329
Código de Autenticação: c52eaad453



PORTARIA 171/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE APOIO A EXTENSÃO 2023

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cel. Octayde Jorge da Silva, nomeado pela Portaria nº 727 de 19/04/2021, publicado no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Portaria nº 058 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, de 21 de novembro de 2014, a Resolução CONSUP Nº 027/2019, a Resolução CONSUP Nº 014/2019, o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023 e o “**Projeto IF 2030 - O campus Cuiabá na comunidade**”, torna público o processo de seleção de projetos de extensão com concessão de bolsas e taxa de bancada, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O "Projeto IF 2030 – O campus Cuiabá na comunidade" é um projeto de gestão que surge no arcabouço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, formulados na Agenda 2030 da ONU, no ano de 2015. A Agenda das Nações Unidas, que faz um chamamento para entidades e pessoas participarem conjuntamente de seu projeto, tem como pressuposto a melhoria da qualidade de vida da população mundial concomitante à criação de um modo de vida que não resulte em consequências negativas para as gerações futuras. Posto o apelo das Nações Unidas, o Projeto IF 2030 pretende estimular no campus, através do tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, além de práticas de gestão, a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada de práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

1.2. O presente edital de fomento à extensão tem por finalidade a seleção interna de 16 (dezesesseis) projetos de extensão, com duração mínima de 03 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, a serem desenvolvidos por docentes, técnico-administrativos e estudantes do IFMT - Campus Cel. Octayde Jorge da Silva, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3. Os recursos serão distribuídos contemplando de forma equânime os departamentos e Diretorias do campus, excetuando a Diretoria de Extensão;

1.4. Caso o número de projetos aprovados seja inferior ao número de vagas ofertadas ao Departamento ou Diretoria, as vagas excedentes serão remanejadas para o Departamento/Diretoria com maior concorrência proporcional entre os pares, sendo selecionados os projetos com maior nota, assim ocorrendo até que todas as vagas sejam preenchidas.

1.5. Os projetos selecionados serão executados no prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados, desde que haja interesse institucional, pela comunidade atendida, disponibilidade orçamentária e justificativa técnica.

1.6. Os projetos selecionados poderão ser prorrogados, desde que protocolada sua solicitação, até 10 (dez) dias úteis antes do término previsto no cronograma do projeto, com a devida justificativa, à Direção Geral/Diretoria de Extensão - DEX do campus, sem previsão de adição orçamentária.

1.7. Os pedidos de renovação e prorrogação, citados nos itens 1.5. e 1.6., após aprovação pela Diretoria de Extensão do campus devem ser enviados ao e-mail: extensao.cba@ifmt.edu.br para efetivo registro no SUAP Módulo Extensão.

1.8. O Edital possui como objetivos específicos:

I. Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, fortalecendo a integração entre o Campus e a sociedade;

II. Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais;

III. Contribuir para a formação profissional e cidadã;

IV. Fomentar atividades didático-comunitárias, articuladas com o Ensino e a Pesquisa, possibilitando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais;

V. Contribuir para a divulgação e o fortalecimento da imagem do IFMT;

VI. Contribuir para a divulgação e o fortalecimento da imagem do IFMT;

VII. Preparar os alunos do campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva para atuarem como transformadores da realidade social, buscando uma sociedade mais inclusiva;

VIII. Criar um ambiente de relações dinâmicas entre o campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva e a comunidade da Baixada Cuiabana, de modo que a instituição possa funcionar como um vetor de criação, divulgação e desenvolvimento de iniciativas diversificadas, tal qual prerrogativa do "Projeto IF 2030 - O campus Cuiabá na comunidade".

2. DEFINIÇÕES

2.1. Avaliador: Integrantes do banco de avaliadores de projetos de extensão do IFMT.

2.2. Colaborador Externo: Profissional especialista, sem vínculo com o IFMT, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2.3. Discente Bolsista: É a pessoa que está regularmente matriculada em algum curso de ensino médio, subsequente ao ensino médio ou superior ofertado pelo campus Cel. Octayde Jorge da Silva, devidamente cadastrada como estudante bolsista no SUAP Módulo Extensão, que atua junto ao coordenador do projeto, fazendo parte da equipe executora, inclusive com as mesmas atividades e recebendo bolsa de extensão conforme Programa de Valorização da Pesquisa e da Extensão.

2.4. Extensão: processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o IFMT e a sociedade.

2.5. Equipe Executora: É o grupo, geralmente de 03 a 05 pessoas, internas ou externas ao campus, cadastrada no SUAP Módulo Extensão que, junto ao coordenador do projeto, mobiliza a comunidade, realiza as atividades do projeto, contribui na avaliação e na prestação de contas do projeto, podendo ou não receber bolsa de extensão conforme Programa de Valorização da Pesquisa e da Extensão, todos assinam Termo de Compromisso.

2.6. Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, esportivo, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2.7. Pré-avaliador: Diretor/Coordenador de extensão ou outro responsável por realizar a pré-avaliação dos projetos submetidos via SUAP Módulo Extensão.

2.8. Empreendedorismo Extensionista: Disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

2.9. Taxa de Bancada: Recurso do IFMT, campus Cel. Octayde Jorge da Silva (LOA ou captação) destinado especificamente para custear as despesas com execução e aperfeiçoamento dos projetos, inclusive os vinculados a programas institucionais devidamente aprovados em editais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem submeter projetos, os servidores efetivos ativos do IFMT Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, em exercício das suas funções nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC.

3.2. Servidores em afastamento por interesse próprio, afastamento para servir em outro órgão, afastamento para mandato eletivo, afastamento para programas de pós-graduação e outros afastamentos e licenças previstas na Lei nº 8.112/90 não poderão concorrer neste Edital.

3.2.1. Servidores que se afastarem no decorrer da execução do projeto deverão comunicar afastamento da função de coordenador(a) do projeto, indicando novo(a) coordenador(a) e podendo compor a equipe de execução.

3.3. É vedada a participação de servidores e instituições que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública.

3.4. Servidores inadimplentes em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão não poderão concorrer neste Edital. É necessário apresentar nada consta do setor de ensino e do setor de pesquisa do campus.

3.5. Servidores e Diretores/Coordenadores de Extensão pertencentes ao quadro da Diex, não poderão concorrer a este Edital.

3.6. Cada proposta deverá ter, no mínimo, 1 (um) servidor coordenador, que será o proponente e 01 (um) estudante na sua equipe executora.

3.6.1. A proposta poderá ser executada com até outros 3 (três) servidores compondo a equipe;

3.6.2. A proposta pode ter estudantes voluntários na equipe, bem como colaboradores externos, conforme necessidade do projeto.

3.7. O estudante bolsista a ser selecionado deverá:

I. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) do IFMT Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva.

II. Prioritariamente ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

III. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017 ou de outros órgãos de fomento, exceto da mesma forma os beneficiários de programas especiais do Governo Federal.

IV. Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

V. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão.

VI. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

3.8. São requisitos para servidor voluntário participar de projeto:

I. Ser servidor ativo do IFMT - Campus Cuiabá (docente ou técnico administrativo);

II. Ser inserido na equipe do projeto, via SUAP Módulo Extensão, antes ou após a aceitação do projeto;

III. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais

3.9. São requisitos para o discente não bolsista participar de projetos:

I. Ser discente do campus proponente, regularmente matriculado e com efetiva frequência;

II. Ser inserido na equipe do projeto, no SUAP Módulo Extensão, antes ou após a aceitação do projeto;

III. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais.

3.10. São requisitos para inserção de colaborador voluntário nos projetos:

I. Deverá ser previamente cadastrado no SUAP pelo setor de extensão do campus;

II. Ser selecionado e/ou indicado pelo(a) coordenador(a) do projeto;

III. Ter plano de trabalho aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto, a ser submetido na aba Metas/Atividades;

IV. Restringir seu vínculo ao projeto ao tempo das atividades elencadas no plano de trabalho;

V. Dispor de, pelo menos, 01 (uma) hora por semana para executar seu plano de trabalho no projeto;

VI. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

4. ÁREAS TEMÁTICAS

4.1. Serão consideradas atividades de extensão os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos nas áreas temáticas constantes no art. 6º do Regulamento das Ações de Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução Nº 027/2019:

I. Comunicação;

II. Cultura;

III. Direitos Humanos e Justiça;

IV. Educação;

V. Meio Ambiente;

VI. Saúde;

VII. Tecnologia e Produção;

VIII. Trabalho.

5. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. A submissão das propostas será exclusivamente pelo SUAP – Módulo Extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>. Propostas enviadas por outros meios serão desconsideradas.

5.2. A Estrutura e Submissão da proposta no SUAP Módulo Extensão deve ser realizada conforme disposto no Anexo I deste edital.

5.3. O projeto de extensão deverá ter 1 (um) extensionista coordenador(a), até 2 (dois) estudantes bolsistas e, no máximo, outros 3 (três) servidores.

5.3.1. O projeto de extensão poderá ter colaboradores externos e estudantes voluntários na sua equipe executora conforme necessidade do projeto.

5.4. Os projetos de extensão deverão estar em consonância com as áreas temáticas descritas no item 4.1;

5.5. Contabilizarão uma pontuação adicional, conforme tabela descrita em 7.2, os projetos que forem realizados externamente ao campus, tal qual previsto nos objetivos descritos no “Projeto IF 2030 – O campus Cuiabá na comunidade”.

5.6. O(A) Coordenador(a) do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP N° 059/2018 que aprovou o Regulamento de Atividades Docentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

5.7. O estudante bolsista deverá desenvolver carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, equivalente a até R\$ 600,00/mês, durante o período de execução do projeto, se for o único estudante bolsista do projeto, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP N° 014/2019.

5.7.1. O discente bolsista deverá desenvolver carga horária de 10 (dez) horas semanais, equivalente a R\$ 300,00/mês, durante o período de execução do projeto, se forem 02 (dois) estudantes bolsistas vinculados ao projeto, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP N° 014/2019.

5.8. O discente bolsista poderá ser selecionado e inscrito pelo(a) coordenador(a) do projeto após a aprovação da proposta no SUAP Módulo Extensão.

5.8.1. O processo de seleção do discente bolsista deverá ter ampla divulgação no campus e os pré-requisitos deverão seguir os critérios incluídos no item 3.9 e as particularidades e competências conforme estabelecidas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.9. Cada servidor só poderá apresentar, na condição de Coordenador(a), uma única proposta para este edital, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos.

5.10. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se de que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. A implantação dos fomentos será gerenciada pela Diretoria de Extensão do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva, com apoio do Departamento de Administração do Campus, de acordo com as normas do PVPE/IFMT (Resolução CONSUP/IFMT n° 014/2019);

6.2. As modalidades de apoio previstas neste Edital compreendem, conforme descrição no quadro abaixo:

I. Bolsas de Apoio para alunos do ensino médio integrado e ensino superior;

II. Taxa de bancada para os projetos devidamente aprovados e em andamento.

Categoria	Valor de parcela por projeto	Quant. de parcelas por projeto	Total por projeto	Quant. Total de projetos	Valor total de investimento
Taxa de Bancada	4.000,00	1x	4.000,00	16	64.000,00
Discente bolsista I	300,000	6x	1.800,00	16	28.800,00
Discente bolsista II	300,00	6x	1.800,00	16	28.800,00

Total por projeto	-	-	7.600,00	16	121.600,00
--------------------------	---	---	-----------------	----	-------------------

6.3. Cada projeto de extensão selecionado terá direito a 1(uma) bolsa mensal na modalidade discente bolsista no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ou a 2 (duas) bolsas na modalidade discente bolsista no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), a depender da necessidade do projeto, pagas em 6 (seis) parcelas.

6.3.1. A taxa de bancada será de até R\$ 4.000,00, conforme disponibilidade orçamentária e será depositada em conta corrente do(a) Coordenador(a) do Projeto paga uma única vez para itens de custeio, conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

6.3.2. A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 06 (seis) meses, dentro do prazo de realização do projeto.

6.3.3. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do Campus Cuiabá, Octayde Jorge da Silva para o exercício de 2023, no Programa da Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) e na ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei Nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, em despesas de taxa de bancada (ND 33.90.20-02) e auxílio (bolsa) estudantil (ND 33.90.18-04).

6.4. A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pelo(a) Coordenador(a) do projeto, acompanhada e aprovada pela Diretoria de Extensão - DIEX do campus e pela Diretoria de Administração e Planejamento do Campus.

6.5. À Diretoria de Administração e Planejamento do campus fica reservado o direito de solicitar à Diretoria Extensão/Coordenação de Extensão do campus ou ao(à) coordenador(a) do projeto, documentações adicionais de seu interesse, bem como orientar procedimentos necessários a perfeita gestão financeira dos recursos descentralizados ao campus, destinados à execução dos projetos de extensão, nos termos dos seus regulamentos específicos.

6.6. A taxa de bancada será depositada na conta corrente do(a) coordenador(a) do projeto aprovado, que deverá, em caso de dúvidas referentes à gestão desse recurso, nos termos do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019), buscar orientações pontuais junto ao Diretor/Coordenador de Extensão - DIEX e a Diretoria de Administração e Planejamento do campus, uma vez que a aquisição dos itens para CUSTEIO do projeto é de sua inteira responsabilidade, bem como a prestação de contas.

6.7. A taxa de bancada, para fins deste Edital, deverá ser utilizada para itens de CUSTEIO e somente dentro do período de execução do projeto.

6.8. O(a) coordenador(a) do projeto deve atentar-se as vedações dispostas no art. 27 do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019).

6.9. Os itens não financiáveis com os recursos oriundos deste edital, poderão ser viabilizados através de outra fonte orçamentária, de acordo com os interesses e possibilidades do campus.

6.10. O(a) coordenador(a) do projeto será o responsável pela formalização e aquisição de materiais, bem como pela contratação dos serviços, seguindo o regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT.

6.11. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto.

6.12. O pagamento da bolsa mensal para o Estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o preenchimento no SUAP Módulo Extensão das atividades executadas e despesas realizadas (prestação de contas), conforme cronograma físico-financeiro e etapas previstas do projeto.

6.13. Em complemento ao preenchimento no SUAP Módulo Extensão das informações citadas no item anterior, o(a) coordenador(a) de projeto deverá anexar no sistema, aba Fotos, as fotos da execução do projeto.

6.14. O prazo limite para o preenchimento no SUAP Módulo Extensão das atividades executadas, despesas realizadas e prestação de contas, conforme cronograma físico-financeiro e de etapas previstas no projeto, bem como a disponibilização de fotos no sistema, será até o 5º dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

6.15. Caberá à Direção Geral e à Diretoria de Extensão - DIEX, após o prazo limite do item 6.14, a validação no SUAP Módulo Extensão das etapas informadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

6.16. Após a validação das atividades mensais, caberá à Diretoria Geral/Diretoria de Extensão - DIEX a formalização do processo, até o 10º dia útil de cada mês, solicitando o pagamento das bolsas junto a Diretoria/Departamento de administração do Campus.

6.17. O IFMT disponibilizará um total de 16 (dezesesseis) bolsas de extensão, a serem repassadas mensalmente aos estudantes, prevista para julho de 2023.

6.18. É vedada a divisão de bolsas entre estudantes que não cumpra o item 6.3 deste edital.

6.19. Os colaboradores internos e externos não receberão bolsas de extensão e atuarão como voluntários, tendo pleno direito ao recebimento de certificados expedidos pelo SUAP Módulo Extensão, mediante inserção do colaborador na aba Equipe e registro de

suas atividades na aba Metas/Atividades pelo(a) Coordenador(a) do Projeto antes da realização das atividades do projeto.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os Projetos serão pré-avaliados pela Diretorias de Extensão, seguindo critérios de caráter eliminatório, ou seja, o não atendimento a quaisquer dos critérios enseja na desclassificação da proposta, os critérios de pré-avaliação estão descritos abaixo:

Crítérios analisados	Resposta Esperada: SIM. Caso a resposta seja NÃO o projeto deve ser desclassificado	Item do Edital ou projeto a ser observado no SUAP	Justificativa, caso a resposta seja "NÃO"
1. A proposta atende pelo menos um dos objetivos específicos, o conceito de extensão e o conceito de projeto do edital?			
2. Foi apresentado nada consta do ensino, da extensão e da pesquisa?			
3. A proposta está preenchida corretamente no SUAP Extensão? Verificar todas as abas no SUAP Verificar todas as abas no SUAP a) Dados do projeto: Verificar se todos os campos estão preenchidos b) Caracterização dos beneficiários: O público-alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender é maioria externo (pelo menos 50%+1) c) Equipe: Verificar se os participantes estão inseridos corretamente; verificar se o plano de trabalho dos membros da equipe está devidamente preenchido; verificar se o termo de compromisso do coordenador/aluno/colaborador externo foi devidamente assinado, eletronicamente, no SUAP; verificar se há anuência da chefia imediata d) Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas (As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicadores compatível), se há, no mínimo, 01 (uma) atividade por mês e) Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital f) Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.			

4. O coordenador da proposta pertence ao quadro efetivo do IFMT?			
5. O coordenador da proposta NÃO estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?			

7.2. Os projetos serão avaliados por avaliadores do Banco de Avaliadores de Projetos de extensão do IFMT, tendo os seguintes critérios de avaliação:

Ordem	Grupos de Critérios	Critérios de Avaliação	Objetivo	Item do Projeto	Avaliação	Pontuação
1	Relação com o setor produtivo e/ou comunitário	Caracterização/ descrição da Comunidade ou Setor Produtivo	Avaliar o grau de conhecimento do proponente sobre o público-alvo	Justificativa + Fundamentação Teórica (aba "Dados do Projeto")	0 – NÃO demonstrou conhecimento sobre o público-alvo 2,5 – Apresentou somente o nome do público-alvo 5 – Apresentou nome e as demandas do público-alvo 7,5 – Apresentou nome, as demandas e como estabeleceu contato com a liderança do público-alvo 10 – Apresentou nome, as demandas, como estabeleceu contato com a liderança e atividades prévias com o público-alvo.	0 – 10
2		Efetiva participação/ atendimento ao setor produtivo ou à comunidade externa no projeto.	Avaliar o grau de envolvimento do público-alvo na proposta e de atendimento às demandas reais do público-alvo	Justificativa + Objetivo Geral + Metodologia + Acompanhamento e Avaliação + Referências Bibliográficas (aba "Dados do Projeto")	0 – NÃO demonstrou envolvimento e atendimento às demandas 2 – Relação com o setor produtivo e/ou comunitário Efetiva participação/atendimento ao setor produtivo ou à comunidade externa no projeto Avaliar o grau de envolvimento do público-alvo na proposta e de atendimento às demandas reais do público-alvo Justificativa + Objetivo Geral + Metodologia + Acompanhamento e Avaliação + Referências Bibliográficas (aba "Dados do Projeto") do público-alvo 2,5 – Apresentou somente as demandas do público-alvo que serão atendidas 5 – Apresentou as demandas que serão atendidas e a forma de envolvimento do público-alvo é superficial, porém válida 7,5 – Apresentou as demandas que serão atendidas e envolve o público-alvo somente na metodologia OU no processo de avaliação 10 – Apresentou as demandas que serão atendidas e envolve o público-alvo tanto na metodologia quanto nos processos de acompanhamento E avaliação	0 – 10
						0 – NÃO demonstrou envolvimento e importância do público-alvo na adequação do projeto 3 – Apresentou somente a forma pela qual o

3		Acompanhamento e avaliação dos resultados do projeto para a comunidade e/ou o setor.	Avaliar o grau de envolvimento e importância do público-alvo na adequação do projeto visando a obtenção dos resultados esperados	Acompanhamento e Avaliação + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados (aba "Dados do Projeto")	público-alvo acompanhará o projeto 6 – Apresentou as formas pelas quais o público-alvo acompanhará e avaliará o projeto SEM garantia de adequação, na medida do possível, às necessidades identificadas 10 - Apresentou as formas pelas quais o público-alvo acompanhará e avaliará o projeto COM garantia de adequação, na medida do possível, às necessidades identificadas	0 – 10
4	Qualidade da escrita e apresentação do projeto	Redação e organização do texto (clareza, objetividade, resultados esperados, metas/ações e estrutura formal).	Avaliar a capacidade de apresentar, de maneira clara, formal e concisa, o que se pretende realizar em cada etapa do projeto	Abas "Dados do Projeto" e "Metas/Atividades"	0 – NÃO demonstrou capacidade de síntese clara, formal e concisa 2,5 – Apresentou pouca capacidade de síntese, texto de difícil entendimento em algum ponto da proposta, pouco formal e prolixo (+5.000 palavras) ou curto demais (-1.000 palavras) para proporcionar entendimento 5 – Apresentou média-baixa capacidade de síntese, o texto é compreensível, com alguma formalidade, mas é prolixo (+5.000 caracteres) 7,5 – Apresentou média-alta capacidade de síntese, o texto é compreensível, formal, mas é prolixo (+5.000 caracteres) 10 – Apresentou capacidade de síntese clara, formal e concisa	0 – 10
5		Descrição da metodologia a ser utilizada na execução do projeto (adequação e qualidade)	Avaliar se a metodologia proposta é adequada tanto ao tipo de atividade quanto ao público-alvo	Metodologia (aba "Dados do Projeto") + aba "Metas/Atividades"	0 – A metodologia NÃO é adequada ao público-alvo e nem ao tipo de atividade 1 – A metodologia NÃO é adequada ao público-alvo, mas é POUCO adequada ao tipo de atividade 3 – A metodologia NÃO é adequada ao público-alvo, mas é 100% adequada ao tipo de atividade 5 – A metodologia é POUCO adequada tanto ao público-alvo quanto ao tipo de atividade 7 – A metodologia é POUCO adequada ao público-alvo, mas 100% adequada ao tipo de atividade 9 – A metodologia é 100% adequada ao público-alvo, mas POUCO adequada ao tipo de atividade 10 – A metodologia é 100% adequada tanto ao público-alvo quanto ao tipo de atividade	0 – 10
6		Adequação entre a planilha de custos e os objetivos do projeto	Avaliar se os custos do projeto contribuirão para o cumprimento dos objetivos, metas e atividades propostas	Objetivo Geral (aba "Dados do Projeto") + abas "Metas/Atividades", "Plano de Aplicação" e "Plano de Desembolso"	0 – A planilha de custos NÃO está adequada aos objetivos 3 – A planilha de custos está pouco adequada aos objetivos 6 – A planilha de custos está bem adequada aos objetivos, mas NÃO 100% 10 – A planilha de custos está 100% adequada aos objetivos propostos.	0 – 10
		Resultados esperados:	Avaliar se os resultados e	Objetivo Geral + Resultados	0 – NÃO há coerência entre alcance + resultados esperados + os objetivos + tipo de atividade	

7		contendo fundamento, coerência e alcance	alcance esperados são coerentes com os objetivos e tipo de atividade	Esperados e Disseminação dos Resultados (aba "Dados do Projeto") + aba "Metas/Atividades"	3 – Há POUCA coerência entre alcance + resultados esperados + os objetivos + tipo de atividade 6 – Há coerência entre alcance + resultados esperados + os objetivos + tipo de atividade, mas não 100% 10 - Há 100% de coerência entre alcance + resultados esperados + os objetivos + tipo de atividade	0 – 10
8		Indicadores	Avaliar se o projeto apresenta de maneira consistente e significativa, indicadores qualitativos e quantitativos relevantes para resolução de desafios da comunidade/ setor produtivo e para a potencialização de oportunidades na área foco da atuação	Objetivos + Acompanhamento e Avaliação + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados + Metodologia (aba "Dados do Projeto") + aba "Metas/Atividades"	0 - Os indicadores NÃO são relevantes para identificar se os objetivos do projeto estão sendo atendidos 5 - Os indicadores são POUCO relevantes para identificar se os objetivos do projeto estão sendo atendidos 10 - Os indicadores são 100% relevantes para identificar se os objetivos do projeto estão sendo atendidos	0 – 10
9	Indissociabilidade do projeto e atuações do proponente	Relação com o Ensino e a Pesquisa	Avaliar se a indissociabilidade entre ensino (envolvimento de componentes curriculares e estímulo ao protagonismo estudantil), pesquisa (coleta de dados, análise de dados, redação de artigo) e extensão está presente na proposta	Metodologia + Acompanhamento e Avaliação + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados (aba "Dados do Projeto")	0 – NÃO demonstra como a pesquisa e o ensino estarão presentes 3 – Apresentou como a pesquisa estará presente, mas NÃO apresentou como o ensino estará presente 6 – NÃO apresentou como a pesquisa está presente, mas apresentou como o ensino estará presente 10 – Demonstra como a pesquisa e o ensino estarão presentes	0 – 10
10	Objetivo Estratégico do PDI N° 09, indicador 01	Projeto vinculado a temática do empreendedorismo nos termos do item 2.8 deste edital	Avaliar se a proposta está alinhada ao objetivo estratégico do PDI n° 09	Aba "Dados do Projeto"	0 – Registrou NÃO no campo "Contempla Ações de Empreendedorismo/Cooperativismo/Economia Solidária Criativa E/OU não prevê atividades de estímulo/fomento ao empreendedorismo 3 – Registrou NÃO no campo "Contempla Ações de Empreendedorismo/Cooperativismo/Economia Solidária Criativa, mas prevê atividades de estímulo/fomento ao empreendedorismo 5 – Registrou SIM no campo "Contempla Ações de Empreendedorismo/Cooperativismo/Economia Solidária Criativa e prevê atividades de estímulo/fomento ao empreendedorismo	0 – 5

11	Consonância com o "Projeto IF 2030 – O Campus Cuiabá na comunidade"	Projetos que ocorram fora do ambiente do campus conforme objetivos do "Projeto IF 2030", do campus	Avaliar se a proposta está alinhada aos objetivos do Projeto IF 2030	Justificativa + Acompanhamento e Avaliação + Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados + aba "Metas/Atividades"	0 – O projeto será desenvolvido no campus. 2 – O projeto será desenvolvido de forma mista, ou seja, com parte das ações transcorrendo no campus e parte das ações ocorrendo externamente ao campus. 5 – O projeto será desenvolvido prioritariamente fora do campus.	0 – 5
----	---	--	--	--	--	-------

7.3. Serão fomentados os projetos com nota final acima de 50% da nota máxima possível de se alcançar neste certame, e dentro dos limites estabelecidos no item 1.4 e 6.2, a concorrência dar-se-á entre os projetos apresentados por servidores do campus, em que serão aprovados e classificados aqueles de melhor nota.

8. DOS COMPROMISSOS

8.1. Do(a) Coordenador(a) do projeto:

- I. Elaborar e submeter a proposta no SUAP – Módulo Extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>;
- II. Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de extensão;
- III. Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe";
- IV. Apresentar, eletronicamente, anuência da chefia imediata no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Dados do Projeto" para o desenvolvimento do projeto e das atribuições funcionais;
- V. Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelos integrantes da equipe executora, inclusive pelo bolsista selecionado;
- VI. Orientar a equipe executora, inclusive o estudante bolsista, nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e o desenvolvimento do projeto, produção de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;
- VII. Comunicar à Diretoria de Extensão do campus sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem a sua permanência na coordenação do projeto, bem como realizar a substituição da coordenação do projeto na aba "Equipe" no SUAP Módulo Extensão, disponível no site <http://suap.ifmt.edu.br>;
- VIII. Comunicar e justificar à Diretoria Geral/Diretoria de Extensão - DIEX, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do Projeto (bolsista e voluntário), e realizar a substituição na aba "Equipe" no SUAP Módulo Extensão, disponível no site <http://suap.ifmt.edu.br>;
- IX. Executar o Projeto de Extensão de acordo com as metas e atividades previstas na proposta e inserir mensalmente no SUAP – Módulo Extensão o registro das Metas/Atividades executadas (listas de frequência, material produzido, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade que serão apresentadas). Esta condição é imprescindível para o pagamento mensal das bolsas aos discentes. Os registros fotográficos mensais deverão ser postados na aba "FOTOS" do SUAP módulo Extensão;
- X. Validar, mensalmente, na aba "Registros de Frequência/Atividade Diária > Cadastrar Frequência/Atividade Diária > Validar Frequência/Atividade", as frequências e atividades do discente bolsista, depois clicar em "Gerar Lista de Frequência", salvar em .pdf e postá-lo na aba "Plano de Desembolso > Gerenciar gastos", referente a bolsa do discente do mês a que se refere, no SUAP Módulo Extensão;
- XI. Preencher mensalmente no SUAP Módulo Extensão as atividades executadas e despesas realizadas (prestação de contas), conforme cronograma físico-financeiro e de etapas previstas do projeto.
- XII. A execução mensal do pagamento das bolsas ofertadas por este Edital fica condicionada ao cumprimento das alíneas "i" e "j" deste subitem;
- XIII. Dedicar-se ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária da equipe executora, inclusive o estudante bolsista, informando à Diretoria de Extensão do Campus as ausências destes nas atividades previstas;
- XIV. Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Diretoria de Extensão, a necessidade eventual de sua substituição, apresentando justificativa e indicando o(a) novo(a) coordenador(a) do projeto, para apreciação por parte da Diretoria de Extensão;
- XV. Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização das despesas em seu nome e/ou CPF;
- XVI. Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento.

XVII. Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners e digital a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos Campi;

XVIII. Os materiais de divulgação e outros utilizados na execução do projeto de extensão devem conter a identificação do apoio da Diretoria de Extensão do Campus.

XIX. Prestar contas no SUAP das despesas realizadas com a taxa de bancada em até 30 dias após a conclusão do Projeto, e encerrar o projeto no SUAP.

XX. Orientar a equipe executora, inclusive os estudantes bolsistas, nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e o desenvolvimento do projeto, produção de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações.

XXI. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pela Diretoria de Extensão do campus.

8.1.1. O não cumprimento de qualquer item descrito acima resultará no impedimento da participação do(a) coordenador(a) em novos editais de extensão.

8.2. Do estudante bolsista:

I. Executar as atividades propostas pelo(a) coordenador(a);

II. Dedicar o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) horas semanais ao projeto, conforme item 5.6 e 5.6.1 deste edital e Plano de Trabalho a ser elaborado com o(a) coordenador(a), conforme Tabela de Valores de Referência do PVPE, Resolução CONSUP nº 14/2019.

III. Elaborar relatórios em conjunto com o(a) coordenador(a);

IV. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo(a) coordenador(a) do projeto;

V. Participar de eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners e digital, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos Campi, sob solicitação do(a) Coordenador(a) do Projeto;

VI. Apresentar ao(à) Coordenador(a) do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;

VII. Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;

VIII. Inserir, mensalmente, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Registros de Frequência/Atividade Diária > Cadastrar Frequência/Atividade Diária > Validar Frequência/Atividade", as frequências e as atividades realizadas em cada dia de trabalho no projeto.

8.3. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

I. Por proposta do(a) coordenador(a), justificada por escrito à Coordenação de Extensão;

II. Por solicitação do próprio estudante;

III. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;

IV. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;

V. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP n. 014/2019.

8.3.1 O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão.

8.4. São compromissos dos servidores voluntários:

I. Desenvolver com zelo e dedicação as atividades previstas no plano de trabalho, aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto;

II. Dispor de tempo e dedicação às atividades de extensão;

III. Definir, junto ao(à) coordenador(a) do projeto, a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais.

IV. Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

8.5. São deveres dos discentes não bolsistas:

I. Dedicar-se às atividades do projeto, cumprindo os horários para cada atividade;

II. Definir junto ao(à) coordenador(a) o quantitativo de horas semanais dedicadas às atividades do projeto, não podendo

ultrapassar o limite de 10 (dez) horas semanais;

III. Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

8.6. São deveres do Colaborador Voluntário:

I. Desenvolver com zelo e dedicação as atividades previstas no plano de trabalho, aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto;

II. Estar ciente de que seu vínculo se restringe ao tempo das atividades elencadas no plano de trabalho e está respaldada na Lei nº 9.608 de 18/02/1998.

III. Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe", depois de sua inserção na equipe e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

9.2. O pedido de impugnação do Edital deve ser enviado no e-mail extensao.cba@ifmt.edu.br, com o assunto "Impugnação Edital nº (inserir número do edital), no prazo previsto pelo cronograma do edital.

9.3. O recurso contra o resultado parcial deverá ser encaminhado via SUAP Módulo Extensão, menu "Projetos", sub-menu "Meus Projetos", selecionar o projeto submetido e clicar em "interpor recurso", até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

9.4. A Diretoria de Extensão - DEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

10. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

10.1. O acompanhamento dos projetos é de responsabilidade da DEX/Diretoria de Extensão do Campus.

10.2. O acompanhamento deverá ser feito in loco pela DEX/Diretoria de Extensão do Campus, utilizando como referência o plano de trabalho;

10.3. Em caso de a DEX/Coordenação de Extensão do Campus identificar não conformidade na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, deverá solicitar do(a) Coordenador(a) do Projeto as adequações devidas.

10.4. Cabe à Diretoria de Extensão a deliberação pela substituição, supressão, acréscimo, complementação ou trocas de materiais e serviços necessários para a perfeita execução do projeto.

10.5. A Diretoria de Extensão - DEX receberá, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do(a) coordenador(a) do projeto, caso necessário, a solicitação de substituição da coordenação do projeto, com justificativa e indicação de novo(a) coordenador(a), cuja deliberação se dará no prazo de 03 (três) dias.

10.6. A Diretoria de Extensão deverá realizar todos os procedimentos administrativos para a efetivação institucional do(a) novo(a) coordenador(a) do projeto no âmbito do campus e informar a Diretoria Geral, pelo e-mail gabinete.cba@ifmt.edu.br.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Todo beneficiário de apoio financeiro concedido por Instituições Públicas está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

11.2. A prestação de contas final deverá ser realizada via SUAP Módulo Extensão, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo de vigência das atividades, previsto neste edital, conforme arts. 34 e 36 da Resolução nº 014 de 28/03/2019.

11.3. A elaboração da prestação de contas é de responsabilidade exclusiva do(a) Coordenador(a) do Projeto.

11.4. A Prestação de Contas deverá ser composta dos seguintes documentos:

I. Cotação de preços, de acordo com a Resolução nº 014 de 28/03/2019, deverá ser inserida no SUAP Módulo Extensão, na aba "Plano de Desembolso > Gerenciar Gasto";

II. Comprovantes das despesas apresentados de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais, faturas, bilhetes de passagem convencional ou eletrônico, onde constem os trechos e o respectivo valor, Bilhete/canhoto de embarque e outros comprovantes), deverão ser inseridos no SUAP Módulo Extensão, na aba "Plano de Desembolso > Gerenciar Gasto";

III. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU autenticada), quando for o caso, deverão ser inseridos no SUAP

Módulo Extensão, na aba “Prestação de Contas > Adicionar Comprovante de GRU”;

11.4.1. No caso de sobra de recursos da taxa de bancada, um Guia de Recolhimento da União – GRU deve ser emitido, para isso, deve-se solicitar orientações ao Departamento de Administração – DAP do campus, em seguida pagar e inserir o comprovante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, na aba “Prestação de Contas > Adicionar Comprovante de GRU”.

11.5. O Cumprimento de Objeto é parte integrante da prestação de contas e as informações quanto a isso devem ser inseridas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, nas abas “Caracterização dos Beneficiários”, “Metas/Atividades”, “Fotos”, “Lições Aprendidas” e “Conclusão”.

11.6. Dúvidas quanto a inserção dos dados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão podem ser sanadas por meio dos tutoriais em vídeo, gravados e disponibilizados pela Diretoria de Extensão, no link: <http://https://extensao.cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/tutoriais-em-video-suap/>.

11.7. A ausência de informações por parte do(a) Coordenador(a) do Projeto poderá acarretar na suspensão do pagamento das bolsas e aplicação de demais medidas administrativas legais cabíveis para o ressarcimento dos recursos disponibilizados.

11.8. A validação da prestação de contas será realizada pela Diretoria de Extensão - DIEX /Coordenação de Extensão do campus via SUAP Módulo Extensão, aba “Monitoramento”.

11.9. A não prestação de contas até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto ensejará a inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da Diretoria de Extensão - DIEX, sem prejuízo de outras medidas administrativas e disciplinares legais.

11.10. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

11.11. Considerar-se-á em situação de inadimplência, com conseqüente instauração de tomada de contas especial, cobrança extrajudicial com abertura de Processo Administrativo de Inadimplência e posterior Processo Administrativo Disciplinar, o beneficiário que não apresentar a prestação de contas no prazo estipulado neste Edital, ou que a mesma não seja aprovada.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26/05/2023
Impugnação do Edital	26 a 31/05/2023
Período de inscrição de propostas no SUAP Módulo Extensão	01/06/2023 a 23/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	18/07/2023
Recurso contra a homologação das inscrições	19 a 24/07/2023
Avaliação dos projetos	25 a 28/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	31/07/2023
Recurso contra o resultado preliminar	31/07/2023 a 03/08/2023
Homologação do resultado final	04/08/2023
Período de execução do projeto	05/08/2023 a 04/08/2024

Prazo final para devolução dos recursos não utilizados	05/08/2024
Prazo final para envio do relatório final e prestação de contas	05/09/2024

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão do projeto implicará no conhecimento, na aceitação e no cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

13.2. A Diretoria de Extensão – DIEX, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.3. Este Edital pode ser encontrado no site institucional da Diretoria de Extensão-DIEX <http://extensao.cba.ifmt.edu.br> e <https://suap.ifmt.edu.br/projetos/editais/>.

13.4. A Diretoria de Extensão - DIEX, reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

13.5. A coordenação do projeto e sua equipe receberão certificado e/ou declaração das suas atividades na proposta, expedida pelo SUAP Módulo Extensão.

13.5.1 Ficará ao encargo da Diretoria de Extensão - DIEX, a certificação dos participantes não inseridos no SUAP.

13.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 26 de maio de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

ANEXO I

ESTRUTURA E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NO SUAP – MÓDULO EXTENSÃO

No preenchimento do formulário do Projeto, devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

1. Resumo

1.1. É a apresentação concisa dos pontos relevantes do Projeto. Deve explicar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, a metodologia, apresentar os resultados e as conclusões almejadas. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem. Quanto a sua extensão deve conter de 100 e 250 palavras. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

2. Justificativa da proposta

2.1. Expor a relevância do problema a ser solucionado com a execução do Projeto proposto, quem são seus beneficiários (destacando seu papel como parceiro), que importância terá para sociedade, qual seu impacto acadêmico na formação dos estudantes e dos servidores e como a realização do mesmo modificará a situação apresentada. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução do Projeto, argumentando de forma convincente sua realização.

3. Fundamentação teórica

3.1. É a definição da base teórica conceitual, científica, empírica ou popular do tema abordado. Neste item, o problema comunitário a ser assistido é contextualizado através das experiências apresentadas por autores pesquisados, bem como pelos relatos de agentes comunitários nos territórios de trocas de saberes, de modo que possa servir de subsídio para a elaboração do plano de execução do Projeto. É importante que a pesquisa/consulta seja realizada de fonte direta, segura, atual e relevante para a temática em questão. Na redação dessa fundamentação são exigidos organização, clareza e o uso da norma de citação em vigor. Todas as fontes consultadas devem constar nas referências

4. Objetivo Geral

4.1. O objetivo geral deve ser claro, preciso e expressar o que se quer alcançar durante a execução do Projeto na comunidade envolvida.

5. Metodologia da Execução do Projeto

5.1. A metodologia deve apresentar quais ações de extensão (cursos nas modalidades livre e FIC, eventos, prestação de serviços, etc.) e outras associadas ao trabalho extensionista (oficinas, reuniões, etc.) serão realizadas e como estarão vinculadas aos escopos definidos neste edital. Também deve apresentar a descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades previstas, explicando detalhadamente as etapas para realização de cada uma delas planejadas em consonância com as metas/atividades em cada mês.

6. Acompanhamento e Avaliação dos Projetos durante a Execução

6.1. O acompanhamento de cada Projeto visa manter a supervisão de sua execução, tendo como propósito identificar resultados e mitigar problemas potenciais. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve direcionar ou redirecionar a execução de atividades e metas da proposta. Devem ser mencionados quais os recursos serão utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades e adicionados obrigatoriamente nesta relação de recursos os registros fotográficos e as listas de frequência mensais. Deve-se ainda optar adicionalmente pelo uso de material produzido, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade.

7. Resultados Esperados/Disseminação dos Resultados

7.1. A seção deve indicar os resultados qualitativos e quantitativos desejados pelo Projeto considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Será necessário descrever por meio de indicadores quantificáveis e qualificáveis quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos do Projeto quando ele for concluído. Neste sentido, estimará: quantos servidores, estudantes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as parcerias estabelecidas, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados, bem como as certificações a serem emitidas.

7.2. Ademais, a disseminação dos resultados do Projeto definirá pelo menos os seguintes elementos: a abrangência de divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc.), o meio de divulgação (redes sociais, revistas, jornais, relatórios, livros, produtos radiofônicos e audiovisuais, comunicações, etc.) e o público de divulgação (comunidade escolar, acadêmicos, cientistas, parceiros, produtores culturais, movimentos sociais, organizações não governamentais, etc).

8. Referências

8.1. Referência "é o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual" (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme as normas da ABNT em vigor, e a sua ordenação deve obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).

9. Caracterização dos beneficiários

9.1. Todo Projeto de extensão deverá envolver predominantemente o público externo. Os projetos deverão conter a caracterização do beneficiário e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida conforme previsto pelo SUAP.

10. Equipe

10.1. A equipe do projeto deverá, obrigatoriamente, ser composta por:

I. 01 (um) coordenador (servidor);

II. no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) estudantes bolsistas devidamente matriculados em curso de nível médio, subsequente ou superior no IFMT;

III. até 03 servidores extensionistas (além do coordenador).

10.1.1. O Projeto de extensão que não contemplar em sua equipe de trabalho pelo menos 01 (um) membro estudante será desclassificada durante o processo de pré-avaliação.

10.2. No campo 'Equipe', o coordenador do projeto também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos para cada membro.

11. Metas/Atividades

11.1. As metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. O projeto deverá conter no mínimo uma atividade prática por mês no transcorrer do projeto. Nesse sentido, é necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para o seu início e término. Esse processo viabilizará o acompanhamento do cumprimento da meta/atividade a cada mês de execução do Projeto pelo coordenador do Projeto e pelo Diretor/Coordenador de extensão.

11.2. Antes de propor atividades é preciso considerar que cada atividade deve gerar um ou mais produto(s) que comprovará(ão) sua execução podendo ser Projeto Pedagógico de Curso - PPC, lista de presença de participantes, declaração de recebimento de consultoria / assessoria, assinada pelo beneficiário do projeto e pelo integrante da equipe que prestou o serviço, documento em .pdf mostrando resultado de levantamentos, diagnósticos, avaliação, atas de reunião, entre outras formas de comprovação.

12. Plano de aplicação

12.1. Adicionar a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do Projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados mensalmente com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339019 (Auxílio Financeiro a Estudantes), conforme disponibilizado no edital. Os itens a serem preenchidos são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário. Após a inserção, os elementos de despesa previstos serão registrados em “Valor Planejado” e “Valor Disponível”.

13. Plano de desembolso

13.1. O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser finalmente desembolsado conforme os meses previstos pela chamada. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento, valor da despesa e se deseja ou não repetir o reembolso durante os meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

14. Da submissão da proposta no SUAP – Módulo Extensão

14.1. O servidor deverá encaminhar a proposta pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do site do IFMT, no endereço <https://suap.ifmt.edu.br>, módulo extensão.

14.2. A submissão de projetos ficará restrita aos servidores do IFMT. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha para acesso ao SUAP. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com a Coordenação de Tecnologia da Informação de seu campus e este, se necessário, com a Diretoria de Sistêmica de Tecnologia da Informação.

14.3. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP, que não possuam setor de Tecnologia da Informação, deverão entrar em contato diretamente com a Diretoria de extensão do campus.

14.4. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 26/05/2023 17:04:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526469

Código de Autenticação: dc82b7f4d4



Edital Nº 24/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PPGEn IFMT

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 16/2023, conforme segue:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
Fábio Alexandre Leal dos Santos	8,0	Aprovado(a)
Thiago Fernandes	6,5	Classificado(a)
Francimeire Fernandes Ferreira	6,0	Classificado(a)
Giseli Gomes Dalla-Nora	5,5	Classificado(a)
Luciene Candia	5,0	Classificado(a)

Cuiabá, 29 de maio de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 29/05/2023 10:32:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526955

Código de Autenticação: d38be0a044





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 172/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 29 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 49/2023 - CBA-DABC/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 90/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 6 de maio de 2021 composição da Comissão de Acolhimento, Apoio, Orientações e Combate à Discriminação para questões de Gênero, Raça e Diversidades, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Graziano Farias de Souza	2268822	Presidente
Alberia Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Membro
Gisleine Crepaldi Silva	2330940	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Soraide Isabel Ferreira	2135278	Membro
Maria Cecilia Alves Moura e Silva	2019175310310	Representante Discente

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jessica Almeida Rodrigues	1200747	Presidente
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Vice-Presidente
Carlos Eduardo Souza de Oliveira	2021171310148	Secretário
Natalia Gabrielle Chrun Silva Spengler	1077579	Secretária
Graziano Farias de Souza	2268822	Membro
Leosan Sampaio Passos	3286825	Membro
Laura Martins Mattos	2023171310373	Representante Discente

c) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jessica Almeida Rodrigues	1200747	Presidente
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Vice-Presidente
Carlos Eduardo Souza de Oliveira	2021171310148	Secretário
Natalia Gabrielle Chrun Silva Spengler	1077579	Secretária
Amarilia Mathilde da Silva	2452855	Membro
Graziano Farias de Souza	2268822	Membro
Henriett Marques Montanha	1518404	Membro
Leosan Sampaio Passos	3286825	Membro
Monica dos Santos Spinelli	2960216	Membro

Júnior César Rosas Leite	2015178440115	Representante Discente
Laura Martins Mattos	2023171310373	Representante Discente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 29/05/2023 15:06:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527025

Código de Autenticação: 060ea3bcdf



PORTARIA 172/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 29 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO "APRENDER JUNTOS PARA O ENEM"

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 22/2023, conforme segue:

SERVIDOR/A	ÁREA/DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Claudia Joseph Nehme	Química	Aprovada
Sonia Biaggi Alves de Alencar	Química	Aprovada
Claudia Lúcia Landgraf Pereira Valério da Silva	Língua Portuguesa e Redação	Aprovada
Cristiane da Silva Ferreira	Língua Portuguesa e Redação	Aprovada
Rodney Mendes de Arruda	Língua Portuguesa e Redação	Aprovado
Gildene Soares Carvalho	História	Aprovada
Luiz Pablo Matheus Oliveira	História	Classificado
Juliano Batista dos Santos	Filosofia/Sociologia	Aprovado
Castelino Roberto da Silva	Matemática	Aprovado
Lia Corrêa da Costa	Matemática	Aprovada
Nayara de Novaes Rezende Villani	Matemática	Aprovada
Luis Otávio Ramos Torres	Física	Aprovado
Wescley Luiz de Souza	Física	Aprovado
Mauro Sérgio de França	Geografia	Aprovado
Marcelo Ramão da Silveira	Geografia	Classificado
Roberto Cesar da Silva Campos	Biologia	Aprovado
Rodney Mendes de Arruda	Língua Espanhola	Aprovado
Silbene Rosa Paoliello	Língua Inglesa	Aprovada

Art. 2º - Convocar os candidatos acima relacionados para participarem da aula inaugural, que será realizada no dia 05 de junho de 2023, às 14 horas, na sala B-008 - auditório (Sala de Projeções).

Cuiabá, 29 de maio de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 29/05/2023 16:14:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527279

Código de Autenticação: d21b1857b6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO MONITORES DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS NO ANO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 17/2023, conforme segue:

ALUNO(A)	COMPONENTE CURRICULAR	ANÁLISE DOCUMENTAL	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
Maria Eduarda da Silva Freitas	Algoritmos e Lógica de Programação - Alexandre Torrezam	28	17,5	45,5	Aprovado(a)
Igor de Melo Alves	Algoritmos e Lógica de Programação - Alexandre Torrezam	12	16	28	Aprovado(a)
Nicolle Ester Souza Leite	Artes - Ana Cecília dos Santos	30	19	49	Aprovado(a)
Emmely Nawana Santos Oliveira	Artes - Ana Cecília dos Santos	28	18	46	Aprovado(a)
Arthur Figueiredo Alves	Artes - Ana Cecília dos Santos	26	18	44	Classificado(a)
Isabelle Pereira da Silva	Artes - Ana Cecília dos Santos	24	20	44	Classificado(a)
Liliane de Paula do Nascimento	Artes - Ana Cecília dos Santos	20	18	38	Classificado(a)
Cezar Domingos da Silva	Artes - Claudio Aurélio Dias	30	15	45	Aprovado(a)
Joice Emilli Ferreira de Souza	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	18	44	Aprovado(a)
Kauã Eduardo da Silva Pinto	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	18	44	Classificado(a)
Alanis Teixeira dos Santos	Artes - Claudio Aurélio Dias	28	15	43	Classificado(a)
Jordana De Almeida Leite	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	15	41	Classificado(a)
Lucas Gabriel Candido de Campos	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	14	40	Classificado(a)
Maria Julya Santana Pouso	Artes - Claudio Aurélio Dias	26	14	40	Classificado(a)
Samuel Fernandes Costa	Artes - Claudio Aurélio Dias	18	17	35	Classificado(a)
Alexandre César Marconcini Soares Santos	Artes - Claudio Aurélio Dias	20	14	34	Classificado(a)
Maria Gabriela dos Santos Frades	Artes - Claudio Aurélio Dias	18	14	32	Classificado(a)
Lais Oliveira Magalhães	Artes - Claudio Aurélio Dias	16	14	30	Classificado(a)
Ana Julia Rodrigues Pereira da Cruz	Artes - Claudio Aurélio Dias	13	14	27	Classificado(a)
Rafaela de Paula Abido	Artes - Claudio Aurélio Dias	10	14	24	Classificado(a)
Vinicius Souza Meneses de Moura	Artes - Claudio Aurélio Dias	6	14	20	Classificado(a)
Julia Silva dos Santos	Artes - Cristiane Puertas	28	18	46	Aprovado(a)
Emanuel de Jesus Marim dos Santos	Artes - Cristiane Puertas	30	16	46	Classificado(a)
Carlos Eduardo de Campos Alves	Artes - Cristiane Puertas	22	19	41	Classificado(a)
Sara Medeiros Ferraz	Artes - Cristiane Puertas	18	15	33	Classificado(a)
Érick Figueiredo Santana	Artes - Imara Quadros	28	17	45	Aprovado(a)
Amanda Miranda da Silva Campos	Artes - Imara Quadros	22	17,5	39,5	Classificado(a)
Maria Eduarda da Costa e Silva	Biologia - Hérica Nabuco	30	19	49	Aprovado(a)
Fabianna Dias De Campos Pereira Moreira	Biologia - Hérica Nabuco	28	19	47	Aprovado(a)
Maria Eduarda de Miranda Galdino	Biologia - Hérica Nabuco	28	19	47	Classificado(a)
Julie Alicea de Araújo	Biologia - Hérica Nabuco	25	19,5	44,5	Classificado(a)
Maressa Rodrigues Botelho	Biologia - Hérica Nabuco	25	18,5	43,5	Classificado(a)
Maria Clara Alves Zanini	Biologia - Hérica Nabuco	22	19	41	Classificado(a)
Bianca Lopes Rabelo	Biologia - Hérica Nabuco	18	18,5	36,5	Classificado(a)
Marya Eduarda Dias Campos	Biologia - Roberto César Campos	28	17	45	Aprovado(a)
Julia Casado de Jesus	Biologia - Roberto César Campos	26	17	43	Aprovado(a)
Maria Eduarda Vendramini	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta - Angela Maria Carrión	25	18	43	Aprovado(a)
João Vitor Pinheiro Borges	Circuitos Elétricos I - Rupert Carlos Pereira	18	19,5	37,5	Aprovado(a)
Mariana Delfino Max	Circuitos Elétricos I - Rupert Carlos Pereira	12	19	31	Aprovado(a)
Aurelio Miguel Prado Valle	Circuitos Elétricos I - Rupert Carlos Pereira	15	14	29	Classificado(a)
Bianca Oliveira da Costa	DEEA/Inventor - Paulo Lenço	10	15	25	Aprovado(a)
Aline Queiroz Nascimento	Desenho Arquitetônico - Louise Logsdon	30	20	50	Aprovado(a)
Grazielli da Silva Makohin	Desenho Arquitetônico - Louise Logsdon	24	20	44	Aprovado(a)
Rayca Paola de Oliveira Correa	Desenho Técnico - Edivanete Marcia de Andrade	26	19	45	Aprovado(a)
Maria Eduarda Duarte de Oliveira	Desenho Técnico - Edivanete Marcia de Andrade	26	17	43	Classificado(a)
Letícia Garcia	Desenho Técnico - Edivanete Marcia de Andrade	26	15	41	Classificado(a)
Rhaissa Coelho da Silva Bodonese	Desenho Técnico - Edivanete Marcia de Andrade	14	16	30	Classificado(a)
Ana Victoria da Silva Souza	Desenho Topográfico - Patricia Rausch	28	16	44	Aprovado(a)
Nadja Maria dos Santos	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	28	13	41	Aprovado(a)

Luídy Bispo de Souza	Educação Física Inclusiva - Marcelo Alexandre	20	10	30	Aprovado(a)
Guilherme Rogerio da Silva	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	24	20	44	Aprovado(a)
Maria Fernanda Alves de Almerce	Educação Física no Ensino Médio - Larissa Kawashima	15	18	33	Aprovado(a)
Matheus Elias Marques Fontes	Eletrônica de Potência - Carlos Henrique Borges	26	17	43	Aprovado(a)
Andre Silveira Soares	Eletrônica Geral I - Carlos Henrique Borges	10	15,3	25,3	Aprovado(a)
Anakin Sene Alves Costa	Eletrônica Geral I - Carlos Henrique Borges	12	13,3	25,3	Classificado(a)
Mariana Alves Pereira	Eletrônica Geral I - Carlos Henrique Borges	5	19	24	Classificado(a)
Erick Miranda Calçavara	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	26	18	44	Aprovado(a)
Marjorie de Souza Alvarenga	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	18	19	37	Aprovado(a)
Ana Flavia Santos Silva	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	16	19	35	Classificado(a)
Antônio Joaquim Silva Brandão	Ferramentas de Manipulação de Imagens - Custódio Gastão	12	13	25	Classificado(a)
Jhully Gabrielly dos Santos Setúbal	Filosofia - Juliano dos Santos	28	17	45	Aprovado(a)
Alice Borges Kramer de Oliveira	Filosofia - Juliano dos Santos	22	20	42	Aprovado(a)
Ana Caroline da Silva	Filosofia - Juliano dos Santos	20	18	38	Classificado(a)
João Gabriel Almeida Silva	Filosofia - Mariana de Oliveira Neves	30	19,8	49,8	Aprovado(a)
Igor dos Santos Mendonça	Física - Luís Otávio Torres	26	18	44	Aprovado(a)
Marcos Sérgio de França	Física - Luís Otávio Torres	20	19	39	Aprovado(a)
Anna Lúcia Ruiz Parada Viana	Física I - Cléia Bueno	10	16	26	Aprovado(a)
Amanda Vitória Pereira de Arruda	Física III - Cléia Bueno	26	14	40	Aprovado(a)
Kawê de Oliveira Balbino	Fundamentos da Computação - Aldo Antonio Vieira	28	20	48	Aprovado(a)
Felipe Bastos Sonaque	Fundamentos da Computação - Aldo Antonio Vieira	26	15	41	Aprovado(a)
Gabriel Viegas dos Santos	Fundamentos da Computação - Aldo Antonio Vieira	18	19	37	Classificado(a)
Guilherme Oliveira Silva	Fundamentos da Computação - Aldo Antonio Vieira	14	18	32	Classificado(a)
Maria Manuela de Moraes Cunha	Fundamentos de Banco de Dados - Inara Aparecida Ferrer	30	20	50	Aprovado(a)
Guilherme Da Silva Ramos	Fundamentos de Banco de Dados - Inara Aparecida Ferrer	30	19,5	49,5	Aprovado(a)
Emily Cristiny Pinheiro de Campos	Fundamentos de Banco de Dados - Inara Aparecida Ferrer	25	19	44	Classificado(a)
João Vítor Gonçalves Sena	Geodésia, Cartografia, SIG - Tulio Santana	30	20	50	Aprovado(a)
Anna Julia da C. do Nascimento	Geodésia, Cartografia, SIG - Tulio Santana	24	20	44	Aprovado(a)
Ítalo César de Azevedo	Geografia - Mauro de França	18	16,5	34,5	Aprovado(a)
Emily Weber de Arruda	Geografia - Mauro de França	8	18,5	26,5	Aprovado(a)
Ivan Karlos Ribeiro Alves	Geografia - Mauro de França	9	16,8	25,8	Classificado(a)
Fernanda Ferraz Evangelista	Geografia III - Markelly de Araújo	30	20	50	Aprovado(a)
Gabriela Regina Godinho Gomes	Geografia III - Markelly de Araújo	25	20	45	Aprovado(a)
Niulka Milien Neril	História - Leosan Passos	28	20	48	Aprovado(a)
Andressa Andrade de Souza Prado	História - Leosan Passos	23	17	40	Aprovado(a)
Ana Julia Ferreira Proença de Souza	História - Leosan Passos	23	17	40	Classificado(a)
Laura Martins Mattos	Informática - Roberto Souto	19	20	39	Aprovado(a)
Isis Vitória Souza Reis	Informática - Roberto Souto	14	13	27	Classificado(a)
Bruna Nogueira Borges	Língua Inglesa - João Felipe de Freitas	18	17	35	Aprovado(a)
Eduarda Rosato de Moraes	Língua Inglesa - João Felipe de Freitas	18	13	31	Classificado(a)
Guilherme Afonso Nascimento dos Reis	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	28	19,5	47,5	Aprovado(a)
Sophia Metello da Silva Alvino	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	28	19,5	47,5	Aprovado(a)
Richard Riam Neres Ferreira	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	28	19	47	Classificado(a)
Henrique Rocha Sales	Língua Inglesa - Lucineia dos Santos	20	18,5	38,5	Classificado(a)
Leopoldo Gabriel de Lima Queiroz	Língua Inglesa - Wesley Siqueira	16	15,7	31,7	Aprovado(a)
Alessandra Okimura	Língua Inglesa - Wesley Siqueira	13	15,8	28,8	Classificado(a)
Mayra Elloá de Freitas Pereira	Língua Portuguesa - Edilson Serra	18	19	37	Aprovado(a)
Nicolli da Silva Trindade Menezes	Língua Portuguesa - Edilson Serra	15	18	33	Aprovado(a)
Mellyssa Costa de Jesus	Língua Portuguesa - Edsônia Oliveira	26	16,5	42,5	Aprovado(a)
Amanda Ribeiro Lima	Língua Portuguesa - Edsônia Oliveira	26	16	42	Aprovado(a)
Paula Domecila de Oliveira Ramalho Santos	Língua Portuguesa - Lisdafne Nascimento	25	20	45	Aprovado(a)
Júlia Correa da Silva	Língua Portuguesa - Marli Walker	23	20	43	Aprovado(a)
Maria Clara Basso da Silva	Língua Portuguesa - Marli Walker	20	20	40	Aprovado(a)
Maria Clara Mota Bezerra	Língua Portuguesa - Marli Walker	15	20	35	Classificado(a)
Natã Cecon Giuliatti Dias	Língua Portuguesa - Nadir Bittencourt	16	18	34	Aprovado(a)
Jean Pablo Fernandes da Silva Junior	Língua Portuguesa - Rodney de Arruda	26	20	46	Aprovado(a)
Arthur Silva Fagundes	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	22	18,4	40,4	Aprovado(a)
Andressa Lídia de Figueiredo Martins	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	22	18	40	Classificado(a)
Matheus de Paula Abido	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	12	18,5	30,5	Classificado(a)
Guilherme Magalhães Moraes de Souza	Linguagem de Programação - Mauricio Catharino	10	18,3	28,3	Classificado(a)
Carlos Eduardo Souza de Oliveira	Linguagem de Programação II - Pedro Clarindo Neto	24	20	44	Aprovado(a)
Gabriel Moreira Bispo	Máquinas Elétricas e Acionamentos - Matheus da Silveira	23	18	41	Aprovado(a)
João Arthur Oliveira de Lytton	Máquinas Elétricas e Acionamentos - Matheus da Silveira	13	17,5	30,5	Classificado(a)
Allan Rafael Soares de Pinho	Matemática - Edivânia da Silva	16	19	35	Aprovado(a)
João Miguel de Aguiar Vicente Ferreira	Matemática - Edivânia da Silva	15	14	29	Classificado(a)
Lucas Daniel Zilmar de Brito Alvarenga	Matemática - Gisselda Mattana	30	19,4	49,4	Aprovado(a)
Paulo Henrique Brandão de Araujo	Matemática - Gisselda Mattana	28	18,4	46,4	Aprovado(a)
Lívia Castro Costa	Matemática - Gisselda Mattana	25	19,3	44,3	Aprovado(a)
Brendha Eduarda Costa Xavier	Matemática - Gisselda Mattana	20	14,5	34,5	Classificado(a)
Gabriel Queiroz de Oliveira	Matemática - Gisselda Mattana	12	14	26	Classificado(a)
Jenely Carvalho de Souza	Matemática - Leandro Ferreira	20	20	40	Aprovado(a)
Ruth Guimarães da Silva Soares	Matemática - Leandro Ferreira	20	19	39	Aprovado(a)
Maria Luiza dos Anjos Moura	Matemática - Leonardo dos Santos	28	19,5	47,5	Aprovado(a)
Maria Eduarda Campos Silva	Matemática - Leonardo dos Santos	28	19	47	Aprovado(a)
Rodrigo Santiago Barbosa	Matemática - Leonardo dos Santos	24	18,5	42,5	Classificado(a)
Antônio Batista de Luna Júnior	Matemática - Nayara Villani	19	18,5	37,5	Aprovado(a)
Gustavo Anibal Pinheiro da Silva	Matemática - Nayara Villani	15	19	34	Aprovado(a)

Joshua Kelvin Godoy Perin Sthevan Luiz de Souza	Matemática - Nayara Villani Materiais I - Alberia de Albuquerque	12 30	18 18	30 48	Classificado(a) Aprovado(a)
Silvanete Ferreira da Cruz Rosario	Materiais I - Alberia de Albuquerque	23	19	42	Aprovado(a)
Juliana de Amorim Barbosa	Materiais I - Alberia de Albuquerque	20	17	37	Classificado(a)
Gustavo Denis Gonçalves Ferreira	Materiais I - Alberia de Albuquerque	10	17	27	Classificado(a)
Isabelly dos Santos Pereira	Microcontrolador - Ernany Paranaguá	28	19,1	47,1	Aprovado(a)
Nicolas Gattass Pache Fritz	Microcontrolador - Ernany Paranaguá	20	19,2	39,2	Aprovado(a)
Marcus Vinícius Santos de Almeida	Microcontrolador - Ernany Paranaguá	8	15	23	Classificado(a)
Daniel Henrik Nunes Araújo	Processamento Digital de Imagem - Roberto Souto	18	20	38	Aprovado(a)
Pedro Henrique da Cruz Felix Martins	Projetos de Instalações Elétricas - Letícia Caldeira	16	12,2	28,2	Aprovado(a)
Miquéias Ernani de Barros Soares	Sensoriamento Remoto - Roberto Souto	24	19	43	Aprovado(a)
Jamila Amaral da Silva	Sensoriamento Remoto - Roberto Souto	18	20	38	Aprovado(a)
Samara Gomes da Rocha	Sistema de Informação Geográfica - Roberto Souto	24	20	44	Aprovado(a)
Fabiane Oliveira Teles da Silva	Sistema de Informação Geográfica - Roberto Souto	18	20	38	Classificado(a)
Clara Martins Amorim de Arruda	Sistema de Informação Geográfica - Roberto Souto	10	20	30	Classificado(a)
Sioney Cristopher de Andrade de Matos	Sistema de Posicionamento por Satélites - Hérica Silva	22	14	36	Aprovado(a)
João Vitor de Moraes Oliveira	Sistemas de Controle e Automação - Bernanci de Almeida	18	14,5	32,5	Aprovado(a)
Kaleb Ferreira Neves	Sistemas Operacionais - Aldo Antonio Vieira	24	18	42	Aprovado(a)
Gabriel Ferreira Bota	Sistemas Operacionais - Aldo Antonio Vieira	16	18,5	34,5	Aprovado(a)
Renata da Silva Souza	Sociologia - Leomir dos Santos	28	18	46	Aprovado(a)
Lorrayne Albertina Ribeiro Marchesini	Sociologia - Leomir dos Santos	24	15	39	Aprovado(a)
Julia Beatriz Arantes Correia	Sociologia - Leomir dos Santos	18	18	36	Classificado(a)
Charles Lucas de Oliveira Reis	Sociologia - Leomir dos Santos	22	13	35	Classificado(a)
Sarah Cristina Sampaio Galeazzi	Sociologia - Leomir dos Santos	15	16	31	Classificado(a)
Vitor Hugo de Sousa Silva	Sociologia - Mônica Spinelli	30	19,5	49,5	Aprovado(a)
Anna Gabryella da Silva Macedo	Sociologia - Mônica Spinelli	30	17	47	Aprovado(a)
Evely Carli de Arruda Campos	Sociologia - Mônica Spinelli	26	18,8	44,8	Classificado(a)
Alyne Borges de Souza	Sociologia - Mônica Spinelli	25	18,5	43,5	Classificado(a)
Guilherme Devillart Aguiar	Sociologia - Mônica Spinelli	24	18,8	42,8	Classificado(a)
Samilly Carla Costa de Lima	Sociologia - Mônica Spinelli	24	17,5	41,5	Classificado(a)
Ana Laura Rodrigues Martins	Sociologia - Mônica Spinelli	20	17,8	37,8	Classificado(a)
Emanuelly Aparecida da Silveira Santos	Sociologia - Mônica Spinelli	16	19,8	35,8	Classificado(a)
Mariana Quella da Silva	Técnicas Profissionais - Cláudia Marcele de Campos	28	19,5	47,5	Aprovado(a)
Gabriela Ramos dos Anjos	Técnicas Profissionais - Cláudia Marcele de Campos	12	16,8	28,8	Classificado(a)
Júlia Oliveira da Silva	Técnicas Secretariais - Amarília da Silva	28	20	48	Aprovado(a)
Maryanna Pereira dos Santos	Topografia - Aluizio da Costa	30	14,5	44,5	Aprovado(a)
Stéffany Aira Santos Marques	Topografia - Aluizio da Costa	30	13	43	Aprovado(a)
Daniel Antonio De Olivira Souza	Topografia - Aluizio da Costa	30	12,5	42,5	Aprovado(a)
Felipe Henrique Soares de Souza	Topografia - Aluizio da Costa	22	16,5	38,5	Aprovado(a)
Kebyn Gabriel Rodrigues de Barros	Xadrez - Edezio Moreira	26	20	46	Aprovado(a)
Isabelly Karoline Santos Teixeira	Xadrez - Edezio Moreira	14	17	31	Classificado(a)
Ana Clara Gomes Silva	Xadrez - Sebastião Gomes	26	18	44	Aprovado(a)

Cuiabá, 30 de maio de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 30/05/2023 09:14:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527680

Código de Autenticação: a7f68539ef





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 173/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 31/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Kelvin John Rodrigues Bom Despacho (2013173410025)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 31 de maio de 2023, às 20h30, no laboratório 08, bloco D, do Departamento de Computação, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Reconhecimento de modelo de veículo através de um Haar Cascade", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Inara Ferrer Silva	121404	Orientador
Aldo Antônio Vieira da Silva	12223	Membro
Constantino Dias da Cruz Neto	3284098	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 30/05/2023 16:29:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527411
Código de Autenticação: 20c843dd39



PORTARIA 173/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 174/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 31/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Roger Luz do Amaral (2016273420060)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 31 de maio de 2023, às 21h, no laboratório 08, bloco D, do Departamento de Computação, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Desenvolvimento de um simulador de porta automática", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Inara Ferrer Silva	121404	Orientador
Aldo Antônio Vieira da Silva	12223	Membro
Constantino Dias da Cruz Neto	3284098	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 30/05/2023 16:29:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527421
Código de Autenticação: 50baa6e34a



PORTARIA 174/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 175/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 31/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Denis Hiller Bastos dos Santos (2015173420094)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, com defesa a realizar-se no dia 31 de maio de 2023, às 21h30, no laboratório 08, bloco D, do Departamento de Computação, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Modelos de compras de criptoativos: vantagens, desvantagens e riscos.", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Inara Ferrer Silva	121404	Orientador
Aldo Antônio Vieira da Silva	12223	Membro
Constantino Dias da Cruz Neto	3284098	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 30/05/2023 16:30:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527428
Código de Autenticação: 856e4518c4



PORTARIA 175/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023

